

Proc. Administrativo 6.983/2024

De: Auly T. - SEMAPA

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 16/07/2024 às 16:46:41

Setores envolvidos:

SEMAPA, SEMAD-SP

REQUISIÇÃO 199/2024 Chamamento publico visando credenciamento de clinicas veterinárias para prestação de serviços de atendimento de cães e gatos errantes de Ubiratã

—
Auly Beatriz Trindade

Administrativo

Anexos:

A_ETP105_2024_7_1_.pdf

B_TR_1_.docx

B_TR_1_.pdf

C_REQUISICAO_199_2024.pdf

D_MR45_2024_1_2_.pdf

E_Declaracao_do_Ordenador_de_Despesas_2_2_.pdf

ORCAMENTOS.pdf

tabela_orcamento_1_.pdf

Estudo Técnico Preliminar 105/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

CHAMAMENTO PUBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE CÃES E GATOS ERRANTES DE UBIRATÃ.

A causa animal, especialmente quando se trata de animais de rua, é um assunto que desperta grande preocupação em muitas comunidades. Animais abandonados ou perdidos enfrentam uma série de desafios, incluindo a fome, doenças, ferimentos e até mesmo abusos.

Diante dos problemas públicos enfrentados sobre a causa animais o bem-estar animal é um dos fatores que mais tem impacto sobre a população das cidades. Bem-estar animal são fatores que juntos proporcionam uma boa qualidade de vida aos animais, e sabemos que animais em situação de rua na maioria das vezes não conseguem ter essas condições.

A Constituição da República Federativa do Brasil. No artigo 225, parágrafo 1º, inciso VII: Art. 225. prevê que:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Com essa problemática o poder publico visa a realização de projetos que proporcionam o bem-estar da comunidade animal em situação de rua, para que estes possam ter atendimentos nos casos de doenças e atropelamentos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretária da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente	Thiago Munhoz D'Alécio

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As empresas deverão estar de acordo com a habilitação junto ao CRMV-PR

As empresas só poderão preencher os atendimentos que realizam na clínica de acordo com a liberação do CRMV-PR.

As empresas poderão preencher somente os atendimentos de interesse.

Os atendimentos serão realizados em rodizio entre as clínicas cadastradas.

A clínica fica obrigada a apresentar um relatório de atendimento todo final de mês com a seguinte composição:

Relação de animais atendidos com ficha de anamnese, diagnóstico, tratamento e valor, além de notas fiscais.

As empresas que se cadastrarem terão que arcar com o custo de transporte do animal.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C> e informe o código 73D1-1266-F80C-827C

5. Levantamento de Mercado

Foram realizados levantamento de mercado em todas as clínicas de Ubitatã-PR, na qual somente duas optaram em preencher, fizemos também pesquisas no site do portal nacional de compras públicas. Por se tratar de itens específicos ao interesse da administração, cada edital havia variações dependendo do local e estilo de atendimento. Com isso o último item não foi encontrado em outros orçamentos similares de administrações públicas. Tabela de orçamento em an

Para o valor final foi calculado a média de valores descritos nas tabelas a seguir:

TABELA DE PROCEDIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	V. UNIT R\$
1	ABCESSOS - INCLUSOS PUNÇÃO DO ABCESSO, DRENAGEM DO CONTEÚDO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS FERIDAS E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO.	UN	131,53
2	ATENDIMENTO DE CASOS DE ENVENENAMENTO – INCLUSOS MEDICAMENTOS.	UN	266,17
3	ATENDIMENTO DE PLANTÃO	UN	180,33
4	ATENDIMENTO EM SITUAÇÕES DE ATROPELAMENTOS E TRAUMAS - INCLUSO MEDICAMENTOS DE EMERGÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO DO PACIENTE.	UN	332,37
5	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ATÉ 10KG (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	UN	756,72
6	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA DE 10KG (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	UN	896,31
7	CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	UN	671,39
8	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ATÉ 10KG. (OVARIOSALPINGOISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	535,10
9	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA 10KG. (OVARIOSALPINGOISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	680,43
10	CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (OVARIOSALPINGOISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	442,32
	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ATÉ 10 KG		356,65

11	(ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	UN	
12	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ACIMA 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	UN	457,79
13	CIRURGIA VETERINÁRIA GATOS (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	313,86
14	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	847,16
15	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	976,00
16	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	1209,02
17	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	1206,87
18	CIRURGIA EMERGENCIAL - INCLUSOS HEMORRAGIAS INTERNAS, PERFURAÇÕES, ENUCLEAÇÃO, AMPUTAÇÃO DE MEMBRO.	UN	818,12
19	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	862,82
20	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	980,67
21	CONSULTAS VETERINÁRIA	UN	81,58
22	DESOBSTRUÇÃO DO TRATO URINÁRIO	UN	236,66
23	DIAGNOSTICO DE HEMOPARASITAS		92,53
24	DIAGNOSTICO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS – INCLUSOS TESTES RÁPIDOS.	UN	113,43
25	DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE SARNA - INCLUSOS DIAGNÓSTICO, LIMPEZA, DESINFECÇÃO DO LOCAL E MEDICAÇÃO)	UN	162,50
26	EUTANÁSIA	UN	222,36
27	EXAMES DE HEMOGRAMA - INCLUSOS ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA + CONTAGEM DE PLAQUETAS + PROTEÍNA PLASMÁTICA TOTAL.	UN	52,46
28	EXÉRESE DE TUMOR	UN	707,90
29	INTERNAMENTO - INCLUSOS MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO DO ANIMAL EM ALOJAMENTO, ACOMPANHAMENTO VETERINÁRIO, ALIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO.	UN	118,68
30	RETIRADA DE ESPINHO DE OURIÇO- INCLUSOS LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DOS ESPINHOS, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE)	UN	289,27
31	RETIRADA DE MIÍASE E BERNES - INCLUSO LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DO PARASITO, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE)	UN	240,27
32	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS - INCLUSOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS.	UN	361,96
33	TESTE RÁPIDO – Fiv E Felv	UN	132,28

34	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS - INCLUSOS MANUTENÇÃO DO ANIMAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E TERAPIA ESPECÍFICA.	UN	263,65
35	TRATAMENTO DE ERLQUIOSE A BASE DE DOXICICLINA	UN	300,00

6. Descrição da solução como um todo

A solução foi o chamamento para o credenciamento das clinicas de Ubitatã ao invés de uma licitação para apenas uma clínica, pois assim garantimos que todos os atendimentos possam ser realizados, visto que algumas clinicas são habilitadas para alguns casos de atendimento e outras não e a garantia de uma vaga no internamento sem afetar os atendimentos da clinica no particular. Também garante que caso alguma clinica não possa prestar o serviço por algum motivo a cidade não fique sem atendimento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

No ultimo ano contamos com uma licitação de atendimento em uma clinica em Ubitatã, nos relatórios enviados o total de atendimentos foram 115 animais em 12 meses, com o valor mensal de R\$ 5.000,00 reais mensais.

Com essa nova modalidade de chamamento, uma padronização no valor e juntamente com o valor total alterado para R\$ 7.000,00 mensais baseamos que serão atendidos em 12 meses um montante de 167 animais.

Porém como a quantidade de animais atendidos está diretamente relacionado com o valor do procedimento e o valor disponível mensal, essa quantidade então é variável.

Os procedimentos que deverão ser realizados e as quantidades estão descritos nas tabelas abaixo:

LISTA DE PROCEDIMENTOS

TABELA DE PROCEDIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUAN
1	ABSCESOS - INCLUSOS PUNÇÃO DO ABSCESSO, DRENAGEM DO CONTEÚDO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS FERIDAS E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO.	UN	2
2	ATENDIMENTO DE CASOS DE ENVENENAMENTO – INCLUSOS MEDICAMENTOS.	UN	4
3	ATENDIMENTO DE PLANTÃO	UN	12
4	ATENDIMENTO EM SITUAÇÕES DE ATROPELAMENTOS E TRAUMAS - INCLUSO MEDICAMENTOS DE EMERGÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO DO PACIENTE.	UN	40
5	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ATÉ 10KG (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	UN	2
	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA DE 10KG		2

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C> e informe o código 73D1-1266-F80C-827C

6	(CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	UN	
7	CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	UN	2
8	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ATÉ 10KG. (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	2
9	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA 10KG. (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	2
10	CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	2
11	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ATÉ 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	UN	2
12	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ACIMA 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	UN	2
13	CIRURGIA VETERINÁRIA GATOS (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	2
14	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	2
15	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	2
16	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	1
17	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	1
18	CIRURGIA EMERGENCIAL - INCLUSOS HEMORRAGIAS INTERNAS, PERFURAÇÕES, ENUCLEAÇÃO, AMPUTAÇÃO DE MEMBRO.	UN	5
19	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	2
20	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	1
21	CONSULTAS VETERINÁRIA	UN	8

22	DESOBSTRUÇÃO DO TRATO URINÁRIO	UN	2
23	DIAGNOSTICO DE HEMOPARASITAS		45
24	DIAGNOSTICO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS – INCLUSOS TESTES RÁPIDOS.	UN	15
25	DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE SARNA - INCLUSOS DIAGNÓSTICO , LIMPEZA, DESINFECÇÃO DO LOCAL E MEDICAÇÃO)	UN	4
26	EUTANÁSIA	UN	15
27	EXAMES DE HEMOGRAMA - INCLUSOS ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA + CONTAGEM DE PLAQUETAS + PROTEÍNA PLASMÁTICA TOTAL.	UN	80
28	EXÉRESE DE TUMOR	UN	4
29	INTERNAMENTO - INCLUSOS MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO DO ANIMAL EM ALOJAMENTO, ACOMPANHAMENTO VETERINÁRIO, ALIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO.	UN	12
30	RETIRADA DE ESPINHO DE OURIÇO- INCLUSOS LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DOS ESPINHOS, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE)	UN	5
31	RETIRADA DE MIÍASE E BERNES - INCLUSO LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DO PARASITO, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE)	UN	5
32	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS - INCLUSOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS.	UN	4
33	TESTE RÁPIDO – Fiv E Felv	UN	3
34	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS - INCLUSOS MANUTENÇÃO DO ANIMAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E TERAPIA ESPECÍFICA.	UN	20
35	TRATAMENTO DE ERLIQUIOSE A BASE DE DOXICICLINA	UN	32

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 84.023,62

O valor da contratação será de R\$ 7.000,00/mês por 12 meses, totalizando R\$ 84.000,00.

Estimativa levando em conta que no ano anterior o valor de atendimentos era de 5.000,00 reais mensais e ainda assim alguns animais ficavam sem atendimento devido ao saldo esgotado.

	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
ITEM					
1	ABSCESSOS - INCLUSOS PUNÇÃO DO ABSCESSO, DRENAGEM DO CONTEÚDO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS FERIDAS E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO.	UN	2	R\$ 131,53	R\$ 263,06
	ATENDIMENTO DE CASOS DE				

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C>

2	ENVENENAMENTO – INCLUSOS MEDICAMENTOS.	UN	4	R\$ 266,17	R\$ 1.064,68
3	ATENDIMENTO DE PLANTÃO	UN	15	R\$ 180,33	R\$ 2.704,95
4	ATENDIMENTO EM SITUAÇÕES DE ATROPELAMENTOS E TRAUMAS - INCLUSO MEDICAMENTOS DE EMERGÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO DO PACIENTE.	UN	45	R\$ 332,37	R\$ 14.956,65
5	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ATÉ 10KG (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	UN	2	R\$ 756,72	R\$ 1.513,44
6	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA DE 10KG (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	UN	2	R\$ 896,31	R\$ 1.792,62
7	CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	UN	2	R\$ 671,39	R\$ 1.342,78
8	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ATÉ 10KG. (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	2	R\$ 535,10	R\$ 1.070,20
9	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA 10KG. (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	2	R\$ 680,43	R\$ 1.360,86
10	CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	2	R\$ 442,32	R\$ 884,64
11	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ATÉ 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	UN	2	R\$ 356,65	R\$ 713,30
12	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ACIMA 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	UN	2	R\$ 457,79	R\$ 915,58
	CIRURGIA VETERINÁRIA GATOS (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO				

13	MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	2	R\$ 313,86	R\$ 627,72
14	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	2	R\$ 847,16	R\$ 1.694,32
15	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	2	R\$ 976,00	R\$ 1.952,00
16	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	1	R\$ 1.209,02	R\$ 1.209,02
17	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	1	R\$ 1.206,87	R\$ 1.206,87
18	CIRURGIA EMERGENCIAL - INCLUSOS HEMORRAGIAS INTERNAS, PERFURAÇÕES, ENUCLEAÇÃO, AMPUTAÇÃO DE MEMBRO.	UN	5	R\$ 818,12	R\$ 4.090,60
19	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	2	R\$ 862,82	R\$ 1.725,64
20	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	1	R\$ 980,67	R\$ 980,67
21	CONSULTAS VETERINÁRIA	UN	8	R\$ 81,58	R\$ 652,64
22	DESOBSTRUÇÃO DO TRATO URINÁRIO	UN	2	R\$ 236,66	R\$ 473,32
23	DIAGNOSTICO DE HEMOPARASITAS	UN	45	R\$ 92,53	R\$ 4.163,85
24	DIAGNOSTICO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS – INCLUSOS TESTES RÁPIDOS.	UN	15	R\$ 113,43	R\$ 1.701,45
25	DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE SARNA - INCLUSOS DIAGNÓSTICO, LIMPEZA, DESINFECÇÃO DO LOCAL E MEDICAÇÃO)	UN	4	R\$ 162,50	R\$ 650,00
26	EUTANÁSIA	UN	15	R\$ 222,36	R\$ 3.335,40

27	EXAMES DE HEMOGRAMA - INCLUSOS ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA + CONTAGEM DE PLAQUETAS + PROTEÍNA PLASMÁTICA TOTAL.	UN	86	R\$ 52,46	R\$ 4.511,56
28	EXÉRESE DE TUMOR	UN	4	R\$ 707,90	R\$ 2.831,60
29	INTERNAMENTO - INCLUSOS MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO DO ANIMAL EM ALOJAMENTO, ACOMPANHAMENTO VETERINÁRIO, ALIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO.	UN	15	R\$ 118,68	R\$ 1.780,20
30	RETIRADA DE ESPINHO DE OURIÇO- INCLUSOS LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DOS ESPINHOS, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE)	UN	8	R\$ 289,27	R\$ 2.314,16
31	RETIRADA DE MIÍASE E BERNES - INCLUSO LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DO PARASITO, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE)	UN	8	R\$ 240,27	R\$ 1.922,16
32	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS - INCLUSOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS.	UN	4	R\$ 361,96	R\$ 1.447,84
33	TESTE RÁPIDO – Fiv E Felv	UN	3	R\$ 132,28	R\$ 396,84
34	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS - INCLUSOS MANUTENÇÃO DO ANIMAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E TERAPIA ESPECÍFICA.	UN	20	R\$ 263,65	R\$ 5.273,00
35	TRATAMENTO DE ERLIQUIOSE A BASE DE DOXICICLINA	UN	35	R\$ 300,00	R\$ 10.500,00
			TOTAL		R\$ 84.023,62

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação será parcelada em 12 meses.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existe contratação relacionada, visto que é um objeto específico da secretária demandante.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O município não regulamentou e não implantou o plano anual de contratações, todavia a presente contratação esta prevista no planejamento financeiro do ano vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios a serem alcançados com essa contratação seguem baixo:

Bem-estar animal	Bem-estar ao animal com o atendimento de animais de rua necessitados.
Ação contra maus tratos	Animais que são resgatados podem receber atendimentos.
Bem-estar da comunidade	Bem-estar da comunidade que muitas vezes vê algum animal que necessita de tratamento e não tem condições de ajudar.
Controle de zoonoses	Controle de zoonoses através de atendimento de animais para tratamento.

13. Providências a serem Adotadas

Ao final do estudo técnico preliminar, deve-se realizar o chamamento do credenciamento das clinicas, que pode ser divulgado via digital por mídias sociais e sites oficiais ou por meio físico.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais envolve:

Lixo hospitalar como algodão, luvas, frascos de medicamentos, seringas e agulhas, que serão destinadas ao local correto de descarte.

Lixo comum como caixas de medicamentos que serão descartados nos lixos comuns.

Material Biológico que será descartado via empresa credenciada direto na clínica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANA FELIZARI GNOATTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 16/07/2024 às 08:51:48.



Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - tabela orçamento.pdf (65.73 KB)



Anexo I - tabela orçamento.pdf



	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	ORÇAMENTO 4	ORÇAMENTO 5	ORÇAMENTO 6	ORÇAMENTO 7	ORÇAMENTO 8	ORÇAMENTO 9	ORÇAMENTO 10	ORÇAMENTO 11	ORÇAMENTO 12	ORÇAMENTO 13	ORÇAMENTO 14	TOTAL (MÉDIA)
EMPRESA	Município de Nova Petrópolis Rio Grande do Sul Página 1 de 43 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2024	CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS - PRÓ-SINOS	SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SIMVET/SC	Hospital Veterinário - HV DA UNIVERSIDADE DE ESTADUAL DE LONDRINA- RESOLUÇÃO CA 046/2022	Fundo Municipal de Saúde Itaberaba Credenciamento - 005/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 30/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 19/2024 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO Estado de Santa Catarina	Processo Administrativo nº 1464/2024 Anexo nº 1388 Documento de Formalização da Demanda nº 2300 - CIDADE DE MARIALVA-PR.	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 – MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES-RS	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS	MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES – RS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 012/2024	SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 150.874/2023 PREGÃO n.º 011/2024- MUNICIPIO DE ARAUCARIA-PR	EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 – FMMA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024 – FMMA	CLINICA MARTINS E BARRETO	CLINICA TFBORGES E CIA LTDA	
ITEM															
ABCESSOS - INCLUSOS PUNÇÃO DO ABCESSO, DRENAGEM DO CONTEÚDO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS FERIDAS E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO.	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 170,62	R\$ 96,00		R\$ 170,62	R\$ 95,00			R\$ 100,00				R\$ 300,00	R\$ 1.710,24
ATENDIMENTO DE CASOS DE ENVENENAMENTO – INCLUSOS MEDICAMENTOS		R\$ 200,00					R\$ 298,50							R\$ 300,00	R\$ 268,50



Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ DE ALESCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C> e informe o código 73D1-1266-F80C-827C

NTOS.															
ATENDIME NTO DE PLANTÃO	R\$ 170,00	R\$ 58,00	R\$ 230,01	R\$ 143,00		R\$ 230,01	R\$ 93,01		R\$ 198,00	R\$ 220,92				R\$ 280,00	R\$ 180,00
ATENDIME NTO EM SITUAÇÕES DE ATROPELA MENTOS E TRAUMAS - INCLUSO MEDICAME NTOS DE EMERGÊNC IA E ESTABILIZ AÇÃO DO PACIENTE.	R\$ 188,00	R\$ 294,44					R\$ 347,05							R\$ 500,00	R\$ 332,00
CIRURGIA VETERINÁ RIA DE CADELAS ATÉ 10KG (CESÁRIA COM CASTRACÃ O) - INCLUSO MEDICAME NTOS PÓS OPERATÓRI O	R\$ 900,00		R\$ 1.074,33	R\$ 514,00	R\$ 850,00	R\$ 1.074,33	R\$ 437,96	R\$ 500,00	R\$ 490,50	R\$ 619,71	R\$ 969,81		R\$ 750,00	R\$ 900,00	R\$ 756,00
CIRURGIA VETERINÁ RIA DE CADELAS ACIMA DE 10KG (CESÁRIA COM CASTRACÃ O) - INCLUSO MEDICAME NTOS PÓS OPERATÓRI O	R\$ 900,00		R\$ 1.313,03	R\$ 514,00	R\$ 965,00	R\$ 1.313,03	R\$ 530,00	R\$ 500,00	R\$ 805,50	R\$ 868,87			R\$ 950,00	R\$ 1.200,00	R\$ 896,00

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALECIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C>



CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.		R\$ 350,00	596,86	R\$ 357,00	R\$ 350,00	596,86			R\$ 142,65	R\$ 437,50			R\$ 650,00	R\$ 500,00	R\$ 442,65
CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ATÉ 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO		R\$ 250,00	R\$ 417,78	R\$ 148,00	R\$ 428,00	R\$ 417,78			R\$ 198,25	R\$ 400,00			R\$ 550,00	R\$ 400,00	R\$ 356,65
CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ACIMA 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO		R\$ 275,44	R\$ 477,45	R\$ 148,00	R\$ 650,00	R\$ 477,45			R\$ 241,80	R\$ 550,00			R\$ 750,00	R\$ 550,00	R\$ 441,80

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/certificacao/73D1-1266-F80C-827C>



CIRURGIA VETERINÁRIA GATOS (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.		R\$ 160,00	R\$ 417,78	R\$ 148,00	R\$ 250,00	R\$ 417,78			R\$ 131,18	R\$ 400,00			R\$ 550,00	R\$ 350,00	R\$ 313,65
CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.			R\$ 682,50	R\$ 441,00	R\$ 1.100,00	R\$ 682,50		R\$ 1.300,00	R\$ 442,47	R\$ 985,23	R\$ 987,89		R\$ 850,00	R\$ 1.000,00	R\$ 847,50
CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO			R\$ 716,65	R\$ 588,00	R\$ 1.100,00	R\$ 716,65		R\$ 1.300,00	R\$ 567,43	R\$ 1.245,23			R\$ 1.050,00	R\$ 1.500,00	R\$ 914,60

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ÁVILA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lubeira.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C> e informe o código 73D1-1266-F80C-827C



O.															
CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.			R\$ 1.228,56	R\$ 734,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.228,56			R\$ 521,99		R\$ 2.150,00			R\$ 1.500,00	1.209,67 Código 73D1-1266-F80C-827C
CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.		R\$ 1.316,06	R\$ 1.028,00	R\$ 1.100,00		R\$ 1.316,06			R\$ 681,09					R\$ 1.800,00	1.206,87 Código 73D1-1266-F80C-827C
CIRURGIA EMERGENCIAL - INCLUSOS HEMORRAGIAS INTERNAS, PERFURAÇÕES, ENUCLEAÇÃO, AMPUTAÇÃO	R\$ 900,00		R\$ 1.245,05	R\$ 250,00	R\$ 950,00	R\$ 1.245,05	R\$ 466,66	R\$ 270,00		R\$ 795,93	R\$1058,50			R\$ 1.000,00	R\$ 810,00 Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao



O DE MEMBRO.															
CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.			R\$ 1.074,33	R\$ 220,00	R\$ 600,00	R\$ 1.074,33	R\$ 315,00	R\$ 2.000,00	R\$ 524,80		R\$ 969,70		R\$ 850,00	R\$ 1.000,00	R\$ 862,00
CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.			R\$ 1.313,02	R\$ 220,00	R\$ 600,00	R\$ 1.313,02	R\$ 430,00	R\$ 2.000,00	R\$ 600,00				R\$ 950,00	R\$ 1.400,00	R\$ 980,00
CONSULTAS VETERINÁRIA	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 69,95	R\$ 90,00		R\$ 69,95	R\$ 55,00	R\$ 80,00	R\$ 60,50	R\$ 120,38				R\$ 120,00	R\$ 60,00
DESOBSTRUÇÃO DO TRATO URINÁRIO	R\$ 140,00				R\$ 167,00		R\$ 275,00	R\$ 320,00		R\$ 217,94				R\$ 300,00	R\$ 217,94
DIAGNOSTICO DE HEMOPARASITAS	R\$ 100,00									R\$ 80,00	R\$ 35,00	R\$ 97,67		R\$ 150,00	R\$ 97,67
DIAGNOSTICO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS – INCLUSOS	R\$ 150,00	R\$ 43,00		R\$ 57,00	R\$ 82,50			R\$ 115,00		R\$ 120,00	R\$ 135,00	R\$ 118,33		R\$ 200,00	R\$ 118,33



TESTES RÁPIDOS															
DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE SARNA - INCLUSOS DIAGNÓSTICO, LIMPEZA, DESINFECÇÃO DO LOCAL E MEDICAÇÃO)	R\$ 125,00													R\$ 200,00	R\$ 162,50
EUTANÁSI A	R\$ 250,00	R\$ 36,90	R\$ 136,96	R\$ 60,00		R\$ 136,96	R\$ 215,01	R\$ 329,45	R\$ 117,80	R\$ 325,00	R\$ 342,77	R\$ 299,84	R\$ 290,00	R\$ 350,00	R\$ 222,50
EXAMES DE HEMOGRAMA - INCLUSOS ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA + CONTAGEM DE PLAQUETAS + PROTEÍNA PLASMÁTICA TOTAL.	R\$ 80,00	R\$ 18,60		R\$ 18,00	R\$ 77,50		R\$ 10,00	R\$ 62,50		R\$ 84,25	R\$ 61,25			R\$ 60,00	R\$ 52,00
EXÉRESE DE TUMOR	R\$ 550,00		R\$ 682,53		R\$ 725,00	R\$ 682,53				R\$ 1.039,98	R\$ 715,32	R\$ 525,75	R\$ 650,00	R\$ 800,00	R\$ 700,00
INTERNAMENTO - INCLUSOS MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO DO ANIMAL EM ALOJAMENTO, ACOMPANHAMENTO	R\$ 125,00		R\$ 32,06	R\$ 42,00	R\$ 295,00	R\$ 32,06	R\$ 162,16	R\$ 158,25	R\$ 38,50	R\$ 94,83		R\$ 175,58		R\$ 150,00	R\$ 110,00



VETERINÁRIO, ALIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO.															
RETIRADA DE ESPINHO DE OURIÇO-INCLUSOS LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DOS ESPINHOS, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE)	R\$ 150,00			R\$ 119,00				R\$ 200,00		R\$ 316,63			R\$ 350,00	R\$ 600,00	R\$ 289,00
RETIRADA DE MIÍASE E BERNES - INCLUSO LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DO PARASITO, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE)	R\$ 100,00	R\$ 80,00		R\$ 119,00			R\$ 223,15	R\$ 200,00		R\$ 250,00			R\$ 350,00	R\$ 600,00	R\$ 200,00
SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS - INCLUSOS	R\$ 120,00		R\$ 402,69	R\$ 81,00		R\$ 402,69				R\$ 392,00	R\$ 504,45	R\$ 392,83		R\$ 600,00	R\$ 362,05



MATERIAIS E MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS.															
TESTE RÁPIDO – Fiv E Felv	R\$ 120,00	R\$ 80,00						R\$ 130,00		R\$ 137,64	R\$ 165,00	R\$ 143,33		R\$ 150,00	R\$ 132,00
TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS - INCLUSOS MANUTENÇÃO DO ANIMAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E TERAPIA ESPECÍFICA .	R\$ 150,00										R\$ 317,50	R\$ 323,45			R\$ 263,00
TRATAMENTO DE ERLIQUIOS E A BASE DE DOXICICLINA													R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00

ORÇAMENTOS DESTACADOS EM VERMELHO FORAM REALIZADOS MÉDIA DE PESO OU VALORES REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS IGUAIS.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Chamamento publico visando credenciamento de clínica veterinária, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	ABSCESOS - INCLUSOS PUNÇÃO DO ABSCESSO, DRENAGEM DO CONTEÚDO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS FERIDAS E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO	2	UN.	131,5300	263,0600
1	2	ATENDIMENTO DE CASOS DE ENVENENAMENTO – INCLUSOS MEDICAMENTOS	4	UN.	266,1700	1.064,6800
1	3	ATENDIMENTO DE PLANTÃO	15	UN.	180,3300	2.704,9500
1	4	ATENDIMENTO EM SITUAÇÕES DE ATROPELAMENTOS E TRAUMAS - INCLUSO MEDICAMENTOS DE EMERGÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO DO PACIENTE	45	UN.	332,3700	14.956,6500
1	5	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ATÉ 10KG (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	756,7200	1.513,4400
1	6	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA DE 10KG (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	896,3100	1.792,6200
1	7	CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	671,3900	1.342,7800
1	8	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ATÉ 10KG. (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	535,1000	1.070,2000
1	9	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA 10KG. (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	680,4300	1.360,8600
1	10	CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ	2	UN.	442,3200	884,6400



		OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.				
1	11	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ATÉ 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	356,6500	713,3000
1	12	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ACIMA 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	457,7900	915,5800
1	13	CIRURGIA VETERINÁRIA GATOS (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	313,8600	627,7200
1	14	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	847,1600	1.694,3200
1	15	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	976,0000	1.952,0000
1	16	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	1	UN.	1.209,0200	1.209,0200
1	17	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	1	UN.	1.206,8700	1.206,8700
1	18	CIRURGIA EMERGENCIAL - INCLUSOS HEMORRAGIAS INTERNAS, PERFURAÇÕES, ENUCLEAÇÃO, AMPUTAÇÃO DE MEMBRO	5	UN.	818,1200	4.090,6000
1	19	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	862,8200	1.725,6400
1	20	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	1	UN.	980,6700	980,6700

1	21	CONSULTAS VETERINÁRIA	8	UN.	81,5800	652,6400
1	22	DESOBSTRUÇÃO DO TRATO URINÁRIO	2	UN.	236,6600	473,3200
1	23	DIAGNOSTICO DE HEMOPARASITAS	45	UN.	92,5300	4.163,8500
1	24	DIAGNOSTICO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS – INCLUSOS TESTES RÁPIDOS.	15	UN.	113,4300	1.701,4500
1	25	DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE SARNA - INCLUSOS DIAGNÓSTICO , LIMPEZA, DESINFECÇÃO DO LOCAL E MEDICAÇÃO)	4	UN.	162,5000	650,0000
1	26	EUTANÁSIA	15	UN.	222,3600	3.335,4000
1	27	EXAMES DE HEMOGRAMA - INCLUSOS ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA + CONTAGEM DE PLAQUETAS + PROTEÍNA PLASMÁTICA TOTAL.	86	UN.	52,4600	4.511,5600
1	28	EXÉRESE DE TUMOR	4	UN.	707,9000	2.831,6000
1	29	INTERNAMENTO - INCLUSOS MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO DO ANIMAL EM ALOJAMENTO, ACOMPANHAMENTO VETERINÁRIO, ALIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO.	15	UN.	118,6800	1.780,2000
1	30	RETIRADA DE ESPINHO DE OURIÇO- INCLUSOS LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DOS ESPINHOS, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE)	8	UN.	289,2700	2.314,1600
1	31	RETIRADA DE MIÍASE E BERNES - INCLUSO LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DO PARASITO, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE)	8	UN.	240,2700	1.922,1600
1	32	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS - INCLUSOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS	4	UN.	361,9600	1.447,8400
1	33	TESTE RÁPIDO – Fiv E Felv	3	UN.	132,2800	396,8400
1	34	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS - INCLUSOS MANUTENÇÃO DO ANIMAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E TERAPIA ESPECÍFICA	20	UN.	263,6500	5.273,0000
1	35	TRATAMENTO DE ERLIQUIOSE A BASE DE DOXICICLINA	35	UN.	300,0000	10.500,0000

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como chamamento público visando o credenciamento de pessoas jurídicas conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses podendo ser prorrogado, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As empresas deverão estar de acordo com a habilitação junto ao CRMV-PR

4.2. As empresas só poderão preencher os atendimentos que realizam na clínica de acordo com a liberação do CRMV-PR. Que devem constar no **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO CFMV 1275/19**.

4.3. As empresas poderão preencher somente os itens de interesse, dentre os descritos na tabela.

4.4. Os atendimentos serão realizados por procedimento em rodízio entre as clínicas cadastradas.

4.5. A clínica fica obrigada a apresentar um relatório de atendimento todo final de mês com a seguinte composição: Relação de animais atendidos com ficha de anamnese, foto do animal, diagnóstico, tratamento e valor, além de notas fiscais.

4.6. As empresas que se cadastrarem terão que arcar com o custo de transporte do animal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O chamamento ficará aberto para cadastramento das clínicas pelo período de 12 meses.

5.1.2. O início das atividades acontecerá 1 dia após a assinatura do contrato.

5.1.3. A realização do serviço se dará através de rodízio entre as clínicas de acordo com o atendimento cadastrado.

5.1.4. Atendimentos cadastrados iguais em mais de uma clínica será feita a ordem do rodízio da seguinte forma : Empresa que se credenciou na data mais próxima do chamamento, em caso de empresas que se credenciaram na mesma data será feito então um sorteio.

5.1.5. O rodízio e atendimento terá o seguinte ordem:

1º Pedido de atendimento feito pela ONG, população e outros.	2º Liberação pela secretaria da agricultura.	3º Atendimento pela ordem na tabela de clínicas cadastradas de acordo com o tipo de atendimento solicitado.
4º Busca do animal, realizado pela clínica e atendimento.	5º Relatório mensal e conferência.	6º Ordem de pagamento conforme os atendimentos no relatório mensal.

5.1.6. Caso haja um credenciamento de alguma empresa, os responsáveis pelo contrato colocarão a mesma, por ordem final na fila do rodízio.

5.1.7. O descredenciamento poderá ser feito com aviso prévio de 7 dias.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados de acordo com a demanda que chega na secretaria da agricultura.

5.3. Somente poderão ser atendidos os animais que tiverem o atendimento liberado pelo fiscal do contrato ou gestor.

5.4. Os serviços poderão ser feitos em qualquer horário, levando em consideração que serviços prestados em horários de plantão só poderão ser feitos em clínicas aptas para esse caso.

Rotinas a serem cumpridas

5.5. A clínica fica obrigada a apresentar um relatório de atendimento todo final de mês com a seguinte composição: Relação de animais atendidos com ficha de anamnese, foto do animal, diagnóstico, tratamento e valor, além de notas fiscais referentes a cada animal.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante os procedimentos.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, o (a) senhor (a) Juliana Felizari Gnoatto, ou pelos respectivos substitutos, o (a) senhor (a) Auly Beatriz Trindade.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

- 6.11.** O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.12.** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.13.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.14.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.15.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.16.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.17.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 6.18.** O gestor do contrato, o (a) senhor (a) Thiago Munhos D'Alécio, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.19.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.20.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.21.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.22.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.23.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.24.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1.4. Realizar atendimento em animais que não foram previamente liberados pelo fiscal ou gestor do contrato.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.1. Notas fiscais relacionadas ao descrito nos relatórios mensais.

7.2.2. Somatório de notas fiscais dos procedimentos realizados naquele mês correspondente.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de dois.(2) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 de 2021).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.8.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021](#))

7.8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de dois (2) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.10.2. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.10.3. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.14. Recebida a Nota Fiscal, será efetuada a sua liquidação.

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.15.1. o prazo de validade;

7.15.2. a data da emissão;

7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15.5. o valor a pagar; e

7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.18. A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.19. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

Prazo de pagamento

7.23. O pagamento será efetuado, contado da finalização da liquidação da despesa, até o décimo dia do mês subsequente, desde que o documento esteja em tempo hábil na Divisão de Tesouraria do Município.

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC.

Forma de pagamento

7.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de credenciamento.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de cadastramento da empresa.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será o de preço unitário de acordo com a tabela de preço e procedimento disponibilizado pela administração pública.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade com a Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Técnica

8.16. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.17. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.18. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CRMV_PR (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PARANÁ), em plena validade;

8.18.1. Possuir Responsável técnico veterinário.

8.18.2. Possuir registro da empresa junto ao CRMV-PR com a habilitação correspondente aos procedimentos cadastrados. Apresentar **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO CFMV 1275/19**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$84.023,62 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS), disponibilizados R\$ 7.000,00 mensais, conforme média de valores unitários de procedimentos orçados, dispostos nas TABELAS ABAIXO:

LISTA DE PROCEDIMENTOS

	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UN	VALOR TOTAL
ITEM					
1	ABCESSOS - INCLUSOS PUNÇÃO DO ABSCESSO, DRENAGEM DO CONTEÚDO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS FERIDAS E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO.	UN	2	R\$ 131,53	R\$ 263,06
2	ATENDIMENTO DE CASOS DE ENVENENAMENTO – INCLUSOS MEDICAMENTOS.	UN	4	R\$ 266,17	R\$ 1.064,68
3	ATENDIMENTO DE PLANTÃO	UN	15	R\$ 180,33	R\$ 2.704,95
4	ATENDIMENTO EM SITUAÇÕES DE ATROPELAMENTOS E TRAUMAS - INCLUSO MEDICAMENTOS DE EMERGÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO DO PACIENTE.	UN	45	R\$ 332,37	R\$ 14.956,65
5	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ATÉ 10KG (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	UN	2	R\$ 756,72	R\$ 1.513,44
6	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA DE 10KG (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	UN	2	R\$ 896,31	R\$ 1.792,62
7	CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	UN	2	R\$ 671,39	R\$ 1.342,78
8	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ATÉ 10KG. (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	2	R\$ 535,10	R\$ 1.070,20

9	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA 10KG. (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	2	R\$ 680,43	R\$ 1.360,86
10	CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	2	R\$ 442,32	R\$ 884,64
11	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ATÉ 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	UN	2	R\$ 356,65	R\$ 713,30
12	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ACIMA 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	UN	2	R\$ 457,79	R\$ 915,58
13	CIRURGIA VETERINÁRIA GATOS (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	2	R\$ 313,86	R\$ 627,72
14	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	2	R\$ 847,16	R\$ 1.694,32
15	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	2	R\$ 976,00	R\$ 1.952,00

16	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	1	R\$ 1.209,02	R\$ 1.209,02
17	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	1	R\$ 1.206,87	R\$ 1.206,87
18	CIRURGIA EMERGENCIAL - INCLUSOS HEMORRAGIAS INTERNAS, PERFURAÇÕES, ENUCLEAÇÃO, AMPUTAÇÃO DE MEMBRO.	UN	5	R\$ 818,12	R\$ 4.090,60
19	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	2	R\$ 862,82	R\$ 1.725,64
20	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	1	R\$ 980,67	R\$ 980,67
21	CONSULTAS VETERINÁRIA	UN	8	R\$ 81,58	R\$ 652,64
22	DESOBSTRUÇÃO DO TRATO URINÁRIO	UN	2	R\$ 236,66	R\$ 473,32
23	DIAGNOSTICO DE HEMOPARASITAS	UN	45	R\$ 92,53	R\$ 4.163,85
24	DIAGNOSTICO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS – INCLUSOS TESTES RÁPIDOS.	UN	15	R\$ 113,43	R\$ 1.701,45
25	DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE SARNA - INCLUSOS DIAGNÓSTICO , LIMPEZA, DESINFECÇÃO DO LOCAL E MEDICAÇÃO)	UN	4	R\$ 162,50	R\$ 650,00
26	EUTANÁSIA	UN	15	R\$ 222,36	R\$ 3.335,40

27	EXAMES DE HEMOGRAMA - INCLUSOS ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA + CONTAGEM DE PLAQUETAS + PROTEÍNA PLASMÁTICA TOTAL.	UN	86	R\$ 52,46	R\$ 4.511,56
28	EXÉRESE DE TUMOR	UN	4	R\$ 707,90	R\$ 2.831,60
29	INTERNAMENTO - INCLUSOS MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO DO ANIMAL EM ALOJAMENTO, ACOMPANHAMENTO VETERINÁRIO, ALIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO.	UN	15	R\$ 118,68	R\$ 1.780,20
30	RETIRADA DE ESPINHO DE OURIÇO- INCLUSOS LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DOS ESPINHOS, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE)	UN	8	R\$ 289,27	R\$ 2.314,16
31	RETIRADA DE MIÍASE E BERNES - INCLUSO LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DO PARASITO, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE)	UN	8	R\$ 240,27	R\$ 1.922,16
32	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS - INCLUSOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS.	UN	4	R\$ 361,96	R\$ 1.447,84
33	TESTE RÁPIDO – Fiv E Felv	UN	3	R\$ 132,28	R\$ 396,84
34	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS - INCLUSOS MANUTENÇÃO DO ANIMAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E TERAPIA ESPECÍFICA.	UN	20	R\$ 263,65	R\$ 5.273,00
35	TRATAMENTO DE ERLIQUIOSE A BASE DE DOXICICLINA	UN	35	R\$ 300,00	R\$ 10.500,00

			TOTAL	R\$ 84.023,62
--	--	--	-------	------------------

- 9.2.** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato
- 9.3.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubatã.
- 9.3.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1803	5895	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		84.023,62

- 10.1.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ubatã, 16 de julho de 2024.

Juliana Felizari Gnoatto



1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 199/2024

2. OBJETO

Chamamento publico visando credenciamento de clinicas veterinárias para prestação de serviços de atendimento de cães e gatos errantes de Ubatuba

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-84.023,62

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1803	5895	33903999 9900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	FUNDEMA	84.023, 62

Ubatuba – Paraná, 16 de julho de 2024

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
45/2024	JULIANA FELIZARI GNOATTO	26/04/2024 09:41
Objeto da Matriz de Riscos		
CHAMAMENTO PUBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE CÃES E GATOS ERRANTES DE UBIRATÃ.		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Não ter empresas credenciadas	O credenciamento dê deserto	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Atraso nos atendimentos dos animais. Risco de morte de animais					
Ações Preventivas						
P-01	Comunicação clara com as clínicas de como será o funcionamento dos atendimentos e divulgação das datas de credenciamento.			Responsável: JULIANA FELIZARI GNOATTO		
Ações de Contingência						
C-01	pesquisa entre as clínicas para procurar saber o motivo de não credenciamento e a possibilidade de sanar o problema.			Responsável: JULIANA FELIZARI GNOATTO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Atraso no credenciamento	Empresas não fiquem sabendo das datas de credenciamento	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	atraso nos atendimentos e risco de morte animal					
Ações Preventivas						
P-01	Divulgação das datas do credenciamento			Responsável: JULIANA FELIZARI GNOATTO		
Ações de Contingência						
C-01	Visitas nas clinicas para divulgar o credenciamento			Responsável: JULIANA FELIZARI GNOATTO		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Descredenciamento de empresas	Empresas que já estejam credenciadas, sejam descredenciadas devido algum problema ou por motivos pessoal da empresa.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	cancelamento de alguns tipos de atendimentos					
Ações Preventivas						
P-01	O pedido de descredenciamento deverá ocorrer com aviso prévio, para a administração poder se organizar.			Responsável: JULIANA FELIZARI GNOATTO		
Ações de Contingência						
C-01	reorganização da administração para o ciclo de clinicas.			Responsável: JULIANA FELIZARI GNOATTO		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

JULIANA FELIZARI GNOATTO

Agente de contratação

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C> e informe o código 73D1-1266-F80C-827C



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Thiago Munhos D'alecio**, Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Ubatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante(s) da requisição de licitação nº 199/2024 tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).
Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubatã PR, 16 de julho de 2024.

Thiago Munhos D'alecio
Secretária da Agricultura, Pecuária e abastecimento

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social: MARTINS E BARRETO
CNPJ/CPF: 29250714/0001-30
Endereço: Av: Yolanda L. de Carvalho 1301
Telefone: 99734-3092
E-mail: gualmeir - 11@hotmail.com
Empresa Enquadrada como MPE? ☒ Sim ☒ Não <i>simples nacional</i>

1. DO OBJETO

CHAMAMENTO PUBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DE CÃES E GATOS ERRANTES.

TABELA DE PROCEDIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	V. UNIT R\$
1	ABSCESOS - INCLUSOS PUNÇÃO DO ABSCESSO, DRENAGEM DO CONTEÚDO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS FERIDAS E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO.	UN	
2	ATENDIMENTO DE CASOS DE ENVENENAMENTO – INCLUSOS MEDICAMENTOS.	UN	
3	ATENDIMENTO DE PLANTÃO	UN	X
4	ATENDIMENTO EM SITUAÇÕES DE ATROPELAMENTOS E TRAUMAS - INCLUSO MEDICAMENTOS DE EMERGÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO DO PACIENTE.	UN	X
5	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ATÉ 10KG (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	UN	750,00
6	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA DE 10KG (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	UN	950,00
7	CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	UN	750,00
8	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ATÉ 10KG. (OVARIOSALPINGOISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	650,00
9	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA 10KG.	UN	850,00



	(OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.		
10	CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	650,00
11	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ATÉ 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	UN	550,00
12	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ACIMA 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	UN	750,00
13	CIRURGIA VETERINÁRIA GATOS (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	550,00
14	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	850,00
15	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	1.050,00
16	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	não dá para fazer, pois não sobra espaço para suturar (somente parcial)
17	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	X
18	CIRURGIA EMERGENCIAL - INCLUSOS HEMORRAGIAS INTERNAS, PERFURAÇÕES, ENUCLEAÇÃO, AMPUTAÇÃO DE MEMBRO.	UN	X
19	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	850,00
20	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	950,00
21	CONSULTAS VETERINÁRIA	UN	850,00
22	DESOBSTRUÇÃO DO TRATO URINÁRIO	UN	X
23	DIAGNOSTICO DE HEMOPARASITAS		850,00
24	DIAGNOSTICO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS – INCLUSOS TESTES RÁPIDOS.	UN	850,00
25	DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE SARNA - INCLUSOS DIAGNÓSTICO, LIMPEZA, DESINFECÇÃO DO LOCAL E MEDICAÇÃO)	UN	850,00

26	EUTANÁSIA	UN	290,00
27	EXAMES DE HEMOGRAMA - INCLUSOS ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA + CONTAGEM DE PLAQUETAS + PROTEÍNA PLASMÁTICA TOTAL.	UN	290,00
28	EXÊRESE DE TUMOR	UN	650,00
29	INTERNAMENTO - INCLUSOS MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO DO ANIMAL EM ALOJAMENTO, ACOMPANHAMENTO VETERINÁRIO, ALIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO. <i>diária?</i>	UN	650,00 X
30	RETIRADA DE ESPINHO DE OURIÇO- INCLUSOS LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DOS ESPINHOS, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE)	UN	350,00
31	RETIRADA DE MIÍASE E BERNES - INCLUSO LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DO PARASITO, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE)	UN	350,00
32	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS - INCLUSOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS.	UN	350,00
33	TESTE RÁPIDO – Fiv E Felv	UN	X
34	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS - INCLUSOS MANUTENÇÃO DO ANIMAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E TERAPIA ESPECÍFICA.	UN	200,00
35	TRATAMENTO DE ERLIQUIOSE A BASE DE DOXICICLINA	UN	200,00

Obs:

Fazemos cirurgias agendadas. Os pets das cirurgias recebem alta no mesmo dia (não necessitam do internamento) pois temos anestesia inalatória.

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência da contratação será de 12 meses.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. A execução objeto será de acordo com as demandas de animais que necessitam de atendimento, de acordo com o orçamento total disponível para o mês. Os animais poderão somente ser atendidos após a liberação do responsável na secretaria da Agricultura.

2.2. AS EMPRESAS QUE SE CADASTRAREM TERÃO QUE ARCAR COM OS CUSTOS DE TRANSPORTE DO ANIMAL.

2.3. As empresas só poderão preencher os atendimentos que realizam na clínica de acordo com a liberação do CRMV-PR.

2.4. As empresas poderão preencher somente os atendimentos de interesse.

2.5. Os atendimentos serão realizados em rodízio entre as clínicas cadastradas.

2.6. A clínica fica obrigada a apresentar um relatório de atendimento todo o final do mês com a seguinte composição: RELAÇÃO DE ANIMAIS ATENDIDOS COM FICHA DE ANAMNESE, FOTO, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E VALOR.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado após o término de cada evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1. Documentação exigida para fins de habilitação jurídica e regularidade fiscal.
- 4.2. Documento de regularização junto ao órgão CRMV-PR
- 4.3. Apresentar **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO CFMV 1275/19**.

Ubiratã...09... De...julho...de 2024.

Guilherme Alencar Martins
Responsável pelo Orçamento

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Razão Social: TF BORGES E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 32033196/0001-07
Endereço: RUA Benjamin Constant 836
Telefone: 44-99918-5575
E-mail: agnoscusoftb@gmail.com
Empresa Enquadrada como MPE? ☒ Sim ☐ Não

1. DO OBJETO

CHAMAMENTO PUBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA O SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO DE CÃES E GATOS ERRANTES.

TABELA DE PROCEDIMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	V. UNIT R\$
1	ABSCESOS - INCLUSOS PUNÇÃO DO ABSCESSO, DRENAGEM DO CONTEÚDO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS FERIDAS E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO.	UN	300,00
2	ATENDIMENTO DE CASOS DE ENVENENAMENTO – INCLUSOS MEDICAMENTOS.	UN	300,00
3	ATENDIMENTO DE PLANTÃO	UN	280,00
4	ATENDIMENTO EM SITUAÇÕES DE ATROPELAMENTOS E TRAUMAS - INCLUSO MEDICAMENTOS DE EMERGÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO DO PACIENTE.	UN	500,00
5	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ATÉ 10KG (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	UN	900,00
6	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA DE 10KG (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	UN	1.200,00
7	CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	UN	600,00
8	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ATÉ 10KG. (OVARIOSALPINGOISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	700,00
9	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA 10KG.	UN	1000,00

	(OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.		3000,00
10	CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	500,00
11	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ATÉ 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	UN	400,00
12	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ACIMA 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	UN	550,00
13	CIRURGIA VETERINÁRIA GATOS (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	350,00
14	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	1000,00
15	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	1.500,00
16	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	1.500,00
17	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	1.800,00
18	CIRURGIA EMERGENCIAL - INCLUSOS HEMORRAGIAS INTERNAS, PERFURAÇÕES, ENUCLEAÇÃO, AMPUTAÇÃO DE MEMBRO.	UN	3000,00
19	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	1000,00
20	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	UN	1.400,00
21	CONSULTAS VETERINÁRIA	UN	120,00
22	DESOBSTRUÇÃO DO TRATO URINÁRIO	UN	300,00
23	DIAGNOSTICO DE HEMOPARASITAS		150,00
24	DIAGNOSTICO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS – INCLUSOS TESTES RÁPIDOS.	UN	200,00
25	DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE SARNA - INCLUSOS DIAGNÓSTICO, LIMPEZA, DESINFECÇÃO DO LOCAL E MEDICAÇÃO)	UN	200,00

26	EUTANÁSIA	UN	350,00
27	EXAMES DE HEMOGRAMA - INCLUSOS ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA + CONTAGEM DE PLAQUETAS + PROTEÍNA PLASMÁTICA TOTAL.	UN	60,00
28	EXÉRESE DE TUMOR	UN	800,00
29	INTERNAMENTO - INCLUSOS MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO DO ANIMAL EM ALOJAMENTO, ACOMPANHAMENTO VETERINÁRIO, ALIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO.	UN	150,00
30	RETIRADA DE ESPINHO DE OURIÇO- INCLUSOS LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DOS ESPINHOS, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE)	UN	600,00
31	RETIRADA DE MIÍASE E BERNES - INCLUSO LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DO PARASITO, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE)	UN	600,00
32	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS - INCLUSOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS.	UN	600,00
33	TESTE RÁPIDO – Fiv E Felv	UN	150,00
34	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS - INCLUSOS MANUTENÇÃO DO ANIMAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E TERAPIA ESPECÍFICA.	UN	—
35	TRATAMENTO DE ERLQUIOSE A BASE DE DOXICICLIÑA	UN	400,00

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência da contratação será de 12 meses.

2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. A execução objeto será de acordo com as demandas de animais que necessitam de atendimento, de acordo com o orçamento total disponível para o mês. Os animais poderão somente ser atendidos após a liberação do responsável na secretaria da Agricultura.

2.2. AS EMPRESAS QUE SE CADASTRAREM TERÃO QUE ARCAR COM OS CUSTOS DE TRANSPORTE DO ANIMAL.

2.3. As empresas só poderão preencher os atendimentos que realizam na clínica de acordo com a liberação do CRMV-PR.

2.4. As empresas poderão preencher somente os atendimentos de interesse.

2.5. Os atendimentos serão realizados em rodízio entre as clínicas cadastradas.

2.6. A clínica fica obrigada a apresentar um relatório de atendimento todo o final do mês com a seguinte composição: RELAÇÃO DE ANIMAIS ATENDIDOS COM FICHA DE ANAMNESE, FOTO, DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E VALOR.

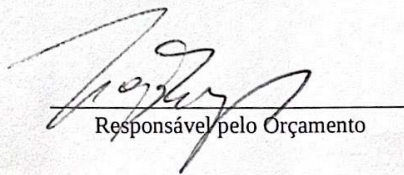
3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado após o término de cada evento, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 4.1. Documentação exigida para fins de habilitação jurídica e regularidade fiscal.
- 4.2. Documento de regularização junto ao órgão CRMV-PR
- 4.3. Apresentar **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO CFMV 1275/19.**

Ubiratã..... De.....de 2024.



Responsável pelo Orçamento

T F BORGES E CIA LTDA
CNPJ 32.033.196/0001-07

ANEXO I

TABELA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS A PEQUENOS ANIMAIS DO PRÓ-SINOS

ITEM	GRUPO	NOME	Melhor valor/mais baixo
1	TESTES	TESTE CINOMOSE	R\$ 43,00
2	TESTES	TESTE DE RASPAGEM DE PELE	R\$ 50,00
3	TESTES	TESTE FLUORESCÊNCIA	R\$ 41,67
4	TESTES	TESTE PARVOVIROSE	R\$ 43,00
5	TESTES	TESTE FIV (VÍRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA FELINA) e FELV (VÍRUS DA LEUCEMIA FELINA)	R\$ 80,00
6	PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS	ANTIBIOTICOTERAPIA DOSE - ACIMA DE 21KG	R\$ 205,00
7	PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS	ANTIBIOTICOTERAPIA DOSE - ATÉ 10KG	R\$ 83,33
8	PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS	ANTIBIOTICOTERAPIA DOSE - DE 11KG A 20KG	R\$ 143,33
9	PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS	CURATIVO	R\$ 30,00
10	PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS	DEBRIDAMENTO DE FERIDA	R\$ 176,28
11	PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS	DESVERMINAÇÃO - ACIMA DE 21 KG	R\$ 96,67
12	PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS	DESVERMINAÇÃO - ATÉ 10 KG	R\$ 40,00
13	PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS	DESVERMINAÇÃO - DE 11 A 20 KG	R\$ 63,33
14	PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS	DRENAGEM DE ABSCESSOS	R\$ 50,00
15	PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS	EUTANÁSIA - ACIMA DE 21 KG	R\$ 43,46
16	PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS	EUTANÁSIA - ATÉ 10 KG	R\$ 33,62
17	PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS	EUTANÁSIA - DE 11 A 20 KG	R\$ 33,62
18	PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS	PUNÇÃO ABDOMINAL	R\$ 144,00

Rua Rio Grande, 2610 - CEP 93.265-001 - Centro - Esteio/RS
(51) 3783-5609 - SAC@prosinos.rs.gov.br



Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C>

19	PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS	REMOÇÃO DE MIIASE - COM SEDAÇÃO - ACIMA DE 21 KG	R\$ 80,00
20	PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS	REMOÇÃO DE MIIASE - COM SEDAÇÃO - ATÉ 10 KG	R\$ 80,00
21	PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS	REMOÇÃO DE MIIASE - COM SEDAÇÃO - DE 11 A 20 KG	R\$ 80,00
22	PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS	REMOÇÃO DE MIIASE - SEM SEDAÇÃO - ACIMA DE 21 KG	R\$ 80,00
23	PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS	REMOÇÃO DE MIIASE - SEM SEDAÇÃO - ATÉ 10 KG	R\$ 80,00
24	PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS	REMOÇÃO DE MIIASE - SEM SEDAÇÃO - DE 11 A 20 KG	R\$ 80,00
25	PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS	SEDAÇÃO - ACIMA DE 21 KG	R\$ 100,00
26	PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS	SEDAÇÃO - ATÉ 10 KG	R\$ 100,00
27	PROCEDIMENTOS CONVENCIONAIS	SEDAÇÃO - DE 11 A 20 KG	R\$ 100,00
28	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	ORQUIECTOMIA CANINOS - ACIMA DE 21 KG	R\$ 275,44
29	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	ORQUIECTOMIA CANINOS - ATÉ 10 KG	R\$ 250,00
30	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	ORQUIECTOMIA CANINOS- DE 11 A 20 KG	R\$ 275,44
31	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	ORQUIECTOMIA FELINOS	R\$ 160,00
32	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA CANINOS - ACIMA DE 21 KG	R\$ 470,00
33	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA CANINOS - ATÉ 10 KG	R\$ 350,00
34	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA CANINOS - DE 11 A 20 KG	R\$ 420,00
35	PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA FELINOS	R\$ 350,00
36	ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA	ATENDIMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO - ACIMA DE 21 KG	R\$ 333,33
37	ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA	ATENDIMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO - ATÉ 10 KG	R\$ 250,00
38	ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA	ATENDIMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO - DE 11 A 20 KG	R\$ 300,00

39	ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA	ATENDIMENTO EMERGENCIAL VÍTIMAS ENVENENAMENTO/INTOXICAÇÕES	R\$ 200,00
40	EXAMES DE IMAGEM	RADIOGRAFIA CONTRASTADA	R\$ 60,00
41	EXAMES DE IMAGEM	RADIOGRAFIA SIMPLES	R\$ 30,00
42	EXAMES DE IMAGEM	ULTRASSOM ABDOMINAL	R\$ 120,39
43	EXAMES LABORATORIAIS	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 18,60
44	EXAMES LABORATORIAIS	EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES	R\$ 25,00
45	EXAMES LABORATORIAIS	EXAME DE URINA COMPLETO	R\$ 22,33
46	CONSULTAS	CONSULTA EM HORÁRIO COMERCIAL	R\$ 50,00
47	CONSULTAS	CONSULTA EM HORÁRIO DE PLANTÃO	R\$ 58,00
48	Hora técnica	HORA TÉCNICA PROFISSIONAL DA VETERINÁRIA	R\$ 78,79

ESPECIFICAÇÃO TAXA			
1. 1	LABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA	CODIGO TAXA	VALOR (EM R\$)
	HV - ANTIBIOGRAMA	2790	20,00
	HV - BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2541	8,00
	HV - BRUCELOSE: PROVA ACIDIFICADA	436	18,00
	HV - CULTURA BACTERIOLÓGICA	2694	22,00
	HV - CULTURA PARA ANAERÓBIOS (BACTERIOLÓGICO) E MYCOPLASMA	2755	42,00
	HV - PEIXE: CULTURA	444	30,00
1. 2	LABORATÓRIO DE MICOLOGIA	CODIGO TAXA	VALOR (EM R\$)
	HV - CULTURA E IDENTIFICAÇÃO DE ALGAS DO GÊNEROS PROTOTHECA	2589	44,00
	HV - CULTURA E IDENTIFICAÇÃO DE CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS	2587	44,00
	HV - CULTURA E IDENTIFICAÇÃO DE DERMATÓFITOS	2579	44,00
	HV - CULTURA E IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS FILAMENTOSOS	2585	44,00
	HV - CULTURA E IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS LEVEDURIFORMES	2586	44,00
	HV - CULTURA E IDENTIFICAÇÃO DE SPOROTHRIX SCHENCKII	2588	44,00
	HV - EXAME DIRETO PARA PESQUISA DE FUNGOS DO GÊNERO CRYPTOCOCCUS	2563	15,00
	HV - EXAME DIRETO PARA PESQUISA DE FUNGOS FILAMENTOSOS	2557	15,00
	HV - EXAME DIRETO PARA PESQUISA DE FUNGOS LEVEDURIFORMES	2558	15,00
1. 3	LABORATÓRIO DE LEPTOSPIROSE	CODIGO TAXA	VALOR (EM R\$)
	HV - EXAME DIRETO DA URINA (CAMPO ESCURO)	454	9,00
	HV - SOROAGLUTINAÇÃO MICROSCÓPICA	453	18,00
1. 4	LABORATÓRIO DE VIROLOGIA	CODIGO TAXA	VALOR (EM R\$)
	HV - B.V.D.: SORONEUTRALIZAÇÃO	457	16,00
	HV - CINOMOSE: RT-PCR	4352	143,00
	HV - CORONAVIRUS BOVINO: RT-PCR	6069	61,00
	HV - I.B.R.: ELISA	455	14,00
	HV - I.B.R.: SORONEUTRALIZAÇÃO	456	16,00
	HV - PARVOVIRUS CANINO: HA	459	14,00

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C> e informe o código 73D1-1266-F80C-827C



	HV - PARVOVIRUS CANINO:HI	460	14,00
	HV - ROTAVIRUS: ELETROFORESE	461	14,00
1. 5	LABORATÓRIO DE ZOONOSSES E SAÚDE PÚBLICA	CODIGO TAXA	VALOR (EM R\$)
	HV - BACTERIOLÓGICO DE ÁGUA	464	52,00
	HV - IFI LEISHMANIA (ACIMA DE 30 EXAMES) POR UNIDADE	473	34,00
	HV - IFI LEISHMANIA (ATÉ 10 EXAMES) POR UNIDADE	471	39,00
	HV - IFI PARA LEISHMANIA (DE 11 A 30 EXAMES) POR UNIDADE	472	36,00
	HV - IFI TOXOPLASMA GONDII OU NEOSPORA CANINUM (ACIMA DE 30 EXAMES) POR UNIDADE	470	24,00
	HV - IFI TOXOPLASMA GONDII OU NEOSPORA CANINUM (ATÉ 10 EXAMES) POR UNIDADE	468	31,00
	HV - IFI TOXOPLASMA GONDII OU NEOSPORA CANINUM (DE 11 A 30 EXAMES) POR UNIDADE	469	28,00
	HV - PESQUISA DE OOCISTOS DE CRYPTOSPORIDIUM SP OU T. GONDII OU N. CANINIUM (ACIMA DE 50 EXAMES) POR UNIDADE	467	14,00
	HV - PESQUISA DE OOCISTOS DE CRYPTOSPORIDIUM SP OU T. GONDII OU N. CANINIUM (ATÉ 10 EXAMES) POR UNIDADE	465	18,00
	HV - PESQUISA DE OOCISTOS DE CRYPTOSPORIDIUM SP OU T. GONDII OU N. CANINIUM (DE 11 A 50 EXAMES) POR UNIDADE	2659	16,00
1. 6	LABORATÓRIO DE PARASITOLOGIA VETERINÁRIA	CODIGO TAXA	VALOR (EM R\$)
	HV - CONTAGEM E IDENTIFICAÇÃO DE HELMINTOS (AUTÓPSIA PARASITOLÓGICA)	484	143,00
	HV - CULTURA E IDENTIFICAÇÃO DE LARVAS DE NEMATÓIDES	483	42,00
	HV - EXAME DE FEZES - ANIMAL DE COMPANHIA (POR DUAS TÉCNICAS)	6070	24,00
	HV - EXAME DE FEZES - BAERMAN OU UENO	480	30,00
	HV - EXAME DE FEZES - DIRETO	6071	12,00
	HV - EXAME DE FEZES - FAUST	479	21,00
	HV - EXAME DE FEZES - GORDON E WHITLOCK (MAC MASTER) (ACIMA DE 30 EXAMES) POR UNIDADE	6072	18,00
	HV - EXAME DE FEZES - GORDON E WHITLOCK (MAC MASTER) (ATÉ 10 EXAMES) POR UNIDADE	478	21,00
	HV - EXAME DE FEZES - GORDON E WHITLOCK (MAC MASTER) (DE 11 A 30 EXAMES) POR UNIDADE	6073	20,00
	HV - EXAME DE FEZES - SEDIMENTAÇÃO ESPONTÂNEA/HOFFMAN	477	18,00
	HV - EXAME DE FEZES - SHEATER	481	24,00
	HV - EXAME DE FEZES - WILLIS & MOLLAY	476	18,00
	HV - KOH 20% (RASPADO DE PELE)	487	24,00

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C> e informe o código 73D1-1266-F80C-827C





	HV - OOCISTOGRAMA (POR GALPÃO)	482	42,00
	HV - PCR BABESIA BIGEMINA	6074	72,00
	HV - PCR BABESIA BOVIS	6075	72,00
	HV - PCR BABESIA CANIS	6076	72,00
	HV - PCR BABESIA SPP	6077	72,00
	HV - PCR MYCOPLASMA SPP	6078	72,00
	HV - PCR PARA ANAPLASMA MARGINALE	2836	72,00
	HV - PCR PARA ANAPLASMA PLATYS	2831	72,00
	HV - PCR PARA ANAPLASMA SPP	2821	72,00
	HV - PCR PARA EHRlichia CANIS	2811	72,00
	HV - PCR PARA EHRlichia SPP	2801	72,00
	HV - PCR PARA LEISHMANIA SPP	6079	96,00
	HV - PCR PARA NEOSPORA CANINUM	2853	72,00
	HV - PCR PARA TOXOPLASMA GONDII	2846	72,00
	HV - PCR THEILERIA EQUI	6080	72,00
	HV - PESQUISA DE FILARÍDEOS NO SANGUE E TECIDOS	486	29,00
	HV - PESQUISA DE HEMOPARASITAS (BABESIA, ANAPLASMA, RICKETTSIAS E TRYPANOSOMA)	485	29,00
	HV - PESQUISA DE HEMOPARASITAS EM MICRO-HEMATÓCRITO.	6391	36,00
	HV - PESQUISA E IDENTIFICAÇÃO DE ARTRÓPODES	488	29,00
	HV - TESTE DE CARRAPATICIDAS (IN VITRO) CADA PRINCÍPIO ATIVO	489	72,00
1. 7	LABORATÓRIO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	CODIGO TAXA	VALOR (EM R\$)
	HV - ÁLCOOL ETÍLICO - LEITE	6090	42,00
	HV - AMIDO/FARINHA - LEITE	6083	18,00
	HV - CLORETOS - LEITE	6084	18,00
	HV - CLORO E HIPOCLORITO DE SÓDIO - LEITE	6085	24,00
	HV - COLIFORMES TOTAIS E TERMOTOLERANTES (CONTAGEM / NÚMERO MAIS PROVÁVEL) - LEITE	499	48,00
	HV - CONTAGEM BACTERIANA TOTAL - LEITE	501	30,00
	HV - CONTAGEM DE BOLORES E LEVEDURAS - LEITE	503	30,00
	HV - CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI - LEITE	502	42,00
	HV - CONTAGEM DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS - LEITE	498	52,00
	HV - CRIOSCOPIA - LEITE	511	27,00



	HV - DENSIDADE - LEITE	516	12,00
	HV - EXAME BACTERIOLÓGICO DE LEITE: LISTERIA MONOCYTOGENES (PRESENÇA/AUSÊNCIA)	6081	84,00
	HV - EXAME BACTERIOLÓGICO DE LEITE: SALMONELLA SP (PRESENÇA/AUSÊNCIA)	6082	84,00
	HV - FORMOL - LEITE	6086	54,00
	HV - FOSFATASE ALCALINA - LEITE	507	22,00
	HV - LACTOFERMENTAÇÃO - LEITE	518	12,00
	HV - NEUTRALIZANTES DA ACIDEZ - LEITE	6087	27,00
	HV - PEROXIDASE - LEITE	512	15,00
	HV - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO - LEITE	6088	18,00
	HV - PORCENTAGEM DE GORDURA - LEITE	513	24,00
	HV - PROVA DE ACIDEZ DORNIC - LEITE	504	15,00
	HV - SACAROSE - LEITE	6089	18,00
1. 8	LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA	CODIGO TAXA	VALOR (EM R\$)
	HV - INSETICIDAS: CARBAMATOS	521	96,00
	HV - INSETICIDAS: ORGANOFOSFORADO	520	96,00
	HV - RATICIDAS: DICUMARÍNICOS	525	96,00
1. 9	LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS	CODIGO TAXA	VALOR (EM R\$)
	HV - ALBUMINA	533	12,00
	HV - AMILASE	543	15,00
	HV - ANÁLISE DE LÍQUIDOS CAVITÁRIOS	553	39,00
	HV - ANÁLISE DE MEDULA ÓSSEA	554	74,00
	HV - BILIRRUBINAS	544	12,00
	HV - COLESTEROL	545	14,00
	HV - CONTAGEM DE PLAQUETAS	561	9,00
	HV - CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	562	14,00
	HV - CREATININA (SORO E URINA)	546	12,00
	HV - CREATINOQUINASE (CK)	542	16,00
	HV - DOSAGEM DE CÁLCIO (SORO E URINA)	547	12,00
	HV - DOSAGEM DE FÓSFORO	548	12,00
	HV - DOSAGEM DE MAGNÉSIO	549	12,00
	HV - ELETROLITOS (SÓDIO, POTÁSSIO E CLORETOS)	2565	21,00

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C>

HV - ERITROGRAMA	551	14,00
HV - FIBRINOGENIO	550	16,00
HV - FOSFATASE ALCALINA (F.A)	534	15,00
HV - GAMA GT OU GGT	539	16,00
HEMOGASOMETRIA		35,00
HV - GASOMETRIA DE MONITORAMENTO	2569	24,00
HV - GLICOSE	535	12,00
HV - HDL	2561	15,00
HV - HEMATÓCRITO	557	6,00
HV - HEMOGRAMA	556	18,00
HV - IMUNOGLOBULINA G ESTIMADA	2566	15,00
HV - LACTATO	2567	15,00
HV - LDL	2562	15,00
HV - LEUCOGRAMA	558	14,00
HV - LIPASE	2560	12,00
HV - LÍQUOR (LCR) COMPLETO	559	39,00
HV - MICROPROTEÍNAS	2564	17,00
HV - PESQUISA DE MIOGLOBINÚRIA	2568	15,00
HV - PESQUISAS DE CÉLULAS L.E. (LUPUS ERITOMATOSO)	560	39,00
HV - PROTEÍNAS TOTAIS	540	15,00
HV - PROVA DE REAÇÃO CRUZADA	555	30,00
HV - TEMPO DE COAGULAÇÃO	2571	15,00
HV - TEMPO DE PROTROMBINA	2573	15,00
HV - TEMPO DE PROTROMBINA PARCIAL	6093	17,00
HV - TESTE DE AUTO AGLUTINAÇÃO	2574	8,00
HV - TESTE DE TOLERÂNCIA DE GLICOSE (G.T.T.) COM 8 AMOSTRAS	541	65,00
HV - TRANSAMINASE OXALACÉTICA (AST) T.G.O.	538	15,00
HV - TRANSAMINASE PIRÚVICA (ALT) T.G.P.	537	15,00
HV - TRIGLICÉRIDES	2559	14,00
HV - URÉIA	536	12,00
HV - URINÁLISE	563	16,00

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubrta.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C> e informe o código 73D1-1266-F80C-827C

1. 10	LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA	CODIGO TAXA	VALOR (EM R\$)
	HV - AUTÓPSIA ANIMAIS SILVESTRES	569	232,00
	HV - AUTÓPSIA ASSEGURADA GRANDES ANIMAIS	2578	1.604,00
	HV - AUTÓPSIA ASSEGURADA PEQUENOS ANIMAIS	2577	755,00
	HV - AUTÓPSIA CÃES ACIMA DE 30 KG	6095	232,00
	HV - AUTÓPSIA CÃES DE 16 A 30 KG	565	221,00
	HV - AUTOPSIA CÃES E GATOS ATÉ 15 KG	564	176,00
	HV - AUTOPSIA CAPRINOS, OVINOS E SUÍNOS	566	232,00
	HV - AUTÓPSIA COSMÉTICA CÃES ACIMA DE 30 KG	6094	434,00
	HV - AUTÓPSIA COSMÉTICA CÃES DE 16 A 30 KG	2576	397,00
	HV - AUTÓPSIA COSMÉTICA CÃES E GATOS ATÉ 15 KG	570	321,00
	HV - AUTÓPSIA EQUINOS E BOVINOS	568	339,00
	HV - AUTÓPSIA POTROS E BEZERROS	567	262,00
	HV - CITOLÓGICO 01 LESÃO OU EFUSÃO COM ATÉ 4 LÂMINAS	572	48,00
	HV - CITOLÓGICO 02 LESÕES COM ATÉ 8 LÂMINAS	574	60,00
	HV - CITOLÓGICO 03 LESÕES COM ATÉ 12 LÂMINAS	6096	72,00
	HV - CITOLÓGICO 04 LESÕES COM ATÉ 16 LÂMINAS	6097	84,00
	HV - DESCALCIFICAÇÃO	2581	29,00
	HV - HISTOPATOLÓGICO DE BIÓPSIA INCISIONAL POR PUNCH OU BISTURI	6106	63,00
	HV - HISTOPATOLÓGICO VISCERAS ATÉ 10 FRAGMENTOS	2580	169,00
	HV - HISTOPATOLÓGICO 01 PEÇA	2582	75,00
	HV - HISTOPATOLÓGICO 02 PEÇAS	6098	81,00
	HV - HISTOPATOLÓGICO 03 PEÇAS	6099	117,00
	HV - HISTOPATOLÓGICO 04 PEÇAS	2584	155,00
	HV - HISTOPATOLÓGICO 05 PEÇAS	6100	194,00
	HV - HISTOPATOLÓGICO 06 PEÇAS	6101	232,00
	HV - HISTOPATOLÓGICO 07 PEÇAS	6102	259,00
	HV - HISTOPATOLÓGICO 08 PEÇAS	6103	289,00
	HV - HISTOPATOLÓGICO 09 PEÇAS	6104	319,00
	HV - HISTOPATOLÓGICO 10 PEÇAS	6105	348,00
	HV - RETIRADA DE VÍSCERAS PARA EXAME TOXICOLÓGICO	580	50,00

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubrta.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C>

1. 11	LABORATÓRIO DE MEDICINA AVIÁRIA	CODIGO TAXA	VALOR (EM R\$)
	HV - AUTÓPSIA AVE DE PRODUÇÃO (GALLIFORMES)	581	36,00
	HV - AUTÓPSIA DE AVES DE ESTIMAÇÃO/SILVESTRE	584	96,00
	HV - AUTÓPSIA DE RATITAS - EX. EMA, AVESTRUZ	583	162,00
	HV - CONTAGEM DE BACTÉRIAS TOTAIS (CARCAÇAS E RAÇÕES)	588	36,00
	HV - CONTAGEM DE COLIFORMES (CARCAÇAS E RAÇÕES)	589	36,00
	HV - CULTURA BACTERIANA E ANTIBIOGRAMA PARA AVES	586	60,00
	HV - EXAME PARASITOLÓGICO: WILLIS E HOFFMANN	627	16,00
	HV - INIBIÇÃO DE HEMOAGLUTINAÇÃO	2598	6,00
	HV - ISOLAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E SOROTIPAGEM DE SALMONELLA	656	107,00
	HV - PESQUISA DE OOCISTOS POR EXAME DIRETO	628	16,00
	HV - PESQUISA DE PASTEURELACEA	660	72,00
	HV - PESQUISA DE SALMONELLA SPP	655	72,00
	HV - PLAQUEAMENTO DE INCUBATÓRIO E VIVEIROS/CRÍATÓRIOS (3 PLACAS POR AMBIENTE)	585	30,00
	HV - POTABILIDADE DE ÁGUA - COLIFORMES	595	60,00
	HV - SOROAGLUTINAÇÃO RÁPIDA EM PLACA (MG: MS; PULOROSE) POR UNIDADE	600	6,00
	HV - SOROLOGIA POR ELISA POR UNIDADE	6107	12,00
	HV - TESTE DE PENUGEM (MICOLÓGICO+ BACTERIOLÓGICO)	592	44,00
	HV - TESTE DO MECÔNIO (MICOLÓGICO + BACTERIOLÓGICO)	593	44,00
2. 1	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM ANIMAIS DE COMPANHIA	CODIGO TAXA	VALOR (EM R\$)
	HV - RX - ENEMA OPACO/EED/ESOFAGOGRAFIA/TGI (CONTRASTE SERÁ COBRADO À PARTE)	2617	176,00
	HV - RX - PROJEÇÕES ADICIONAIS ANIMAIS DE COMPANHIA	6108	53,00
	HV - RX - SIMPLES ANIMAIS DE COMPANHIA	6109	105,00
	HV - RX CONTRASTADO - URETROCISTOGRAFIA/CISTOGRAFIA/UGE/FISTULOGRAFIA (CONTRASTE SERÁ COBRADO À PARTE)	2616	176,00
	HV - ULTRASSONOGRAFIA ANIMAIS DE COMPANHIA	3860	72,00
2. 2	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM GRANDES ANIMAIS	CODIGO TAXA	VALOR (EM R\$)
	HV - RX CONTRASTADO: ESOFAGOGRAFIA (CONTRASTE SERÁ COBRADO A PARTE) - GRANDES ANIMAIS	2794	176,00
	HV - RX CONTRASTADO: FISTULOGRAFIA (CONTRASTE SERÁ COBRADO A PARTE) - GRANDES ANIMAIS	2795	176,00
	HV - RX CONTRASTADO: MIELOGRAFIA (CONTRASTE SERÁ COBRADO A PARTE) - GRANDES ANIMAIS	2797	176,00

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C>



	HV - RX CONTRATADO: URETROCISTOGRAFIA (CONTRASTE SERÁ COBRADO A PARTE) - GRANDES ANIMAIS	2796	176,00
	HV - RX SIMPLES: ABDOMEN - GRANDES ANIMAIS	2788	111,00
	HV - RX SIMPLES: ADICIONAIS DE CRÂNIO - GRANDES ANIMAIS	2791	116,00
	HV - RX SIMPLES: AVALIAÇÃO PRÉ-COMPRA EQUINO	2785	1.763,00
	HV - RX SIMPLES: COLUNA VERTEBRAL - GRANDES ANIMAIS	2793	111,00
	HV - RX SIMPLES: CRÂNIO (ATÉ 2 RADIOGRAFIAS) - GRANDES ANIMAIS	2789	148,00
	HV - RX SIMPLES: MEMBROS ANTERIORES E MEMBROS POSTERIORES (POR RADIOGRAFIA) - GRANDES ANIMAIS	2786	74,00
	HV - RX SIMPLES: TÓRAX - GRANDES ANIMAIS	2787	111,00
	HV - RX SIMPLES: TRAQUÉIA - GRANDES ANIMAIS	2792	111,00
3. 1	CONSULTAS ANIMAIS DE COMPANHIA	CODIGO TAXA	VALOR (EM R\$)
	HV - CONSULTAS: ISENTA (EXCLUSIVA PARA BANCO DE SANGUE E PCN)	6329	-
	HV - CONSULTAS ANIMAIS DE COMPANHIA: PRONTO SOCORRO (NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E RECESSO)	671	143,00
	HV - CONSULTAS: ANIMAIS DE COMPANHIA (ROTINA AMBULATORIAL)	670	90,00
	HV - CONSULTAS: PRONTO SOCORRO ANIMAIS DE COMPANHIA - DIURNO	3317	90,00
	HV - RETORNO AGENDADO P/ VACINAÇÃO, QUIMIOT., CURATIVO, IMOB. EXTERNA, D. CRÔNICAS E OUTROS (ISENTO ATÉ 90 DIAS)	675	-
	HV - RETORNO ANIMAIS DE COMPANHIA AGENDADO ATÉ 30 DIAS (ISENTO)	672	-
	HV - RETORNO ANIMAIS DE COMPANHIA NÃO PROGRAMADO POR EMERGÊNCIA (ATÉ 48 HORAS) (ISENTO)	676	-
	HV - TAXA POR PERDA DO RETORNO AGENDADO ANIMAIS DE COMPANHIA	677	42,00
3. 2	CONSULTAS AVES	CODIGO TAXA	VALOR (EM R\$)
	HV - CONSULTAS: AVES (ROTINA AMBULATORIAL)	6111	90,00
	HV - RETORNO AVES AGENDADO ATÉ 30 DIAS (ISENTO)	6112	-
	HV - RETORNO AVES NÃO PROGRAMADO POR EMERGÊNCIA (ATÉ 48 HORAS) ISENTO	6113	-
	HV - TAXA POR PERDA DO RETORNO AGENDADO AVES	6114	42,00
3. 3	CONSULTAS GRANDES ANIMAIS	CODIGO TAXA	VALOR (EM R\$)
	HV - CONSULTAS GRANDES ANIMAIS: PRONTO SOCORRO DE GRANDES ANIMAIS (NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E RECESSO)	1132	143,00
	HV - CONSULTAS GRANDES ANIMAIS: ROTINA A CAMPO	1131	143,00

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C>



	HV - CONSULTAS: GRANDES ANIMAIS (ROTINA AMBULATORIAL)	1130	90,00
	HV - CONSULTAS: PRONTO SOCORRO DE GRANDES ANIMAIS DIURNO	3318	90,00
	HV - RETORNO GRANDES ANIMAIS NÃO PROGRAMADO POR EMERGÊNCIA (ATÉ 48 HORAS) (ISENTO)	1134	-
	HV - RETORNO GRANDES ANIMAIS AGENDADO ATÉ 30 DIAS (ISENTO) GRANDES ANIMAIS	1133	-
4. 1	INTERNAMENTOS ANIMAIS DE COMPANHIA	CODIGO TAXA	VALOR (EM R\$)
	HV - DIÁRIA DE ANIMAIS DE COMPANHIA	679	42,00
	HV - DIÁRIA DE HOSPEDAGEM (APÓS COMUNICAÇÃO DE ALTA) ANIMAIS DE COMPANHIA	681	84,00
	HV - INTERNAMENTO AMBULATORIAL ANIMAIS DE COMPANHIA	682	24,00
4. 2	INTERNAMENTOS GRANDES ANIMAIS	CODIGO TAXA	VALOR (EM R\$)
	HV - DIÁRIAS DE GRANDES ANIMAIS	1135	12,00
	HV - DIÁRIAS DE GRANDES ANIMAIS REDUZIDA	2758	6,00
	HV - MONITORAMENTO INTENSIVO NOTURNO GRANDES ANIMAIS (PREÇO POR HORA) 30,00	2552	36,00
5. 2	BANCO DE SANGUE	CODIGO TAXA	VALOR (EM R\$)
	HV - BANCO DE SANGUE: TAXA DE TRANSFUSÃO SANGUÍNEA PARA ANIMAIS QUE TRAZEM A BOLSA DE SANGUE	687	78,00
	HV - BANCO DE SANGUE: TRANSFUSÃO DE PLASMA CÃES	6117	84,00
	HV - BANCO DE SANGUE: TRANSFUSÃO DE SANGUE TOTAL CÃES	6118	214,00
	HV - BANCO DE SANGUE: TRANSFUSÃO DE SANGUE TOTAL GATOS	6119	119,00
5. 3	EXAMES CLÍNICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA	CODIGO TAXA	VALOR (EM R\$)
	HV - ECOCARDIOGRAMA ANIMAIS DE COMPANHIA	6120	80,00
	HV - ECOCARDIOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO		40,00
	HV - ELETROCARDIOGRAMA: CONTROLE - ANIMAIS DE COMPANHIA	690	30,00
	HV - ELETROCARDIOGRAMA: DIAGNÓSTICO - ANIMAIS DE COMPANHIA	688	96,00
	HV - ENDOSCOPIA DIAGNÓSTICA/ BIÓPSIA DE COLON	695	191,00
5. 4	PROCEDIMENTOS CLÍNICA DE ANIMAIS DE COMPANHIA	CODIGO TAXA	VALOR (EM R\$)
	HV - ABLAÇÃO DE CONDUTO VERTICAL (ZEPP)	1021	382,00
	HV - ABLAÇÃO TOTAL DE CONDUTO AUDITIVO	1022	411,00
	HV - AMPUTAÇÃO DE DÍGITOS (1 A 2 DEDOS)	2742	148,00
	HV - AMPUTAÇÃO DE RETO (PROLAPSO)	978	297,00
	HV - AMPUTAÇÃO MEMBRO ANTERIOR OU POSTERIOR DE CÃO GRANDE PORTE	2741	324,00

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C>

HV - AMPUTAÇÃO MEMBRO ANTERIOR OU POSTERIOR DE CÃO MÉDIO PORTE	2740	236,00
HV - AMPUTAÇÃO MEMBRO ANTERIOR OU POSTERIOR DE CÃO OU GATO PEQUENO PORTE	2739	176,00
HV - AMPUTAÇÃO METACARPO(TARSO)-FALANGEANA COM ROTAÇÃO DE COXIM (4 DEDOS)	2743	333,00
HV - AMPUTAÇÃO PARCIAL DE PÊNIS	1100	441,00
HV - AMPUTAÇÃO TOTAL DE PÊNIS C/ URETROSTOMIA ESCROTAL	1101	515,00
HV - ANASTOMOSE URETERAL	927	367,00
HV - ARTRODESE	2704	333,00
HV - ARTROTOMIA EXPLORATÓRIA	2701	294,00
HV - ASPIRADO DE MEDULA ÓSSEA	698	69,00
HV - ASSISTÊNCIA REPRODUTIVA: CÓPULA NATURAL AUXILIADA	1109	148,00
HV - ASSISTÊNCIA REPRODUTIVA: MONITORIZAÇÃO DE NEONATOS	1111	52,00
HV - AUXÍLIO AO PARTO (TAC)	1064	367,00
HV - AVANÇO DA TUBEROSIDADE TIBIAL (TTA)	2699	559,00
HV - BANHO	6122	24,00
HV - BIÓPSIA EXCISIONAL DE LINFONODO ABDOMINAL E SUBLOMBAR	1018	206,00
HV - BIÓPSIA ASPIRATIVA	699	36,00
HV - BIÓPSIA DE INTESTINO ABERTA	6123	179,00
HV - BIÓPSIA EXCISIONAL OU INCISIONAL DE LINFONODO SUPERFICIAL	1017	176,00
HV - BIÓPSIA EXCISIONAL SIMPLES (PELE E SUBCUTÂNEO)	2751	132,00
HV - BIÓPSIA GÁSTRICA ABERTA	6124	179,00
HV - BIÓPSIA INCISIONAL FIGADO	6125	179,00
HV - BIÓPSIA INCISIONAL SIMPLES PELE	2750	88,00
HV - BIÓPSIA PELE (PUNCH)	2749	36,00
HV - BLEFAROPLASTIA PARA CORREÇÃO DE COLOBOMA PALPEBRAL	1025	119,00
HV - BLEFAROPLASTIA PARA CORREÇÃO DE ENTROPIO SUP. OU INF.	1026	176,00
HV - BLEFAROPLASTIA PARA TRATAMENTO DE LACERAÇÃO PALPEBRAL	1061	74,00
HV - CANTOPLASTIA	1033	167,00
HV - CAUDECTOMIA TERAPÊUTICA	758	238,00
HV - CELIOTOMIA EXPLORATÓRIA (SEM PROCEDIMENTOS ADICIONAIS)	991	238,00
HV - CERATECTOMIA	1049	357,00

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://londrina.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C> e informe o código 73D1-1266-F80C-827C

HV - CERATOPLASTIA PROFUNDA	1048	416,00
HV - CERATOPLASTIA SUPERFICIAL	1047	176,00
HV - CEROTOTOMIA EM GRADE	2678	179,00
HV - CEROTOTOMIA PONTILHADA	2677	179,00
HV - CESAREANA COM OSH	1072	514,00
HV - CESAREANA CONSERVATIVA	1073	734,00
HV - CISTECTOMIA PARCIAL	922	470,00
HV - CISTECTOMIA SUBTOTAL COM REIMPLANTE URETERAL	923	618,00
HV - CISTECTOMIA TOTAL COM DIVERSÃO DE TRÍGONO	924	882,00
HV - CISTOCENTESE	6128	24,00
HV - CISTORRAFIA	925	297,00
HV - CISTOSTOMIA	6129	297,00
HV - CISTOTOMIA	921	264,00
HV - COLECISTECTOMIA	987	618,00
HV - COLECTOMIA SUBTOTAL	976	559,00
HV - COLEDUODENOSTOMIA OU COLEJEJUNOSTOMIA	6139	333,00
HV - COLETA DE LÍQUOR CEFALORRAQUIDIANO	697	69,00
HV - COLOCAÇÃO DE Sonda NASOGÁSTRICA	6130	48,00
HV - COLOPEXIA	980	143,00
HV - COLOSTOMIA	6132	476,00
HV - CONCHECTOMIA TERAPÊUTICA	2623	238,00
HV - CORREÇÃO ATRESIA ANAL COMPLEXA	982	297,00
HV - CORREÇÃO ATRESIA ANAL SIMPLES	981	176,00
HV - CORREÇÃO DE EVERSÃO DE VENTRÍCULOS LATERAIS	2667	176,00
HV - CORREÇÃO DE FRATURA COMPLEXA DE MANDÍBULA OU MAXILA	946	353,00
HV - CORREÇÃO DE FRATURA SIMPLES DE MANDÍBULA OU MAXILA	945	176,00
HV - CORREÇÃO DE HEMIVÉRTEBRA	6133	951,00
HV - CORREÇÃO DE LACERAÇÃO URETRAL COMPLICADA	920	470,00
HV - CORREÇÃO DE LACERAÇÃO URETRAL SIMPLES	919	176,00
HV - CORREÇÃO DE PÁLATO LONGO	996	264,00
HV - CORREÇÃO DE POLIDACTILIA: ADULTOS	2622	167,00

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C> e informe o código 73D1-1266-F80C-827C

HV - CORREÇÃO DE POLIDACTILIA: ATÉ 10 DIAS DE IDADE	2620	39,00
HV - CORREÇÃO DE POLIDACTILIA: FILHOTES COM MAIS DE 10 DIAS	2621	84,00
HV - CORREÇÃO DE PREGA NASAL	1031	357,00
HV - CORREÇÃO DE URETER ECTÓPICO	929	470,00
HV - CORTE DE UNHA	704	30,00
HV - CRANIOTOMIA	818	618,00
HV - CURATIVO AMBULATORIAL GRANDE	703	126,00
HV - CURATIVO AMBULATORIAL MÉDIO	702	84,00
HV - CURATIVO AMBULATORIAL PEQUENO	701	42,00
HV - DEFERENTECTOMIA	1097	220,00
HV - DEFERENTOPEXIA	6134	96,00
HV - DENERVAÇÃO COXOFEMORAL BILATERAL	2688	264,00
HV - DESCOMPRESSÃO CERVICAL	816	705,00
HV - DESCOMPRESSÃO DE CAUDA EQUINA (LAMINECTOMIA SACRAL)	813	441,00
HV - DESOBSTRUÇÃO DE DUCTO NASO-LACRIMAL	1043	96,00
HV - DESOBSTRUÇÃO URETAL EM CÃES	2661	155,00
HV - DESOBSTRUÇÃO URETAL EM GATOS	2660	179,00
HV - DIAGNÓSTICO DE GESTAÇÃO	1078	147,00
HV - DRENAGEM DE ABSCESSO PROSTÁTICO POR LAPAROTOMIA	1090	369,00
HV - DRENAGEM DE EFUSÃO PLEURAL	6135	96,00
HV - DRENAGEM DE GLÂNDULA ADANAL	712	60,00
HV - DRENAGEM DE LIQUIDO ASCÍTICO	6136	60,00
HV - DRENAGEM PERICARDICA	6137	119,00
HV - ELETROEPILAÇÃO	2672	250,00
HV - ENEMA	713	60,00
HV - ENTEROTOMIA	2664	367,00
HV - ENTEROTOMIAS MÚLTIPLAS (CORPO ESTRANHO LINEAR)	974	654,00
HV - ENUCLEAÇÃO TRANSCONJUNTIVAL	1053	264,00
HV - ENUCLEAÇÃO TRANSPALPEBRAL	1054	236,00
HV - ENXERTO CONJUTIVA	2676	220,00
HV - ENXERTO PEDICULADO DE CONJUTIVA	2675	220,00

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C>



HV - ESCLEROTOMIA	2682	470,00
HV - ESOFAGOSTOMIA (TUBO ALIMENTAÇÃO)	6138	99,00
HV - ESOFAGOTOMIA CERVICAL	958	367,00
HV - ESOFAGOTOMIA TORÁCICA	959	559,00
HV - ESPLENECTOMIA PARCIAL	1015	214,00
HV - ESPLENECTOMIA TOTAL	1016	274,00
HV - EUTANÁSIA (POR INDICAÇÃO VETERINÁRIA)	715	60,00
HV - EUTANÁSIA (SOLICITADA PELO PROPRIETÁRIO)	714	119,00
HV - Eventrações: Grandes	911	264,00
HV - Eventrações: Médias	910	176,00
HV - Eventrações: Pequenas	909	132,00
HV - Eviscerações: Grandes	914	441,00
HV - Eviscerações: Médias	913	309,00
HV - Eviscerações: Pequenas	912	206,00
HV - EXAME GINECOLÓGICO COMPLETO	1069	220,00
HV - EXCISÃO DA CARTILAGEM DA 3ª PÁLPEBRA	1037	179,00
HV - EXCISÃO DA GLÂNDULA DA 3ª PÁLPEBRA	1034	119,00
HV - EXCISÃO DE CALÁZIO	1041	147,00
HV - EXCISÃO DE CÍLIO ECTÓPICO	1028	143,00
HV - EXCISÃO DE DERMÓIDE EM Córnea ou Conjuntiva	1044	357,00
HV - EXCISÃO DE DISTÍQUIASE	1029	119,00
HV - EXCISÃO DE HORDÉOLO	1042	147,00
HV - EXCISÃO DE NEOFORMAÇÃO CONJUNTIVAL	1040	179,00
HV - EXCISÃO DE NEOFORMAÇÃO PALPEBRAL	1039	179,00
HV - EXCISÃO DE TRIQUIÍASE SUPERIOR	1030	88,00
HV - EXTIRPAÇÃO DE GLÂNDULAS ADANAIS	983	264,00
HV - EXTRAÇÃO DENTES CANINOS	950	176,00
HV - EXTRAÇÃO DENTES DECÍDUOS	947	48,00
HV - EXTRAÇÃO DENTES INCISIVOS, 1º E 2º PRÉ-MOLARES	948	88,00
HV - EXTRAÇÃO DENTES 3º E 4º PRÉ-MOLARES E MOLARES	949	143,00
HV - FACECTOMIA EXTRA/INTRACAPSULAR	1051	411,00

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C>



HV - FENDA PALATINA	952	353,00
HV - FIMOSE OU PARAFIMOSE	1098	220,00
HV - FÍSTULA ORO-NASAL	951	103,00
HV - FLAP DE 180º	1058	59,00
HV - FLAP DE 3ª PÁLPEBRA	1057	48,00
HV - FLAP DE 360º	1059	77,00
HV - FRAGMENTAÇÃO DO CORONÓIDE	2709	226,00
HV - GASTRECTOMIA	964	618,00
HV - GASTROPEXIA PROFILÁTICO	969	367,00
HV - GASTROSTOMIA CIRÚRGICA (TUBO)	971	324,00
HV - GASTROTOMIA	963	357,00
HV - HEMILAMINECTOMIA TORÁCICA	815	705,00
HV - HEMILAMINECTOMIA TORACO-LOMBAR	814	529,00
HV - HEMIMANDIBULECTOMIA	942	470,00
HV - HEMIMAXILECTOMIA	944	411,00
HV - HÉRNIA DIAFRAGMÁTICA COMPLICADA/RUPTURA DIAFRAGMÁTICA	900	470,00
HV - HÉRNIA DIAFRAGMÁTICA SIMPLES	899	234,00
HV - HÉRNIA INGUINAL BILATERAL COMPLICADA	906	353,00
HV - HÉRNIA INGUINAL BILATERAL SIMPLES	905	236,00
HV - HÉRNIA INGUINAL UNILATERAL COMPLICADA	904	236,00
HV - HÉRNIA INGUINAL UNILATERAL SIMPLES	903	162,00
HV - HÉRNIA PERINEAL BILATERAL COMPLICADA (FECHAMENTO C/ OBTURADOR)	898	470,00
HV - HÉRNIA PERINEAL BILATERAL SIMPLES (FECHAMENTO TRADICIONAL)	897	264,00
HV - HÉRNIA PERINEAL UNILATERAL COMPLICADA (FECHAMENTO C/ OBTURADOR)	896	324,00
HV - HÉRNIA PERINEAL UNILATERAL COMPLICADA (FECHAMENTO TRADICIONAL)	908	264,00
HV - HÉRNIA PERINEAL UNILATERAL SIMPLES (FECHAMENTO TRADICIONAL)	907	236,00
HV - HÉRNIA UMBILICAL	902	214,00
HV - HIPERPLASIA VAGINAL	1076	294,00
HV - HIPOSPADIA OU EPISPADIA	1099	294,00
HV - IMOBILIZAÇÕES EXTERNAS: BANDAGEM DE EHMER	2729	117,00

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://londrina.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C>

HV - IMOBILIZAÇÕES EXTERNAS: BANDAGEM DE ROBERT-JONES DE GRANDE PORTE	2732	411,00
HV - IMOBILIZAÇÕES EXTERNAS: BANDAGEM DE ROBERT-JONES DE MÉDIO PORTE	6140	214,00
HV - IMOBILIZAÇÕES EXTERNAS: BANDAGEM DE ROBERT-JONES DE PEQUENO PORTE	2731	117,00
HV - IMOBILIZAÇÕES EXTERNAS: BANDAGEM DE SPICA DE GRANDE PORTE	2734	262,00
HV - IMOBILIZAÇÕES EXTERNAS: BANDAGEM DE SPICA DE MÉDIO PORTE	6141	179,00
HV - IMOBILIZAÇÕES EXTERNAS: BANDAGEM DE SPICA DE PEQUENO PORTE	2733	143,00
HV - IMOBILIZAÇÕES EXTERNAS: BANDAGEM DE VELPEAU	2730	117,00
HV - IMOBILIZAÇÕES EXTERNAS: REAVALIAÇÃO APARELHO DE THOMAS	2726	88,00
HV - IMOBILIZAÇÕES EXTERNAS: REDUÇÃO FECHADA + APARELHO MODIFICADO DE THOMAS	2725	176,00
HV - IMOBILIZAÇÕES EXTERNAS: REDUÇÃO FECHADA + TALA DE COAPTAÇÃO DE GRANDE PORTE	2722	206,00
HV - IMOBILIZAÇÕES EXTERNAS: REDUÇÃO FECHADA + TALA DE COAPTAÇÃO DE PEQUENO PORTE	2721	176,00
HV - IMOBILIZAÇÕES EXTERNAS: TROCA DE TALA DE GRANDE PORTE	2724	143,00
HV - IMOBILIZAÇÕES EXTERNAS: TROCA DE TALA DE MÉDIO PORTE	6142	96,00
HV - IMOBILIZAÇÕES EXTERNAS: TROCA DE TALA DE PEQUENO PORTE	2723	88,00
HV - IMOBILIZAÇÕES INTERNAS: COLUNA CERVICAL (INCLUIR IMPLANTES)	2710	951,00
HV - IMOBILIZAÇÕES INTERNAS: COLUNA TORACOLOMBAR (INCLUIR IMPLANTES)	2711	951,00
HV - IMOBILIZAÇÕES INTERNAS: LUXAÇÃO SACRO-ILÍACA (INCLUIR IMPLANTES)	2712	951,00
HV - IMOBILIZAÇÕES INTERNAS: OSSO LONGO COM PINO INTRA-MEDULAR E CERCLAGEM	2715	588,00
HV - IMOBILIZAÇÕES INTERNAS: OSSO LONGO COM PINO INTRA-MEDULAR (INCLUIR IMPLANTES)	2714	470,00
HV - IMOBILIZAÇÕES INTERNAS: OSSO LONGO COM PLACA E PARAFUSOS	2717	822,00
HV - IMOBILIZAÇÕES INTERNAS: OSSO LONGO COM TRANSFIXAÇÃO PERCUTÂNEA ABERTA	2719	705,00
HV - IMOBILIZAÇÕES INTERNAS: OSSO LONGO COM TRANSFIXAÇÃO PERCUTÂNEA FECHADA (INCLUIR IMPLANTES)	2718	441,00
HV - IMOBILIZAÇÕES INTERNAS: OSSOS CURTOS E MALEOLARES C/PARAFUSOS OU BANDAS DE TENSÃO (INCLUIR IMPLANTES)	2720	470,00
HV - IMOBILIZAÇÕES INTERNAS: PELVE	2713	734,00
HV - INDUÇÃO DE ESTRO	1070	367,00
HV - INDUÇÃO DE PARTO OU ABORTO	1065	179,00
HV - INJEÇÃO SUBCONJUNTIVAL (INCLUIR MEDICAÇÃO)	1024	27,00

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C>



HV - IRIDECTOMIA	1050	381,00
HV - LARINGOPLASTIA	2665	324,00
HV - LATERALIZAÇÃO DE LARINGE (PARALISIA)	2666	618,00
HV - LAVADO BRONCO-ALVEOLAR	693	86,00
HV - LAVADO TRAQUEAL	692	77,00
HV - LAVAGEM OTOLÓGICA	709	66,00
HV - LIMPEZA COMPLETA DE TÁRTAROS	938	220,00
HV - LOBECTOMIA PARCIAL	985	470,00
HV - LOBECTOMIA PULMONAR PARCIAL	1005	618,00
HV - LOBECTOMIA PULMONAR TOTAL	1006	999,00
HV - LOBECTOMIA TOTAL	986	559,00
HV - LUMPECTOMIA PULMONAR	1004	618,00
HV - LUXAÇÃO PATELAR GRAU I	2692	244,00
HV - LUXAÇÃO PATELAR GRAU II/III	2693	290,00
HV - LUXAÇÃO PATELAR GRAU IV	2695	295,00
HV - LUXAÇÃO PATELAR GRAU IV COM OSTECTOMIA FEMORAL	6143	951,00
HV - MADIBULECTOMIA ROSTRAL UNILATERAL	939	125,00
HV - MANDIBULACTOMIA ROSTRAL SUBTOTAL	941	294,00
HV - MANDIBULECTOMIA ROSTRAL BILATERAL	940	206,00
HV - MARSUPIALIZAÇÃO	937	386,00
HV - MASTECTOMIA: INGUINAL OU TORÁCICA UNILATERAL (GATAS E CÃES DE PEQUENO PORTE)	1086	220,00
HV - MASTECTOMIA: INGUINAL UNILATERAL OU TORÁCICA (CÃES DE GRANDE PORTE)	1088	514,00
HV - MASTECTOMIA: INGUINAL UNILATERAL OU TORÁCICA (CÃES DE MÉDIO PORTE)	1087	367,00
HV - MASTECTOMIA: NODULECTOMIA MAMÁRIA	1080	238,00
HV - MASTECTOMIA: RADICAL BILATERAL (CÃES DE GRANDE PORTE)	1082	1.028,00
HV - MASTECTOMIA: RADICAL BILATERAL (CÃES DE MÉDIO PORTE)	1081	734,00
HV - MASTECTOMIA: RADICAL BILATERAL (GATAS E CÃES DE PEQUENO PORTE)	1079	587,00
HV - MASTECTOMIA: UNILATERAL (CÃES DE GRANDE PORTE)	1085	588,00
HV - MASTECTOMIA: UNILATERAL (CÃES DE MÉDIO PORTE)	1084	441,00
HV - MASTECTOMIA: UNILATERAL (GATAS E CÃES DE PEQUENO PORTE)	1083	294,00

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brasil.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C>



HV - MAXILECTOMIA ROSTRAL	943	294,00
HV - MENISCECTOMIA (ACRESCENTAR)	2700	559,00
HV - MIELOGRAFIA	6144	250,00
HV - MONITORIZAÇÃO DE GESTAÇÃO	1063	148,00
HV - MONITORIZAÇÃO DE PUERPÉRIO	1066	220,00
HV - NÃO-UNIÃO DO PROCESSO ANCONEO	2707	264,00
HV - NARINAS ESTENÓTICAS	995	324,00
HV - NEFRECTOMIA	931	294,00
HV - NEFROSTOMIA	933	281,00
HV - NEFROTOMIA	930	392,00
HV - NEOPLASIAS VAGINAIS OU VULVARES	1077	367,00
HV - NEURORRAFIA PERIFÉRICA	819	470,00
HV - OCD	2708	206,00
HV - OMENTALIZAÇÃO PROSTÁTICA	2756	514,00
HV - ORQUIECTOMIA	1089	148,00
HV - ORQUIECTOMIA C/ ABLAÇÃO ESCROTAL (NEOPLASIAS)	1092	294,00
HV - ORQUIECTOMIA DE CRIPTORQUIDA	1096	191,00
HV - OSTEOTOMIA DA BULA TIMPÂNICA	1023	470,00
HV - OSTEOTOMIA TRIPLA DA PELVE (INCLUIR IMPLANTE)	2689	594,00
HV - OSTEOTOMIAS CORRETIVAS: DINÂMICA DE RÁDIO E ULNA (COM OU SEM PINO)	2735	176,00
HV - OSTEOTOMIAS CORRETIVAS: RÁDIO E ULNA COM PLACA, KIRSCHNER OU ILIZAROV (INCLUIR IMPLANTE)	2737	882,00
HV - OSTEOTOMIAS CORRETIVAS: RÁDIO OU ULNA COM PLACA, KIRSCHNER OU ILIZAROV (INCLUIR IMPLANTE)	2736	617,00
HV - OTOHEMATOMA	1020	176,00
HV - OVARECTOMIA	1062	220,00
HV - OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA (OSH)	1071	357,00
HV - OXIGENIOTERAPIA (PREÇO POR HORA)	707	12,00
HV - PANCREATECTOMIA PARCIAL	989	357,00
HV - PCN CANINO FÊMEA	6200	72,00
HV - PCN CANINO MACHO	6201	60,00
HV - PCN FELINO FÊMEA	6110	60,00
HV - PCN FELINO MACHO	6126	48,00

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C>

HV - PERSISTÊNCIA DO DUCTO ARTERIOSO	1011	705,00
HV - PERSISTÊNCIA DO 4º ARCO AÓRTICO DIREITO	6145	392,00
HV - PILOROMIOTOMIA	965	264,00
HV - PILOROPLASTIA HEINECKE-MICKULICZ	966	476,00
HV - PNEUMECTOMIA	1007	999,00
HV - PROSTATECTOMIA PARCIAL	1102	587,00
HV - PROSTATECTOMIA TOTAL	1103	882,00
HV - QUEILOPLASTIAS: DRENAGEM E CORREÇÃO DE HIGROMA	2658	191,00
HV - QUEILOPLASTIAS: GRANDE	2657	88,00
HV - QUEILOPLASTIAS: MÉDIA	2656	74,00
HV - QUEILOPLASTIAS: PEQUENA	2655	62,00
HV - QUIMIOTERAPIA	6146	36,00
HV - RÂNULA E/OU MUCOCELE MANDIBULAR (EXCISÃO)	957	264,00
HV - RÂNULA (MARSUPIALIZAÇÃO)	956	148,00
HV - RASPADO CONJUNTIVAL	1038	60,00
HV - RASPADO CUTÂNEO	6147	18,00
HV - REDUÇÃO ABERTA DE LUXAÇÃO COM SUTURA ILIO-FEMORAL	2686	416,00
HV - REDUÇÃO ABERTA DE LUXAÇÃO COM TÉCNICA DA CAVILHA	2687	220,00
HV - REDUÇÃO DE PROLAPSO OU PROPTOSE DE GLOBO OCULAR	1046	176,00
HV - REDUÇÃO DE PROLAPSO RETAL SIMPLES	979	143,00
HV - REDUÇÃO FECHADA DE LUXAÇÃO	2685	264,00
HV - REIMPLANTE URETERAL	928	645,00
HV - RELAXAMENTO DE TENSÃO: AVANÇO V-Y	2627	176,00
HV - RELAXAMENTO DE TENSÃO: DEBRIDAMENTO, INCISÃO DE RELAXAMENTO E SUTURA SIMPLES	2625	81,00
HV - RELAXAMENTO DE TENSÃO: Z OU W-PLASTIA	2626	176,00
HV - REPOSIÇÃO DA GLANDULA 3ª PÁLPEBRA COM ANCORAGEM EM PERIOSTEO	2674	220,00
HV - RESSECÇÃO DA CABEÇA DO FÊMUR	2684	357,00
HV - RESSECÇÃO DE PROLAPSO VAGINAL E/OU CERVICO-VAGINAL	1074	441,00
HV - RESSECÇÃO E ANASTOMOSE DE TRAQUÉIA CERVICAL	2668	470,00
HV - RESSECÇÃO E ANASTOMOSE DE TRAQUÉIA TORÁCICA	2669	764,00

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C>

HV - RESSECÇÃO E ANASTOMOSE DO INTESTINO DELGADO	975	588,00
HV - RESSECÇÃO E ANASTOMOSE ESOFÁGICA CERVICAL	6148	351,00
HV - RESSECÇÃO E ANASTOMOSE ESOFÁGICA TORÁCICA	960	618,00
HV - RETALHOS AXIAIS: BRAQUIAL	2640	428,00
HV - RETALHOS AXIAIS: CIRCUMFLEXA ILÍACA PROFUNDA	2636	535,00
HV - RETALHOS AXIAIS: EPIGÁSTRICA SUPERFICIAL CAUDAL (GRANDE)	2639	761,00
HV - RETALHOS AXIAIS: EPIGÁSTRICA SUPERFICIAL CAUDAL (MÉDIA)	2638	535,00
HV - RETALHOS AXIAIS: EPIGÁSTRICA SUPERFICIAL CAUDAL (PEQUENA)	2637	428,00
HV - RETALHOS AXIAIS: GENICULAR	2641	535,00
HV - RETALHOS AXIAIS: OMOCERVICAL	2634	428,00
HV - RETALHOS AXIAIS: SAFENA REVERSA	2642	1.141,00
HV - RETALHOS AXIAIS: TORACODORSAL	2635	535,00
HV - RETALHOS DISTANTES: DIRETO PEDICULADO PARA MEMBRO ANTERIOR	2643	428,00
HV - RETALHOS DISTANTES: DIRETO PEDICULADO PARA MEMBRO POSTERIOR	2644	535,00
HV - RETALHOS DISTANTES: PROCEDIMENTO INICIAL	2647	286,00
HV - RETALHOS DISTANTES: PROCEDIMENTOS ADICIONAIS (CADA AVANÇO)	2648	232,00
HV - RETALHOS DISTANTES: TUBULAR COM AVANÇO MÚLTIPLO	2646	642,00
HV - RETALHOS DISTANTES: TUBULAR SIMPLES	2645	535,00
HV - RETALHOS LOCAIS: BIPEDICULADO	2629	428,00
HV - RETALHOS LOCAIS: DE INTERPOLAÇÃO	2633	642,00
HV - RETALHOS LOCAIS: PEDICULADO SIMPLES	2628	286,00
HV - RETALHOS LOCAIS: ROTACIONAL	2630	571,00
HV - RETALHOS LOCAIS: TRANSPOSICIONAL	2631	571,00
HV - RETIRADA DE BERNE	710	60,00
HV - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO POR ENDOSCOPIA	696	264,00
HV - RETIRADA DE IMPLANTE COMPLICADA	6149	179,00
HV - RETIRADA DE IMPLANTE SIMPLES	6150	96,00
HV - RETIRADA DE MÍASE OU ESPINHO DE OURIÇO	711	119,00
HV - RITIDECTOMIA	1032	357,00
HV - RUPTURA DO LIGAMENTO CRUZADO (TÉCNICA DE FLO) EXTRA CAPSULAR	2696	382,00

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublata.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C>

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 150.874/2023
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 011/2024

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

LOTE ÚNICO

ITEM	CÓD. IPM	CATSERV	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
1	237875	14001	300	SERVIÇO	Aplicação de Vacina polivalente V10 para cães, com fornecimento de material – cinomose, parvovirose, coronavirose, adenovirose, parainfluenza, leptospirose, hepatite infecciosa, contra gripe, giárdia, leishmaniose.	R\$ 80,23	R\$ 24.069,00
2	237875	14001	150	SERVIÇO	Aplicação de Vacina polivalente para gatos, com fornecimento de material - rinotraqueite, calicivirose, panleucopenia, clamidiose.	R\$ 80,23	R\$ 12.034,50
3	237875	14001	450	SERVIÇO	Aplicação de Vacina antirrábica, com fornecimento de material.	R\$ 41,99	R\$ 18.895,50
4	237875	14001	10	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – Realização de Suturas Grandes - Procedimento cirúrgico veterinário: Suturas complexas de ferimentos profundos - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
5	237875	14001	10	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – Realização de Suturas Grandes - Procedimento cirúrgico veterinário: Suturas complexas de ferimentos profundos - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 558,89	R\$ 5.588,90
6	237875	14001	15	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Transfusão de sangue - Procedimento ambulatorial veterinário: Transfusão de Sangue - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
7	237875	14001	600	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Internação - Procedimento de internação (diárias) incluindo eventuais trocas de curativos e assepsia, se necessário.	R\$ 221,74	R\$ 133.044,00
8	237875	14001	30	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Eutanásia - Procedimento ambulatorial veterinário: Eutanásia - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 342,77	R\$ 10.283,10



ITEM	CÓD. IPM	CATSERV	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
9	237875	14001	5	SERVIÇO	Procedimento Veterinário - Fecaloma/ Enema – realização de procedimento de desobstrução Gastrointestinal veterinário: Fecaloma/Enema - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
10	237875	14001	150	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Quimioterapia TVT - Procedimento ambulatorial veterinário: Quimioterapia com uso de Vincristina para tratamento de Tumor Venéreo Transmissível (TVT) - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
11	237875	14001	600	SERVIÇO	Procedimento Veterinário - Oxigenoterapia - Procedimento ambulatorial de oxigenoterapia – diária, com material.	R\$ 82,50	R\$ 49.500,00
12	237875	14001	5	SERVIÇO	Procedimento Veterinário - Enucleação - Procedimento Oftálmico veterinário: Cirurgia de Enucleação - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 704,26	R\$ 3.521,30
13	237875	14001	3	SERVIÇO	Procedimento Veterinário - Reposição da Glândula da Terceira Pálpebra - Procedimento oftálmico veterinário: cirurgia de reposicionamento de prolapso da glândula da terceira pálpebra - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 537,50	R\$ 1.612,50
14	237875	14001	10	SERVIÇO	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Mandíbula -Procedimento ortopédico veterinário: cirurgia de osteossíntese de mandíbula - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos e 03 exames de raio X no pós cirúrgico, com material.	R\$ 932,51	R\$ 9.325,10
15	237875	14001	10	SERVIÇO	Procedimento Veterinário - Osteossíntese de Maxilar - Procedimento ortopédico veterinário: cirurgia de osteossíntese de maxilar - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos e 03 exames de raio X no pós-cirúrgico, com material.	R\$ 925,00	R\$ 9.250,00
16	237875	14001	3	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Ablação de Conduto Auditivo - Procedimento otológico veterinário: cirurgia de ablação do conduto auditivo - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
17	237875	14001	10	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Extração Dentária - Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: cirurgia de extração dentária - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 753,88	R\$ 7.538,80
18	237875	14001	10	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Exérese de Tumor em Mucosa - Procedimento buco-maxilo-facial veterinário: exérese de tumor de mucosa - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 950,00	R\$ 9.500,00
19	237875	14001	5	SERVIÇO	Procedimento Veterinário - Hérnia Diafragmática - Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia para correção de hérnia diafragmática - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos.	R\$ 1.339,28	R\$ 6.696,40
20	237875	14001	5	SERVIÇO	Procedimento Veterinário - Hérnia Inguinal - Procedimento cirúrgico veterinário: realização de cirurgia para correção de hérnia inguinal - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 903,77	R\$ 4.518,85



ITEM	CÓD. IPM	CATSERV	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
21	237875	14001	5	SERVIÇO	Procedimento Veterinário - Hérnia Espúria - Procedimento cirúrgico veterinário: realização de cirurgia para correção de hérnia espúria - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 1.030,15	R\$ 5.150,75
22	237875	14001	5	SERVIÇO	Procedimento Veterinário - realização de Cirurgia de Pneumotoráx - Procedimento cirúrgico veterinário: cirurgia de pneumotoráx - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 1.024,40	R\$ 5.122,00
23	237875	14001	10	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de cirurgia para correção de Osteossíntese de Costela - Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de costela – incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material, com material.	R\$ 1.575,00	R\$ 15.750,00
24	237875	14001	5	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Esplenectomia - Procedimento cirúrgico veterinário: esplenectomia total ou parcial - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 1.412,89	R\$ 7.064,45
25	237875	14001	100	SERVIÇO	Procedimento Veterinário - Piometra + OSH - Procedimento urogenital veterinário: realização de cirurgia de piometra e ovário- salpingo-histerectomia (OSH) - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 969,70	R\$ 96.970,00
26	237875	14001	50	SERVIÇO	Procedimento Veterinário - realização de Cesariana + OSH – Procedimento urogenital veterinário: cirurgia para cesariana e ovário-salpingo-histerectomia (OSH) - inclusa analgesia e anestesia para animais até 10 kg, com material.	R\$ 969,81	R\$ 48.490,50
27	237875	14001	2	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Cirurgia de Torção Gástrica - Procedimento gastro-intestinal veterinário: cirurgia para correção de torção/dilatação gástrica - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 1.993,84	R\$ 3.987,68
28	237875	14001	2	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Cirurgia Gastrotomia - Procedimento gastrointestinal veterinário: gastrotomia - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 1.298,24	R\$ 2.596,48
29	237875	14001	2	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Cistotomia - Procedimento urogenital veterinário: cistotomia - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 731,64	R\$ 1.463,28
30	237875	14001	2	SERVIÇO	Procedimento Veterinário - Enterotomia - Procedimento gastrointestinal veterinário: enterotomia - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos.	R\$ 925,00	R\$ 1.850,00
31	237875	14001	5	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Enterectomia – Procedimento gastrointestinal veterinário: enterectomia - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 1.245,01	R\$ 6.225,05
32	237875	14001	10	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Excisão da Cabeça do Fêmur (Colocefalectomia) - Procedimento ortopédico veterinário: coloccefalectomia - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 1.813,09	R\$ 18.130,90
33	237875	14001	10	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Mastectomia Unilateral - Procedimento cirúrgico veterinário: mastectomia unilateral - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 987,89	R\$ 9.878,90



ITEM	CÓD. IPM	CATSERV	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
34	237875	14001	5	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Mastectomia Bilateral - Procedimento cirúrgico veterinário: mastectomia bilateral- incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 2.150,00	R\$ 10.750,00
35	237875	14001	10	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Laparotomia Exploratória - Procedimento cirúrgico veterinário: laparotomia exploratória - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 1.107,14	R\$ 11.071,40
36	237875	14001	1	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de cirurgia para correção da lesão do Ligamento Cruzado - Procedimento ortopédico veterinário: ligamento cruzado - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material, com material.	R\$ 2.275,39	R\$ 2.275,39
37	237875	14001	1	SERVIÇO	Procedimento Veterinário - Luxação de Patela - Procedimento ortopédico veterinário: realização de correção de luxação de patela - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 1.898,73	R\$ 1.898,73
38	237875	14001	5	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Osteossíntese de Pelve - Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de pelve - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos e 03 exames de raio-X no pós-cirúrgico, com material.	R\$ 1.650,00	R\$ 8.250,00
39	237875	14001	10	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Osteossíntese de Fêmur - Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de fêmur - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos e 03 exames de raio-X no pós-cirúrgico, com material.	R\$ 2.075,39	R\$ 20.753,90
40	237875	14001	10	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Osteossíntese de Tibia - Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de tibia - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos e 03 exames de raio X no pós-cirúrgico, com material.	R\$ 2.024,20	R\$ 20.242,00
41	237875	14001	10	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Osteossíntese de Úmero - Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de úmero - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos e 03 exames de raio X no pós-operatório, com material.	R\$ 2.024,27	R\$ 20.242,65
42	237875	14001	10	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Osteossíntese de Rádio e Ulna - Procedimento ortopédico veterinário: osteossíntese de rádio e ulna - inclusa analgesia, anestesia e 03 exames de raio-X no pós-cirúrgico, com material.	R\$ 1.824,27	R\$ 18.242,70
43	237875	14001	10	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Amputação de Membro Torácico - Procedimento ortopédico veterinário: amputação de membro torácico - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 1.186,70	R\$ 11.867,00
44	237875	14001	10	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Amputação Membro Pélvico - Procedimento ortopédico veterinário: amputação de membro pélvico - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 1.284,52	R\$ 12.845,20
45	237875	14001	5	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Amputação de Falange - Procedimento ortopédico veterinário: amputação de falange - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 722,34	R\$ 3.611,70
46	237875	14001	5	SERVIÇO	Procedimento Veterinário - Prolapso de Reto/ Bolsa de Tabaco - Procedimento gastrointestinal veterinário: correção de prolapso de reto - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como	R\$ 453,75	R\$ 2.268,76



ITEM	CÓD. IPM	CATSERV	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
					analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.		
47	237875	14001	2	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Amputação de Prolapso de Reto - Procedimento gastrointestinal veterinário: amputação de prolapso de reto - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 550,35	R\$ 1.100,70
48	237875	14001	3	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Uretrostomia Escrotal - Procedimento urogenital veterinário: uretostomia escrotal - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 626,39	R\$ 1.879,17
49	237875	14001	3	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Uretrostomia Perineal - Procedimento urogenital veterinário: cirurgia de uretostomia perineal - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 963,89	R\$ 2.891,66
50	237875	14001	1	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de cirurgia de Artrodese - Procedimento ortopédico veterinário: artrose - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 1.136,27	R\$ 1.136,27
51	237875	14001	30	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Sedação - Procedimento anestésico veterinário: sedação - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 137,50	R\$ 4.125,00
52	237875	14001	2	SERVIÇO	Procedimento Veterinário - Correção de Entrópio - Procedimento oftálmico veterinário: correção cirúrgica de entrópio - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 479,76	R\$ 959,52
53	237875	14001	2	SERVIÇO	Procedimento Veterinário - Correção de Ectrópio - Procedimento oftálmico veterinário: Correção cirúrgica de ectrópio - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 992,26	R\$ 1.984,52
54	237875	14001	15	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Limpeza de Míase - Procedimento ambulatorial veterinário: limpeza de ferida com míase, com material.	R\$ 251,95	R\$ 3.779,25
55	237875	14001	6	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Penectomia - Procedimento urogenital veterinário: penectomia - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
56	237875	14001	15	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Exerese de tumor cutâneo - Exerese de tumor cutâneo – Procedimento cirúrgico veterinário: exérese de tumor cutâneo independente do tamanho - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 715,32	R\$ 10.729,80
57	237875	14001	10	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Exerese de múltiplos tumores cutâneos - Procedimento cirúrgico veterinário: exérese de múltiplos tumores cutâneos independente do tamanho - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 865,32	R\$ 8.653,20
58	237875	14001	1	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Conchectomia unilateral - Procedimento cirúrgico veterinário: conchectomia unilateral - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 875,00	R\$ 875,00



ITEM	CÓD. IPM	CATSERV	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
59	237875	14001	6	SERVIÇO	Procedimento Veterinário - Otoplastia - Procedimento cirúrgico veterinário para o tratamento de : otoplastia - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 975,00	R\$ 5.850,00
60	237875	14001	1	SERVIÇO	Procedimento Veterinário - realização de Nefrectomia -Procedimento cirúrgico veterinário: nefrectomia - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 925,00	R\$ 925,00
61	237875	14001	1	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Esofagotomia - Procedimento cirúrgico veterinário: esofagotomia - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 916,30	R\$ 916,30
62	237875	14001	1	SERVIÇO	Procedimento Veterinário - Hérnia Umbilical - Procedimento cirúrgico veterinário: hérnia umbilical - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 374,01	R\$ 374,01
63	237875	14001	6	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Osteossíntese de Escápula - Procedimento cirúrgico veterinário: osteossíntese de escápula - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos. e 03 exames de raio X no pós cirúrgico, com material.	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
64	237875	14001	6	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Caudectomia – Procedimento cirúrgico veterinário: caudectomia - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 589,97	R\$ 3.539,82
65	237875	14001	10	SERVIÇO	Procedimento Veterinário - Retirada de Fixadores Externos - Procedimentos cirúrgico veterinário: retirada de fixadores externos - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
66	237875	14001	2	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Gingivectomia - Procedimento cirúrgico veterinário: gingivectomia - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
67	237875	14001	2	SERVIÇO	Procedimento Veterinário - Redução de Fístula - Procedimento cirúrgico veterinário: redução de fístula - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 1.233,53	R\$ 2.467,06
68	237875	14001	2	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Esternotomia - Procedimento cirúrgico veterinário: esternotomia - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00
69	237875	14001	10	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – correção de Prolapso de Vagina - Procedimento cirúrgico veterinário: prolapso de vagina - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 559,56	R\$ 5.595,60
70	237875	14001	5	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização de Osteossíntese de Patela - Procedimento cirúrgico veterinário: osteossíntese de patela - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos e 03 exames de raio x no pós-cirúrgico, com material.	R\$ 1.750,00	R\$ 8.750,00
71	237875	14001	1	SERVIÇO	Procedimento Veterinário - Ruptura de Tendão - Procedimento cirúrgico veterinário para	R\$ 1.933,53	R\$ 1.933,53



ITEM	CÓD. IPM	CATSERV	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
					correção: ruptura de tendão - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.		
72	237875	14001	1	SERVIÇO	Procedimento Veterinário - Avulsão de Tendão - Procedimento cirúrgico veterinário para correção: avulsão de tendão - incluso pré, trans e pós-operatório, bem como analgesia e anestesia para cães ou gatos, com material.	R\$ 1.933,53	R\$ 1.933,53
73	237875	14001	100	SERVIÇO	Exame de Imagem Veterinário - Ultrassom - Exame de imagem veterinário: diagnóstico por imagem através de exame ultrassonográfico.	R\$ 225,30	R\$ 22.530,00
74	237875	14001	50	SERVIÇO	Exame de Imagem Veterinário - Ultrassom de Plantão Veterinário - Exame de imagem veterinário: diagnóstico por imagem através de exame ultrassonográfico em horário de plantão veterinário.	R\$ 256,40	R\$ 12.820,00
75	237875	14001	300	SERVIÇO	Exame de Imagem Veterinário - Raio X - Exame de imagem veterinário: diagnóstico por imagem através de raio X - por exposição.	R\$ 162,50	R\$ 48.750,00
76	237875	14001	150	SERVIÇO	Exame de Imagem Veterinário - Raio X de Plantão - Exame de imagem veterinário: diagnóstico por imagem através de raio X em horário de plantão veterinário.	R\$ 275,00	R\$ 41.250,00
77	237875	14001	50	SERVIÇO	Exame de Imagem Veterinário - Raio X Contrastado - Exame de imagem veterinário: diagnóstico por imagem através de raio X contrastado - por exposição.	R\$ 262,50	R\$ 13.125,00
78	237875	14001	200	SERVIÇO	Procedimento Veterinário - Internação para animais com doenças infectocontagiosas - Procedimento Veterinário - Internação - Procedimento de internação (diárias) para animais com doenças infectocontagiosas - incluso medicações para internamento e materiais.	R\$ 317,50	R\$ 63.500,00
79	237875	14001	20	SERVIÇO	Exame Veterinário - Hemograma Completo - Exame de sangue veterinário: exame hematológico - hemograma completo.	R\$ 61,25	R\$ 1.225,00
80	237875	14001	20	SERVIÇO	Exame Veterinário - Glicemia - Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - glicose.	R\$ 39,75	R\$ 795,00
81	237875	14001	20	SERVIÇO	Exame Veterinário - ALT - Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - ALT.	R\$ 58,75	R\$ 1.175,00
82	237875	14001	20	SERVIÇO	Exame Veterinário - AST - Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - AST.	R\$ 58,75	R\$ 1.175,00
83	237875	14001	20	SERVIÇO	Exame Veterinário - GGT - Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - GGT.	R\$ 58,75	R\$ 1.175,00
84	237875	14001	20	SERVIÇO	Exame Veterinário - FA - Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - FA.	R\$ 58,75	R\$ 1.175,00
85	237875	14001	20	SERVIÇO	Exame Veterinário - Ureia - Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - Ureia.	R\$ 39,75	R\$ 795,00
86	237875	14001	20	SERVIÇO	Exame Veterinário - Creatinina - Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - Creatinina.	R\$ 39,75	R\$ 795,00
87	237875	14001	20	SERVIÇO	Exame Veterinário - Colesterol - Exame de sangue veterinário: exame bioquímico sanguíneo - Colesterol.	R\$ 36,00	R\$ 720,00
88	237875	14001	20	SERVIÇO	Exame Veterinário - Pesquisa de Babesia -Exame de sangue veterinário: pesquisa imunológica - Pesquisa de Babesia canis.	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
89	237875	14001	20	SERVIÇO	Exame Veterinário - Pesquisa de Erlichia - Exame de sangue veterinário: pesquisa imunológica -	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00



ITEM	CÓD. IPM	CATSERV	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
					Pesquisa de Erlichia canis.		
90	237875	14001	20	SERVIÇO	Exame Veterinário - Sorologia para Leptospirose - Exame de sangue veterinário: pesquisa imunológica - Pesquisa de Leptospira.	R\$ 152,50	R\$ 3.050,00
91	237875	14001	20	SERVIÇO	Exame Veterinário - Urinálise - Exame de urina veterinário: urinálise completa.	R\$ 32,50	R\$ 650,00
92	237875	14001	20	SERVIÇO	Exame Veterinário - Raspado de Pele - Exame de pele veterinário: microbiologia - Pesquisa de Sarna e Fungos.	R\$ 33,20	R\$ 664,00
93	237875	14001	20	SERVIÇO	Exame Veterinário - Cultura Bacteriana - Exame de pele veterinário: microbiologia - Cultura Bacteriana.	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
94	237875	14001	20	SERVIÇO	Exame Veterinário - Antibiograma - Exame veterinário: microbiologia – Antibiograma.	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
95	237875	14001	20	SERVIÇO	Exame Veterinário – Albumina - Exame de sangue veterinário: exame hematológico - Albumina.	R\$ 31,00	R\$ 620,00
96	237875	14001	10	SERVIÇO	Exame Veterinário - Análise de Efusão.	R\$ 75,00	R\$ 750,00
97	237875	14001	10	SERVIÇO	Exame Veterinário - Histopatológico - Exame veterinário: avaliação de fragmento tecidual armazenado em formol - Histopatológico	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
98	237875	14001	10	SERVIÇO	Exame Veterinário - Pesquisa de Malassezia - Exame veterinário: análise de secreção (ouvido e pele) - Pesquisa de Malassezia.	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
99	237875	14001	10	SERVIÇO	Exame Veterinário - Citologia - Exame veterinário: análise de lâminas de citologia – Citologia.	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
100	237875	14001	100	SERVIÇO	Exame Veterinário - Perfil Pré Anestésico - Hemograma, ALT Creatinina, FA, Glicose, Proteínas Totais, Ureia.	R\$ 105,00	R\$ 10.500,00
101	237875	14001	50	SERVIÇO	Exame Veterinário - Perfil Geriátrico - Hemograma, ALT, FA, Creatinina, Ureia, Glicose, Colesterol, Triglicerídeos.	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
102	237875	14001	50	SERVIÇO	Exame Veterinário - Perfil Renal - Hemograma, Cálcio, Creatinina, Fósforo, Ureia, Sódio, Potássio.	R\$ 97,50	R\$ 4.875,00
103	237875	14001	10	SERVIÇO	Exame veterinário- Razão Proteína: Creatinina Urinária - Creatinina urinária -Descrição: Exame veterinário - Razão Proteína: Creatinina urinária - Exame de urina veterinário: razão proteína : creatinina urinária.	R\$ 60,00	R\$ 600,00
104	237875	14001	15	SERVIÇO	Exame veterinário- Pesquisa de hemoparasitas - Exame Veterinário - Pesquisa de Hemoparasitas - Exame de sangue veterinário: Pesquisa de hemoparasitas.	R\$ 35,00	R\$ 525,00
105	237875	14001	25	SERVIÇO	Teste Rápido - Parvovirose - Exame de fezes veterinário: SNAP Test para Parvovirose canina	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00
106	237875	14001	50	SERVIÇO	Teste rápido - Cinomose - Exame de fezes veterinário: SNAP Test para Cinomose. com fornecimento de material para coleta	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
107	237875	14001	15	SERVIÇO	Teste rápido – FIV/FELV - Exame de sangue veterinário: SNAP Test para FIV/FELV.	R\$ 165,00	R\$ 2.475,00
108	237875	14001	10	SERVIÇO	Teste rápido - Giardia - Exame de fezes veterinário: SNAP Test para Giardia, com fornecimento de material para coleta	R\$ 83,75	R\$ 837,50



ITEM	CÓD. IPM	CATSERV	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
109	237875	14001	20	SERVIÇO	Teste 4dx (Ehrlichia E Dirofilaria)	R\$ 197,50	R\$ 3.950,00
110	237875	14001	20	SERVIÇO	Realização de imobilização, com material: Imobilizador - Tala Em Membro Pélvico Ou Torácico, conforme a necessidade.	R\$ 235,31	R\$ 4.706,20
111	237875	14001	20	SERVIÇO	Realização Curativo, com material.	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00
112	237875	14001	1000	SERVIÇO	Procedimento Veterinário – realização Castração emergencial, para cães e gatos.	R\$ 292,28	R\$ 292.280,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 1.374.634,02	

Obs.: Em caso de existência de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema Compras.gov.br, prevalecerão as constantes neste Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bento Gonçalves
Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO I

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Preço Unit.
1	CONSULTA VETERINÁRIA PETS	UNIDADE	200,0	80,00
2	CONSULTA VETERINÁRIA ESPECIALIZADA PETS	UNIDADE	150,0	168,33
3	INTERNAÇÃO FELINOS (INCLUI ALIMENTAÇÃO, CURATIVOS, SERINGAS, TAPETES HIGIÊNICOS, ETC.)	DIÁRIA	200,0	125,00
4	INTERNAÇÃO FELINOS ISOLAMENTO (INCLUI ALIMENTAÇÃO, CURATIVOS, SERINGAS, TAPETES HIGIÊNICOS, ETC.)	DIÁRIA	200,0	150,00
5	INTERNAÇÃO CÃES P ATÉ 10 KG (INCLUI ALIMENTAÇÃO, CURATIVOS, SERINGAS, TAPETES HIGIÊNICOS, ETC.)	DIÁRIA	150,0	140,00
6	INTERNAÇÃO CÃES M ATÉ 20 KG (INCLUI ALIMENTAÇÃO, CURATIVOS, SERINGAS, TAPETES HIGIÊNICOS, ETC.)	DIÁRIA	150,0	160,00
7	INTERNAÇÃO CÃES G ACIMA DE 20 KG (INCLUI ALIMENTAÇÃO, CURATIVOS, SERINGAS, TAPETES HIGIÊNICOS, ETC.)	DIÁRIA	150,0	208,00
8	INTERNAÇÃO CÃES ISOLAMENTO P ATÉ 10 KG (INCLUI ALIMENTAÇÃO, CURATIVOS, SERINGAS, TAPETES HIGIÊNICOS, ETC.)	DIÁRIA	100,0	246,67
9	INTERNAÇÃO CÃES ISOLAMENTO M ATÉ 20 KG (INCLUI ALIMENTAÇÃO, CURATIVOS, SERINGAS, TAPETES HIGIÊNICOS, ETC.)	DIÁRIA	100,0	276,67
10	INTERNAÇÃO CÃES ISOLAMENTO G ACIMA DE 20 KG (INCLUI ALIMENTAÇÃO, CURATIVOS, SERINGAS, TAPETES HIGIÊNICOS, ETC.)	DIÁRIA	100,0	300,00
11	MEDICAÇÃO DOSE ANTIBIÓTICO VETERINÁRIO PETS	UNIDADE	1.000,	27,50
12	MEDICAÇÃO DOSE ANTIINFLAMATÓRIO VETERINÁRIO PETS	UNIDADE	1.000,	20,00
13	MEDICAÇÃO DOSE VETERINÁRIA PETS ANTIEMÉTICO	UNIDADE	1.000,	35,00
14	MEDICAÇÃO VETERINÁRIA PETS DOSE ANALGÉSICO	UNIDADE	1.000,	20,00
15	RADIOGRAFIA VETERINÁRIA (ATÉ 3 PROJEÇÕES)	UNIDADE	100,0	220,00
16	RADIOGRAFIA VETERINÁRIA PLANTÃO (ATÉ 3 PROJEÇÕES)	UNIDADE	100,0	320,00
17	ULTRASSOM VETERINÁRIO	UNIDADE	100,0	185,00
18	ULTRASSOM VETERINÁRIO PLANTÃO	UNIDADE	100,0	306,00
19	EXAME VETERINÁRIO PETS DE URINA COMPLETO	UNIDADE	50,00	87,50
20	HEMOGRAMA VETERINÁRIO PETS COMPLETO	UNIDADE	100,0	62,50
21	HEMOGRAMA VETERINÁRIO COM PESQUISA	UNIDADE	100,0	92,50
22	HEMOGRAMA VETERINÁRIO PLANTÃO	UNIDADE	80,00	85,00
23	PERFIL BIOQUÍMICO VETERINÁRIO (ATÉ 5 PERFIS)	UNIDADE	100,0	148,33
24	TESTE DE CINOMOSE	UNIDADE	150,0	110,00
25	TESTE DE PARVOVIROSE	UNIDADE	150,0	120,00
26	TESTE DE FIV/FELV	UNIDADE	150,0	130,00
27	DESOBSTRUÇÃO URETRAL DE FELINOS VETERINÁRIOS PETS	UNIDADE	50,00	320,00
28	REMOÇÃO DE MIÍASE VETERINÁRIA PETS	UNIDADE	200,0	455,00
29	EUTANÁSIA - ATÉ 10 KG	SERVIÇO	20,00	250,00
30	EUTANÁSIA - DE 11 A 20 KG	SERVIÇO	20,00	318,33
31	EUTANÁSIA - ACIMA DE 21 KG	SERVIÇO	20,00	420,00
32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EUTANÁSIA – FELINOS	SERVIÇO	40,00	250,00
33	FLUIDOTERAPIA VETERINÁRIA (DIÁRIAS - INCLUI EQUIPO, CATETER, MEDICAMENTOS APLICADOS NA SOLUÇÃO)	UNIDADE	100,0	65,00
34	CONSULTA ORTOPÉDICA VETERINÁRIA	UNIDADE	100,0	230,00
35	CIRURGIA ORTOPÉDICA VETERINÁRIA (FRATURAS, AMPUTAÇÃO DE MEMBROS, ETC.)	UNIDADE	100,0	270,00
36	CONSULTA ONCOLÓGICA VETERINÁRIA	UNIDADE	50,00	305,00
37	MASTECTOMIA VETERINÁRIA PETS- CADELA UNILATERAL	UNIDADE	50,00	1.300,0
38	CIRURGIA VETERINÁRIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (REMOÇÃO DE CORPO ESTRANHO, TORÇÃO GÁSTRICA, PIOMETRA, ETC.)	UNIDADE	200,0	2.000,0
39	DESCARTE DE ANIMAL P (ATÉ 10 KG)	UNIDADE	15,00	250,00
40	DESCARTE DE ANIMAL M (ATÉ 20 KG)	UNIDADE	15,00	300,00
41	DESCARTE DE ANIMAL G (ACIMA DE 20 KG)	UNIDADE	15,00	400,00
42	ELETROCARDIOGRAMA VETERINÁRIO	UNIDADE	50,00	205,00
43	ECOCARDIOGRAMA VETERINÁRIA PETS	UNIDADE	50,00	270,00
44	CISTOTOMIA DE CÃO E GATO	UNIDADE	50,00	1.866,67
45	HÉRNIAS VETERINÁRIAS (INGUINAIS, UMBILICAIS, DIAFRAGMÁTICAS)	UNIDADE	50,00	1.500,00
46	PARTO DISTÓCICO	UNIDADE	20,00	500,00
47	TVT (TUMOR VENÉREO TRANSMISSÍVEL EM CÃES) DIAGNÓSTICO (MICROSCOPIA, CITOLOGIA, HISTOLOGIA, TRATAMENTO RESSECÇÃO CIRÚRGICA, QUIMIOTERAPIA, CRIOCIRURGIA)	UNIDADE	20,00	1.553,33
48	TRANSFUSÃO DE SANGUE CÃES (COM COLETA DE DOADOR/COMPRA DE PRODUTOS PREPARADOS DE BANCO DE SANGUE COMERCIAL)	UNIDADE	20,00	1.000,00
49	TRANSFUSÃO DE SANGUE GATOS (COM COLETA DE DOADOR/COMPRA DE PRODUTOS PREPARADOS DE BANCO DE SANGUE COMERCIAL)	UNIDADE	20,00	1.000,00
50	FISIOTERAPIA VETERINÁRIA	UNIDADE	100,0	173,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

O Município de Estação/RS comunica aos interessados a abertura do presente edital de chamamento público para o instrumento auxiliar de **CREDENCIAMENTO de pessoas Jurídicas interessadas em firmar contrato com a Administração Pública Municipal, termo de colaboração para execução das atividades de Atendimentos médicos veterinários de Animais de Pequeno, Médio e Grande Porte, mediante autorização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Estação/RS.**

O credenciamento será firmado em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 1.600 de 09 de novembro de 2021 e Decreto Municipal 2034/2022 que institui o Projeto “Adote um equino”, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e estabelecerá obrigações recíprocas para a execução das atividades ofertadas que visam promover o direito dos animais, inibindo maus-tratos e abandono, bem como promover ações visando adoção responsável.

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do site <https://pmestacao.rs.gov.br/> e https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:4::NO::F50500_CD_ORGAO:67200&cs=1snFhQBdSstSQys5wGA_V_KD8gsM.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto a ser credenciado é a prestação de serviços de **Atendimentos médicos veterinários de Animais de Pequeno, Médio e Grande Porte, mediante autorização da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, conforme descrito na tabela abaixo e anexos deste edital.

Item	Qtd/Uni	Especificação
1	12,0000 UN	ANESTESIA ASA I E II PARA CÃES DE 25 KG A 45 KG Valor de Referência: 169,5500
2	12,0000 UN	ANESTESIA ASA I E II PARA CÃES ATÉ 10 KG Valor de Referência: 112,0000
3	12,0000 UN	ANESTESIA ASA I E II PARA CÃES DE 10 A 25 KG Valor de Referência: 146,2600
4	12,0000 UN	ANESTESIA ASA I E II PARA FELINOS DE TODOS OS PESOS Valor de Referência: 104,0000
5	20,0000 UN	ANESTESIA GERAL ANIMAIS DE 500 A 1000 KG Valor de Referência: 450,0000
6	20,0000 UN	ANESTESIA LOCAL ANIMAIS DE 500 A 1000 KG Valor de Referência: 300,0000
7	12,0000 UN	ANESTESIAS ASA I E II PARA CÃES ACIMA DE 45 KG Valor de Referência: 202,7800
8	50,0000 UN	ANTI INFLAMATÓRIO FENILBUTAZONA 100 ML





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

		SOLUÇÃO INTRAVENOSA Valor de Referência: 60,0000
9	50,0000 UN	ANTIBIÓTICO Á BASE DE SULFADOXINA E TRIMETROPRIMA INJET100 ML USO VETERINÁRIO Valor de Referência: 160,0000
10	50,0000 UN	ANTIBIÓTICO PENICILINA PARA EQUINOS 100ML Valor de Referência: 106,0000
11	20,0000 UN	CESARIANA COM OVARIO HISTERECTOMIA ACIMA DE 45 KG COM ANESTESIA E MATERIAIS Valor de Referência: 1.237,5000
12	20,0000 UN	CESARIANA COM OVARIO HISTERECTOMIA ATÉ 10 KG Valor de Referência: 490,5000
13	12,0000 UN	CESARIANA COM OVARIO HISTERECTOMIA ATÉ 5 KG - SOMAR MAIS ANESTESIA + MATERIAIS Valor de Referência: 280,0000
14	20,0000 UN	CESARIANA COM OVARIO HISTERECTOMIA DE 10 A 25 KG Valor de Referência: 805,5000
15	20,0000 UN	CESARIANA COM OVARIO HISTERECTOMIA DE 25 KG A 45 KG Valor de Referência: 1.030,5000
16	50,0000 UN	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SOLUÇÃO INTRAMUSCULAR EQUINOS 100ML Valor de Referência: 30,0000
17	30,0000 UN	COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E CLORETO DE POTÁSSIO INJETÁVEL 100ML USO VETERIN. Valor de Referência: 17,0000
18	50,0000 UN	CONSULTA DOMINGOS E FERIADOS APOS 18H CANINOS E FELINOS Valor de Referência: 198,0000
19	100,0000 UN	CONSULTA HORARIO COMERCIAL ATÉ 18H CANINOS E FELINOS Valor de Referência: 60,5000
20	100,0000 UN	CONSULTA MÉDICA EM EQUINOS Valor de Referência: 80,0000
21	50,0000 UN	CONSULTA SABADOS APOS 18H CANINOS E FELINOS Valor de Referência: 234,0000
22	50,0000 UN	CONSULTA SABADOS ATÉ 18H CANINOS E FELINOS Valor de Referência: 84,0000
23	50,0000 UN	CONSULTA SEGUNDAS A SEXTAS-FEIRAS APOS 21H CANINOS E FELINOS Valor de Referência: 150,0000
24	100,0000 UN	CONSULTAS SEGUNDAS AS SEXTAS-FEIRAS 18 HS ÀS 21 HS CANINOS E FELINOS Valor de Referência: 84,5000
25	50,0000 UN	DIÁRIA DE INTERNAÇÃO PARA CÃES, GATOS E SILVESTRES Valor de Referência: 38,5000
26	100,0000 UN	DIÁRIA EM EQUINOS EM CASO DE INTERNAÇÃO Valor de Referência: 30,0000
27	30,0000 UN	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA POMADA USO VETERINÁRIO Valor de Referência: 160,0000
28	12,0000 UN	EUTANÁSIA ACIMA DE 45 KG Valor de Referência: 163,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

29	12,0000 UN	EUTANÁSIA ATÉ 10 KG Valor de Referência: 72,0000
30	12,0000 UN	EUTANÁSIA DE 10 KG A 25KG Valor de Referência: 100,0000
31	12,0000 UN	EUTANÁSIA DE 25 KG A 45 KG Valor de Referência: 136,0000
32	100,0000 UN	EXAMES BIOQUÍMICOS POR ENZIMA EM EQUINOS Valor de Referência: 30,0000
33	100,0000 UN	EXAMES DE MORMO E ANEMIA INFECCIOSA Valor de Referência: 120,0000
34	30,0000 UN	FENILBUTAZONA 20g 100 ML INJETÁVEL Valor de Referência: 60,0000
35	100,0000 UN	HEMOGRAMA EM EQUINOS Valor de Referência: 21,0000
36	500,0000 UN	INSERÇÃO DE MICROCHIP EM CÃES, FELINOS E EQUINOS Valor de Referência: 25,0000
37	100,0000 UN	LAUDO MÉDICO VETERINÁRIO Valor de Referência: 80,0000
38	20,0000 UN	MASTECTOMIA PARCIAL 25 KG A 45 KG COM ANESTESIA + MATERIAIS Valor de Referência: 567,4300
39	20,0000 UN	MASTECTOMIA PARCIAL ACIMA DE 45 KG COM ANESTESIA E MATERIAIS Valor de Referência: 635,5900
40	20,0000 UN	MASTECTOMIA PARCIAL ATÉ 10 KG COM ANESTESIA E MATERIAIS Valor de Referência: 442,4700
41	12,0000 UN	MASTECTOMIA PARCIAL DE 10 KG A 25 KG COM ANESTESIA E MATERIAIS Valor de Referência: 504,9500
42	12,0000 UN	MASTECTOMIA UNILATERAL TOTAL ACIMA DE 45 KG Valor de Referência: 908,2300
43	12,0000 UN	MASTECTOMIA UNILATERAL TOTAL ATÉ 10 KG COM ANESTESIA E MATERIAIS Valor de Referência: 521,9900
44	12,0000 UN	MASTECTOMIA UNILATERAL TOTAL DE 25 KG A 45 KG COM ANESTESIA E MATERIAIS Valor de Referência: 766,2300
45	12,0000 UN	MASTECTOMIA UNILATERAL TOTAL DE 10 KG A 25 KG COM ANESTESIA E MATERIAIS Valor de Referência: 681,0300
46	50,0000 UN	MELOXICAM INJETÁVEL 100 ML USO VETERINÁRIO Valor de Referência: 73,0000
47	30,0000 UN	MELOXICAM POMADA USO VETERINÁRIO Valor de Referência: 93,0000
48	20,0000 UN	ORQUECTOMIA CÃES ATE 10 KG COM ANESTESIA INCLUSA Valor de Referência: 198,2500
49	20,0000 UN	ORQUIECTOMIA CAES ACIMA DE 10 A 25 KG COM ANESTESIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

			Valor de Referência: 241,8000
50	20,0000 UN	ORQUIECTOMIA CAES ACIMA DE 25 A 45 KG COM ANESTESIA	Valor de Referência: 297,0000
51	20,0000 UN	ORQUIECTOMIA CAES ACIMA DE 45KG COM ANESTESIA	Valor de Referência: 378,0000
52	20,0000 UN	ORQUIECTOMIA FELINOS COM ANESTESIA	Valor de Referência: 131,1800
53	20,0000 UN	OVARIO HISTERECTOMIA CANINA ACIMA 25 A 45KG COM ANESTESIA	Valor de Referência: 395,8500
54	20,0000 UN	OVARIO HISTERECTOMIA CANINA ACIMA 45KG COM ANESTESIA	Valor de Referência: 507,0000
55	20,0000 UN	OVARIO HISTERECTOMIA CANINA ATE 10KG COM ANESTESIA	Valor de Referência: 278,0000
56	20,0000 UN	OVARIO HISTERECTOMIA CANINA DE 10 A 25KG COM ANESTESIA	Valor de Referência: 300,3000
57	40,0000 UN	OVARIO HISTERECTOMIA felina COM ANESTESIA	Valor de Referência: 142,6500
58	12,0000 UN	PIOMETRA ACIMA DE 45 KG - SOMAR COM ANESTESIA +MATERIAIS	Valor de Referência: 1.084,0000
59	12,0000 UN	PIOMETRA ATÉ 10 KG -SOMAR MAIS ANESTESIA+MATERIAIS	Valor de Referência: 524,8000
60	12,0000 UN	PIOMETRA DE 10 KG A 25KG - SOMAR MAIS ANESTESIA + MATERIAIS	Valor de Referência: 600,0000
61	12,0000 UN	PIOMETRA DE 10 KG A 25 KG - SOMAR MAIS ANESTESIA + MATERIAIS	Valor de Referência: 678,0000
62	12,0000 UN	PIOMETRA DE 25 KG A 45 KG - SOMAR MAIS ANESTESIA = MATERIAIS	Valor de Referência: 899,2000
63	12,0000 UN	PROFILAXIA DENTÁRIA ACIMA DE 5 KG MAIS ANESTESIA	Valor de Referência: 336,0000
64	12,0000 UN	PROFILAXIA DENTÁRIA ATÉ 5 KG MAIS ANESTESIA	Valor de Referência: 280,0000
65	50,0000 UN	RADIOGRAFIA DUAS POSIÇÕES EM EQUINOS	Valor de Referência: 200,0000
66	30,0000 UN	RAIO X 2 POSIÇÕES	Valor de Referência: 135,0000
67	30,0000 UN	RAIO X CONTRASTADO	Valor de Referência: 252,0000
68	30,0000 UN	SORBITOL 200ML USO VETERINÁRIO EM EQUINOS	Valor de Referência: 40,0000
69	30,0000 UN	SULFANILAMIDA POMADA USO VETERINÁRIO	Valor de Referência: 50,0000
70	30,0000 UN	ULTRASSONOGRAFIA CÃES E FELINOS	Valor de Referência: 230,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS

Unidos, gerando desenvolvimento!

71	500,0000 UN	VACINA ANTIRRÁBICA CÃES Valor de Referência: 20,0000
72	100,0000 UN	VACINA CONTRA INFLUENZA EQUINA Valor de Referência: 35,0000
73	500,0000 UN	VACINA POLIVALENTE V10 CÃES Valor de Referência: 50,0000
74	500,0000 UN	VACINAS PARA FELINOS V5 CONTRA FIV E FEL Valor de Referência: 35,0000

1.2. Os limites quantitativos indicados na tabela do item 1.1 são relativos aos serviços prestados por todos os credenciados, não havendo garantia de execuções individuais mínimas.

1.3. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente comunicará a necessidade de exames, procedimentos e vacinas.

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços, objeto deste credenciamento, deverão enviar os documentos indicados no item 3 desse edital exclusivamente pelo endereço eletrônico licitacao02.pmestacao@gmail.com.

2.2. A clínica ou hospital veterinário deverá estar a uma distância máxima de 40 (quarenta) quilômetros para atendimento de equinos e de no máximo 20 (vinte) quilômetros para atendimento de caninos, felinos e outros animais de pequeno, médio e grande porte.

2.2. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

2.3. Na hipótese de contratação paralela e não excludente, as condições de contratação serão padronizadas, bem como definidos os valores das contratações.

2.4. O objeto do presente credenciamento não poderá ser transferido a terceiros, sem expressa autorização da Administração, hipótese de subcontratação parcial.

2.5. Caberá denúncia do presente credenciamento, por ato unilateral de qualquer das partes, mediante notificação prévia, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

2.6. Não poderão participar do credenciamento os interessados que

- a) Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- b) Enquadrarem-se como sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- c) Estiverem suspensos temporariamente de participar de licitações ou impedidos de contratar com a Administração, sancionadas com fundamento no art. 155, incisos II, III, IV, V, VI ou VII, da Lei 14.133/2021;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES – RS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA CREDENCIAMENTO Nº 012/2024

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO- VETERINÁRIOS EM ANIMAIS DOMÉSTICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 9.214, de 10 de maio de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é o Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços médico veterinários em animais domésticos (cães e gatos), conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Unidade	Quant. anual	Valor Unitário
1	Amputação de membro torácico até 10kg	10	Serviço	R\$ 650,00
2	Amputação de membro torácico de 10,1kg a 20kg	10	Serviço	R\$ 800,00
3	Amputação de membro torácico acima de 20,1kg	5	Serviço	R\$ 1.061,09
4	Amputação de membro pélvico até 10kg	10	Serviço	R\$ 666,67
5	Amputação de membro pélvico até 10,1kg a 20kg	10	Serviço	R\$ 980,00
6	Amputação de membro pélvico acima de 20,1kg	5	Serviço	R\$ 1.133,33
7	Anestesia	1.000	Serviço	R\$ 432,53
8	Biopsia de pele	30	Serviço	R\$ 254,37
9	Bandagem de EHMER	20	Serviço	R\$ 115,11
10	Bandagem de Robert Jones	20	Serviço	R\$ 115,11
11	Bandagem de Spica	20	Serviço	R\$ 115,11





Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

12	Bandagem de Velpeau	20	Serviço	R\$ 115,11
13	Caudectomia terapêutica	20	Serviço	R\$ 454,43
14	Cesariana até 10kg	50	Serviço	R\$ 619,71
15	Cesariana de 10,1kg a 20kg	30	Serviço	R\$ 868,87
16	Cesariana acima de 20,1kg	30	Serviço	R\$ 969,98
17	Cistomia	5	Serviço	R\$ 893,33
18	Citologia de ouvido e pele - coloração especial	20	Serviço	R\$ 125,18
19	Coleta de raspada cutâneo para microscopia direta em coleta de raspado cutâneo	30	Serviço	R\$ 62,67
20	Consulta ambulatorial	800	Serviço	R\$ 120,38
21	Consulta plantão	200	Serviço	R\$ 220,92
22	Corpo estranho esofágico cervical até 20kg	5	Serviço	R\$ 1.372,05
23	Corpo estranho esofágico cervical acima de 20,1kg	5	Serviço	R\$ 1.618,32
24	Corpo estranho esofágico torácico até 20kg	5	Serviço	R\$ 1.829,40
25	Corpo estranho esofágico torácico acima de 20,1kg	5	Serviço	R\$ 2.240,21
26	Corpo estranho gástrico até 20kg	5	Serviço	R\$ 1.211,54
27	Corpo estranho gástrico acima de 20,1kg	5	Serviço	R\$ 1.579,52
28	Corpo estranho intestinal até 20kg	5	Serviço	R\$ 1.300,00
29	Corpo estranho intestinal acima de 20,1kg	5	Serviço	R\$ 1.622,63
30	Correção de paleta (grau I, II, III e IV) acima de 20,1kg	10	Serviço	R\$ 1.778,29
31	Criptorquidismo(inguinal) até 20kg	5	Serviço	R\$ 444,43
32	Criptorquidismo(inguinal) acima de 20,1kg	5	Serviço	R\$ 550,00
33	Cultura e antibiograma	50	Serviço	R\$ 120,00
34	Cultura fúngica (por amostra)	50	Serviço	R\$ 141,11
35	Curativo simples/médio/complexo	300	Serviço	R\$ 84,78
36	Desobstrução uretral canino/felino	100	Serviço	R\$ 217,94
37	Diária I (Hospedagem)	400	Serviço	R\$ 80,83
38	Diária II (Internação)	600	Serviço	R\$ 94,83
39	Dilatação/Torção gástrica até 20kg	6	Serviço	R\$ 1.350,00
40	Dilatação/Torção gástrica acima de 20,1kg	5	Serviço	R\$ 1.650,00
41	Drenagem de abscesso	10	Serviço	R\$ 100,00
42	Exame Citológico PAAF	30	Serviço	R\$ 120,00



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

43	Exame Histopatológico	30	Serviço	R\$ 245,91
44	Ecocardiografia	10	Serviço	R\$ 323,33
45	Eletrocardiografia	10	Serviço	R\$ 190,00
46	Entrópeon uni ou bilateral	5	Serviço	R\$ 1.000,00
47	Enema	5	Serviço	R\$ 157,44
48	Enterectomia até 20kg	5	Serviço	R\$ 1.266,51
49	Enterectomia acima de 20,1kg	5	Serviço	R\$ 1.477,60
50	Enucleação	20	Serviço	R\$ 545,54
51	Esofagostomia/Faringostomia (sonda)	20	Serviço	R\$ 400,00
52	Esplenectomia parcial/total	5	Serviço	R\$ 844,34
53	Exérese de glândula perianal (unilateral) até 20kg	10	Serviço	R\$ 1.004,13
54	Exérese de glândula perianal (unilateral) acima de 20,1kg	5	Serviço	R\$ 1.250,00
55	Extração dentária	20	Serviço	R\$ 315,54
56	Estudo radiográfico (2 posições)	400	Serviço	R\$ 220,00
57	Eutanásia com anestesia incluída	50	Serviço	R\$ 325,00
58	Ferida simples/complexa	200	Serviço	R\$ 392,00
59	Fimose	10	Serviço	R\$ 529,54
60	Flap de 3ª pálpebra ou tarsorrafia em ceratectomia superficial	10	Serviço	R\$ 467,50
61	Fratura apendicular simples/complexa até 20kg	5	Serviço	R\$ 1.895,79
62	Fratura de coluna até 20kg	30	Serviço	R\$ 2.041,57
63	Fratura de coluna acima de 20,1kg	20	Serviço	R\$ 2.300,00
64	Fratura de pelve até 20kg	50	Serviço	R\$ 2.267,29
65	Fratura de pelve acima de 20,1kg	30	Serviço	R\$ 2.452,71
66	Fratura e sínfese mandibular simples/complexa até 20kg	5	Serviço	R\$ 761,09
67	Fratura e sínfese mandibular simples/complexa acima de 20kg	5	Serviço	R\$ 1.025,00
68	Glicemia	100	Serviço	R\$ 20,00
69	Hemograma completo	500	Serviço	R\$ 84,25
70	Hemoterapia (Bolsa de plasma, sangue total ou concentrado de hemácias + transfusão)	10	Serviço	R\$ 300,00
71	Hérnia diafragmática	10	Serviço	R\$ 1.200,00
72	Hérnia escrotal	10	Serviço	R\$ 1.027,01



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

73	Hérnia inguinal	20	Serviço	R\$ 1.002,19
74	Hérnia perineal	10	Serviço	R\$ 1.230,00
75	Laceração simples/complexa	10	Serviço	R\$ 650,54
76	Laporotomia/celiotomia exploratória até 20kg	5	Serviço	R\$ 1.155,49
77	Laporotomia/celiotomia exploratória acima 20,1kg	5	Serviço	R\$ 1.279,13
78	Ligamento cruzado com sutura fabelo tibial	10	Serviço	R\$ 1.500,00
79	Ligamento cruzado com TPLO	5	Serviço	R\$ 3.030,11
80	Limpeza/ Redução de míase	200	Serviço	R\$ 250,00
81	Luxação de Paleta (grau I/II/III e VI) até 10 kg	20	Serviço	R\$ 1.416,67
82	Mastectomia radical unilateral + OSH até 10kg	60	Serviço	R\$ 985,23
83	Mastectomia radical unilateral + OSH de 10,1kg até 20kg	30	Serviço	R\$ 1.245,23
84	Mastectomia radical unilateral + OSH acima de 20,1kg	30	Serviço	R\$ 1.545,52
85	Mielografia	10	Serviço	R\$ 695,82
86	Neoplasia externa alta/média/baixa complexidade até 20kg	10	Serviço	R\$ 1.349,30
87	Neoplasia externa alta/média/baixa complexidade acima de 20,1kg	5	Serviço	R\$ 1.575,52
88	Orquiectomia + anestesia até 10kg	400	Serviço	R\$ 400,00
89	Orquiectomia + anestesia de 10,1kg até 20kg	300	Serviço	R\$ 550,00
90	Orquiectomia + anestesia acima de 20,1kg	200	Serviço	R\$ 650,00
91	Ostectomia da cabeça e colo femoral até 20kg	10	Serviço	R\$ 941,30
92	Ostectomia da cabeça e colo femoral acima de 20,1kg	10	Serviço	R\$ 1.088,38
93	Osteossíntese de tíbia e fíbula até 20kg	10	Serviço	R\$ 1.455,50
94	Osteossíntese de tíbia e fíbula acima de 20,1kg	10	Serviço	R\$ 1.686,03
95	Osteossíntese de úmero até 20kg	10	Serviço	R\$ 1.416,63
96	Osteossíntese de úmero acima de 20,1kg	10	Serviço	R\$ 1.693,01
97	Osteossíntese de fêmur e de rádio e ulna até 20kg	10	Serviço	R\$ 1.500,00
98	Osteossíntese de fêmur e de rádio e ulna acima de 20,1kg	10	Serviço	R\$ 1.800,00
99	Otohematoma/Correção cirúrgica	5	Serviço	R\$ 809,70
100	Othoematoma/Drenagem	20	Serviço	R\$ 211,09
101	Ovariohisterectomia (caninas e felinas fêmeas) +	400	Serviço	R\$ 437,50



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

	anestesia até 5kg			
102	Ovariohisterectomia (caninas e felinas fêmeas) + anestesia de 5,1kg a 10kg	400	Serviço	R\$ 502,50
103	Ovariohisterectomia (caninas e felinas fêmeas) + anestesia de 10,1kg a 15kg	400	Serviço	R\$ 557,50
104	Ovariohisterectomia (caninas e felinas fêmeas) + anestesia de 15,1kg a 20kg	200	Serviço	R\$ 637,50
105	Ovariohisterectomia (caninas e felinas fêmeas) + anestesia de 20,1kg a 25kg	200	Serviço	R\$ 675,00
106	Ovariohisterectomia (caninas e felinas fêmeas) + anestesia de 25,1 a 30kg	100	Serviço	R\$ 750,00
107	Pacote I (Hemograma + PPT + ALT +albumina + creatinina + ureia)	200	Serviço	R\$ 175,00
108	Pacote II (Hemograma + albumina + ALT + amilase + billirubinas totais + ureia + creatina + cálcio + fosfato + glicose + sódio + potássio + proteínas totais)	200	Serviço	R\$ 235,00
109	Parasitológico de ouvido	50	Serviço	R\$ 84,43
110	Penectomia parcial/total	5	Serviço	R\$ 1.055,43
111	Pesquisa de helmintos e protozoários	30	Serviço	R\$ 126,65
112	Pesquisa de hemoparasitas (Lâmina microscopia)	30	Serviço	R\$ 80,00
113	Prolapso retal de 10,1kg até 20kg (redução cirúrgica)	30	Serviço	R\$ 762,50
114	Prolapso retal acima de 20,1kg (redução cirúrgica)	20	Serviço	R\$ 925,00
115	Redução de eventração alta/média/baixa até 20kg	5	Serviço	R\$ 1.266,33
116	Redução de eventração alta/média/baixa acima de 20,1kg	5	Serviço	R\$ 1.500,00
117	Relação proteína: creatinina urinária	30	Serviço	R\$ 115,00
118	Remoção de espinhos	100	Serviço	R\$ 316,63
119	Remoção de tumores até 10kg	50	Serviço	R\$ 856,09
120	Remoção de tumores de 10,1kg até 20kg	20	Serviço	R\$ 1.063,86
121	Remoção de tumores acima de 20,1kg	20	Serviço	R\$ 1.200,00
122	Sedação	300	Serviço	R\$ 200,00
123	Sessão de fisioterapia	400	Serviço	R\$ 130,00
124	Sessão quimioterapia	50	Serviço	R\$ 350,00



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

125	Teste rápido leishmaniose	50	Serviço	R\$ 135,00
126	Teste rápido Cinomose	400	Serviço	R\$ 120,00
127	Teste FIV e FELV	400	Serviço	R\$ 137,64
128	Teste parvo e coronavírus	400	Serviço	R\$ 120,00
129	Teste Giardia	50	Serviço	R\$ 135,22
130	Ultrassonografia abdominal	200	Serviço	R\$ 250,00
131	Uretrostomia caninos com ou sem penectomia	5	Serviço	R\$ 1.050,00
132	Urinálise (qualitativo + sedimentos cópia)	30	Serviço	R\$ 90,00
133	Vacina V5	400	Serviço	R\$ 138,75
134	Vacina V10	400	Serviço	R\$ 97,50
135	Vacina Giárdia	100	Serviço	R\$ 92,89
136	Vacina Gripe	200	Serviço	R\$ 90,46
137	Vacina Raiva	300	Serviço	R\$ 70,00

2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais de estabelecimento credenciado, no local indicado no Alvará de Funcionamento.

2.2. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) irá elaborar e encaminhar o relatório de contemplados para a Credenciada, bem como, fornecer os microchips para inserção nos animais esterilizados.

2.3. O agendamento das esterilizações cirúrgicas poderá ser realizado pela Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) ou pelos contemplados (tutor/ONG). Para fins de controle, os agendamentos que não forem feitos pela equipe da Secretaria de Meio Ambiente, somente poderão ser aceitos pela credenciada, mediante conferência das informações dos contemplados no relatório fornecido pela SEMMA.

2.4. A Credenciada terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar o recebimento do relatório de contemplados, para prestar o serviço de esterilização e apresentar relatório de prestação de serviços à SEMMA, na forma impressa e digitalizada. O relatório de prestação de serviços deverá possuir todos os dados já constantes no relatório de contemplados, assinado pelo responsável da clínica veterinária e incluindo as seguintes informações:

- a) Número do microchip inserido no animal;
- b) Data do procedimento cirúrgico;
- c) Peso do animal.



Município de Nova Petrópolis
Rio Grande do Sul

08	10	UN	TERAPIA DE SARNA (limpeza e desinfecção do local, cuidados gerais da pele e aplicação de banho terapêutico e medicação)	R\$125,00	R\$1.250,00
09	10	UN	TERAPIA DE DERMATITES (remoção dos pelos no local, limpeza e desinfecção da ferida, curativos e aplicação de medicamento)	R\$70,00	R\$700,00
10	10	UN	ABCESSOS (punção do abscesso, drenagem do conteúdo, limpeza e desinfecção das feridas e aplicação de medicamento)	R\$70,00	R\$700,00
11	10	UN	TERAPIA DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS (manutenção do animal, suplementos alimentares e terapia específica)	R\$150,00	R\$1.500,00
12	5	UN	ATROPELAMENTOS, CHOQUES, HEMORRAGIAS, HIPOTERMIA (estabilização do paciente, aquecimento e terapia específica)	R\$188,00	R\$940,00
13	5	UN	TRANSFUSÃO DE SANGUE POR BOLSA COM DOADOR	R\$400	R\$2.000,00
14	5	UN	EXTRAÇÃO DE ESPINHOS DE PORCO ESPINHO	R\$150,00	R\$750,00
15	2	UN	CIRURGIA EMERGENCIAL (hemorragias internas, perfurações)	R\$900,00	R\$1800,00
16	2	UN	CIRURGIA VETERINÁRIA - Cesariana	R\$900,00	R\$1.800,00
17	2	UN	CIRURGIA VETERINÁRIA - Amputação	R\$800,00	R\$1.600,00
18	5	UN	EXÉRESE DE TUMOR	R\$550,00	R\$2.750,00
19	2	UN	CIRURGIA VETERINÁRIA ORTOPÉDICA OU ODONTOLÓGICA (extração dentária correção de fraturas de mandíbula ou maxila, defeitos no palato, tumores orais)	R\$950,00	R\$1.900,00
20	2	UN	CIRURGIA VETERINÁRIA OFTÁLMICA (enucleação, entropio, ectropio, profusão de glândula da 3ª pálpebra, tumores palpebrais)	R\$562,50	R\$1.125,00
21	5	UN	TESTE RÁPIDO – cinomose, parvovirose	R\$90,00	R\$450,00
22	5	UN	TESTE RÁPIDO – Fiv, Felv, Leishmaniose	R\$120,00	R\$600,00
23	2	UN	TESTE RÁPIDO SOROLÓGICO - Leishmaniose	R\$125,00	R\$250,00
24	35	UN	HEMOGRAMA (eritograma + leucograma + contagem de	R\$80,00	R\$2.800,00

ATA FINAL

Fundo Municipal de Saúde Itaberaba
Fundo Municipal de Saúde Itaberaba
Credenciamento - 005/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
15/05/2024 11:00	16/05/2024 08:00	26/12/2024 18:00	31/12/2024 18:00	

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	CASTRAÇÃO GATO MACHO ATÉ 5KGS	250,00	210	UND	Homologado	Simples informação
	0002	CASTRAÇÃO GATO MACHO ACIMA DE 5KGS	266,00	210	UND	Homologado	Simples informação
	0003	CASTRAÇÃO GATO FÊMEA ACIMA DE 5KGS	333,00	210	UND	Homologado	Simples informação
	0004	CASTRAÇÃO GATO FÊMEA ATÉ 5KGS	350,00	210	UND	Homologado	Simples informação
	0005	CASTRAÇÃO CACHORRO FÊMEA ATÉ 10 KGS	546,00	30	UND	Homologado	Simples informação
	0006	CASTRAÇÃO CACHORRO FÊMEA ACIMA DE 10 KGS	610,00	30	UND	Homologado	Simples informação
	0007	CASTRAÇÃO CACHORRO MACHO ATÉ 10 KGS	428,00	30	UND	Homologado	Simples informação
	0008	CASTRAÇÃO CACHORRO MACHO ACIMA DE 10 KGS	650,00	30	UND	Homologado	Simples informação
	0009	QUIMIOTERAPIA TVT ATÉ 10 KGS	137,50	30	UND	Homologado	Simples informação
	0010	QUIMIOTERAPIA TVT ACIMA DE 10 KGS	197,50	30	UND	Homologado	Simples informação
	0011	QUIMIOTERAPIA BABESIA	167,50	30	UND	Homologado	Simples informação
	0012	ULTRASONOGRAFIA	226,25	30	UND	Homologado	Simples informação
	0013	SOROLOGIA BABESIA	100,00	30	UND	Homologado	Simples informação
	0014	HEMOGRAMA	77,50	30	UND	Homologado	Simples informação
	0015	ALT	156,00	30	UND	Homologado	Simples informação
	0016	UREIA	195,00	30	UND	Homologado	Simples informação
	0017	CREATININA	21,50	30	UND	Homologado	Simples informação
	0018	FOSFATASE ALCALINA	19,00	30	UND	Homologado	Simples informação
	0019	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	28,50	30	UND	Homologado	Simples informação
	0020	PIOMETRA	600,00	30	UND	Homologado	Simples informação
	0021	TESTE RÁPIDO CINOMOSE	82,50	30	UND	Homologado	Simples informação
	0022	TESTE RÁPIDO PARVOVIROSE	82,50	30	UND	Homologado	Simples informação
	0023	VACINA VIROSE	53,75	30	UND	Homologado	Simples informação
	0024	VACINA PUPPY	72,50	30	UND	Homologado	Simples informação
	0025	CESARIANA EMERGÊNCIA GATO ATÉ 10KGS	635,00	30	UND	Homologado	Simples informação
	0026	CESARIANA EMERGÊNCIA CACHORRO ATÉ 10KGS	850,00	30	UND	Homologado	Simples informação



0027	CESARIANA EMERGÊNCIA CACHORRO ACIMA DE 10KGS	965,00	30	UND	Homologado	Simple informação
0028	INTERNAMENTO INTENSIVO	295,00	30	UND	Homologado	Simple informação
0029	CITOLOGIA ASPIRATIVA	125,00	30	UND	Homologado	Simple informação
0030	ENUCLEAÇÃO UNI E BILATERAL	975,00	30	UND	Homologado	Simple informação
0031	RETIRADA DE TUMOR	725,00	30	UND	Homologado	Simple informação
0032	MASTECTOMIA UNI E BILATERAL	1.100,00	30	UND	Homologado	Simple informação
0033	AMPUTAÇÃO	925,00	30	UND	Homologado	Simple informação
VALOR TOTAL ESTIMADO		583.185,00				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
15/05/2024 - 10:30	EDITAL CREDENCIAMENTO CLÍNICAS VETERINÁRIAS NLLC.docx
15/05/2024 - 11:15	EDITAL CREDENCIAMENTO CLÍNICAS VETERINÁRIAS NLLC - RETIFICADO.docx

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Castração Gato Macho até 5kgs

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VET NOMADE CASTRAMOVEL E SERVICO VETERINARIO LTDA	43.438.123/0001-11	17/05/2024 - 11:59:16	N/C	N/C	210	250,00	R\$ 52.500,00	Não
50.473.127 ALESSA MASCARENHAS CERQUEIRA	50.473.127/0001-04	25/05/2024 - 11:44:37	N/C	N/C	210	250,00	R\$ 52.500,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - Castração Gato Macho acima de 5kgs

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
VET NOMADE CASTRAMOVEL E SERVICO VETERINARIO LTDA	43.438.123/0001-11	17/05/2024 - 11:59:27	N/C	N/C	210	266,00	R\$ 55.860,00	Não
50.473.127 ALESSA MASCARENHAS CERQUEIRA	50.473.127/0001-04	25/05/2024 - 11:44:41	N/C	N/C	210	266,00	R\$ 55.860,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0003 - Castração Gato Fêmea acima de 5kgs



SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SIMVET/SC
SOCIEDADE CATARINENSE DE MEDICINA VETERINÁRIA - SOMEVESC

TABELA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS
PEQUENOS ANIMAIS
Valores em UMV - Unidade Médico Veterinária

Procedimentos	Porte dos animais		
	Pequeno	Médio	Grande
Consulta generalista	69,95	69,95	69,95
Consulta especialista	116,58	116,58	116,58
Consulta após às 21Hs	102,01	102,01	102,01
Consultas em domingos e feriados	122,41	122,41	122,41
Consultas em domingos e feriados após às 18HS	136,99	136,99	136,99
Visita médica	163,18	163,18	163,18
Visita médica após as 21Hs	239,01	239,01	239,01
Visita médica em domingos e feriados	239,01	239,01	239,01
Visita médica em domingos e feriados após às 18Hs	320,63	320,63	320,63
Hora Clínica (HC)	119,50	119,50	119,50
Hora Clínica em horário de plantão ou domicílio	230,01	230,01	230,01
Hora de Terapia Intensiva (HTI)	250,67	250,67	250,67
Hora de Terapia Intensiva em horário de plantão	406,06	406,06	406,06

RADIOLOGIA			
Radiografia simples - tamanho pequeno	119,50	119,50	119,50
Radiografia simples - tamanho grande	192,37	192,37	192,37
Radiografia contrastada - tamanho pequeno	177,80	177,80	177,80
Radiografia contrastada - tamanho grande	291,47	291,47	291,47
Radiografia com dupla exposição - Adicional fixo de 30%			

FLUÍDO TERAPIA - HEMOTERAPIA (incluindo equipamentos)			
Sol. de uso padrão (fisiol./ringer/glicofis.) 250ml	62,67	62,67	62,67
Sol. de glicose hipertônica ou manitol - 250ml	93,27	93,27	93,27
Sol. Eletrolítica balanceada	125,34	125,34	125,34
Transfusão Sangue Total ou Plasma - 1 Frasco ou Bolsa	401,07	401,07	401,07

PROCEDIMENTOS DIVERSOS - 1			
Aplicação de injeção subcutânea ou intramuscular	20,40	20,40	20,40
Aplicação de injeção intravenosa	26,24	26,24	26,24
Aplicação de injeção subconjuntival retrobulbar	69,95	69,95	69,95
Atestados	69,95	69,95	69,95
Eletrocardiograma	198,20	198,20	198,20
Exame parasitológico de fezes - laminar direto	20,40	20,40	20,40
Exame parasitológico de fezes - flutuação em sol. salina	9,65	9,65	9,65
Exame parasitológico de pele - raspado superficial	47,80	47,80	47,80
Hormônios injetáveis - anticoncepcionais ou abortivos	69,95	69,95	69,95
Inalação - 15 minutos	47,80	47,80	47,80
Limpeza de sala de atendimento	20,40	20,40	20,40
Remoção	69,95	69,95	69,95
Transporte de ambulância	47,80	47,80	47,80

PROCEDIMENTOS DIVERSOS - 2		Porte dos animais		
		PEQUENO	MÉDIO	GRANDE
Corte de unha/casco		26,24	26,24	26,24
Diária de hospedagem		32,06	32,06	32,06
Eutanásia		136,96	136,96	136,96

Limpeza de ouvido	40,81	40,81	40,81
Necropsia	239,01	239,01	239,01
Tranqüilização	69,95	69,95	69,95

CIRÚRGICO

CIRURGIAS ESTÉTICAS

Amputação cauda/1 dedo - até 7 dias de idade	40,81	40,81	40,81
Amputação cauda/1 dedo - de 7 a 30 dias de idade	90,35	90,35	90,35
Amputação cauda/1 dedo - de 30 a 60 dias de idade	209,86	209,86	209,86
Otoplastia	597,52	597,52	597,52

CIRURGIAS OTOLÓGICAS

Excisão da porção vert. do conduto auditivo	819,04	956,04	1.092,96
Otite externa unilateral	545,05	615,01	690,79
Oto - hematoma unilateral	478,02	547,97	615,01

CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS

Catarata	2.390,00	2.390,00	2.390,00
Coratectomia superficial	1.775,07	1.775,07	1.775,07
Ciclodiatomia (glaucoma)	956,04	956,04	956,04
Entropion ou Ectropion	819,04	819,04	819,04
Exenteração do globo ocular	819,04	819,04	819,04
Flap conjuntival	958,04	958,04	958,04
Flap da 3ª pálpebra	546,48	546,48	546,48
Flap de abaixamento da 3ª pálpebra	956,04	956,04	956,04
Hipertrofia da glândula da 3ª pálpebra	409,81	409,81	409,81
Protusão do globo ocular (trat. Conservador)	422,64	422,64	422,64
Punção da câmara anterior	341,02	341,02	341,02
Transplante de córnea	2.801,06	2.801,06	2.801,06
Vias lacrimais - cateterismo	341,02	341,02	341,02
Vias lacrimais - cirurgia	1.367,01	1.367,01	1.367,01

CIRURGIAS DO APARELHO DIGESTIVO

Enterectomia	1.092,96	1.161,27	1.230,02
Esofagomiotomia	1.092,96	1.161,27	1.230,02
Esofagotomia cervical	683,23	751,41	819,04
Esofagotomia torácica	2.049,06	2.049,06	2.049,06
Faringostomia	545,05	545,05	545,05
Gastrectomia parcial	1.502,82	1.517,00	1.639,25
Gastrectomia	956,04	1.024,81	1.092,96
Glândulas salivares	1.230,02	1.297,06	1.365,85
Piroplastia - pirolomiotomia	1.230,02	1.297,06	1.365,85
Prolapso de reto - redução	478,02	545,05	615,01
Prolapso de reto - amputação	751,41	751,41	751,41
Torção dilatação gástrica / redução e gastropex	2.732,97	2.936,83	3.073,95
Torção dilatação gástrica e gastrect. Explem	3.415,50	3.620,11	3.825,36

PROCEDIMENTOS DIVERSOS - 2 (Cont.)

Porte dos animais

	Pequeno	Médio	Grande
CIRURGIAS BUCO-MAXILO-FACIAIS			
Extração de canino definitivo	478,02	546,23	614,79
Extração de canino supranumerário	136,99	205,20	273,79
Extração do quarto pré-molar	615,01	683,10	815,50
Extração do incisivo	62,96	102,59	136,99
Extração do molar ou pré-molar	273,40	341,60	409,81
Fenda palatina	1.230,02	1.297,67	1.365,82
Osteossíntese de sínfise mandibular	546,21	615,01	683,10
Osteossíntese de rama ou corpo mandibular	1.092,56	1.161,23	1.230,02

Remoção de tártaro dentário	273,40	341,56	409,81
-----------------------------	--------	--------	--------

TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA			
Amputação de falange distal	409,52	477,77	739,36
Amputação do membro anterior	951,79	1.092,05	1.296,80
Amputação do membro posterior	1.365,06	1.501,55	1.638,07
Excisão da cabeça do fêmur	1.092,95	1.638,07	2.252,35
Ligamento cruzado	1.228,56	1.365,06	1.501,55
Luxação de paleta grau II	750,78	819,04	955,54
Luxação de paleta grau III	955,54	1.023,79	1.160,30
Luxação de paleta grau IV	863,28	1.079,10	1.294,92
Meniscoectomia	1.296,80	1.365,06	1.501,55
Osteocondrite dissecante (cabeça do fêmur)	1.569,80	1.569,80	2.252,33
Osteossíntese - fêmur	955,54	1.160,30	1.501,55
Osteossíntese - tíbia	887,28	1.023,79	1.296,80
Osteossíntese - úmero	887,83	1.024,52	1.297,06
Osteossíntese - rádio	887,83	1.024,52	1.297,06
Osteossíntese - ulna	887,83	1.024,52	1.297,06
Pectineotomia	751,41	751,41	751,41
Processo ancôneo (não união)	1.571,04	1.571,04	2.253,09
Espondilectomia parcial	303,35	368,08	482,60
Fenestração dorso - Lateral de disco IV	1.501,55	1.911,09	2.388,85
Fenestração lateral de disco IV	971,19	1.079,10	1.294,92
Fenestração ventral de disco IV	1.365,06	1.638,07	1.911,09
Hermitaminecotomia dorsal	1.911,09	2.388,85	2.934,80
Hermitaminecotomia lateral	1.911,09	2.388,85	2.934,80
Hermitam. e fenestração de disco IV	2.388,85	2.661,86	2.934,80
Hermitam. e imobilização interna (proc. espinhoso)	2.388,85	2.934,80	3.412,65
Laminectomia dorsal	2.388,85	2.934,80	3.822,06
Subluxação dorsal	1.228,56	1.365,06	1.636,07
Bandagem de Hemer (articulação coxo-femural)	204,74	238,88	273,01
Bandagem de Robert Jones	273,01	307,13	341,26
Bandagem de Velpeau (articulação es cápulo-humeral)	204,75	236,86	273,01
Imobilização com alumínio	204,75	273,01	341,26
Imobilização com atadura gessada	170,62	238,88	273,01
Imobilização com tala de madeira	102,38	135,51	170,62
Muleta de Schroeder-Thomas	375,39	409,52	409,52

PROCEDIMENTOS DIVERSOS - 2 (Cont.)	Porte dos animais		
	Pequeno	Médio	Grande
CIRURGIAS DO APARELHO UROGENITAL			
Amputação parcial do pênis	750,78	887,28	1.029,79
Amputação total do pênis - orquiectomia	1.365,06	1.501,53	1.706,79
Cesariana	1.074,33	1.313,02	2.029,24
Cistotomia	853,15	1.023,79	1.226,56
Fimose ou parafimose	546,02	614,27	682,53
Intervenções renais	1.023,79	1.160,30	1.262,67
Mastectomia parcial	682,53	716,65	784,91
Mastectomia total unilateral	1.228,56	1.316,06	1.501,56
Orquiectomia - cães	417,78	477,45	596,86
Orquiectomia - gatos	417,78	417,78	417,78
Ovário-histerectomia - canina	716,22	1.014,53	1.551,76
Ovário-histerectomia - felina	596,86	596,86	596,86
Piometra	1.074,33	1.313,02	2.028,81

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brbr.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C> e informe o código 73D1-1266-F80C-827C



Prolapso do útero	682,53	653,15	1.023,79
Prolapso de vagina - redução	409,52	477,77	614,27
Prolapso de vagina - amputação	862,53	819,04	955,54
Prostatectomia parcial	1.160,30	1.226,54	1.346,28
Uretrostomia	682,53	819,04	955,54

HERNIORRAFIAS

Hérnia diafragmática - acesso abdominal	1.160,30	1.365,06	1.706,32
Hérnia diafragmática - acesso torácico-abdominal	2.047,59	2.252,35	2.457,11
Hérnia diafragmática - acesso torácico	1.706,32	1.842,83	2.047,59
Hérnia inguinal	955,44	1.160,30	1.365,06
Hérnia perineal	955,44	1.160,30	1.365,06
Hérnia umbilical	409,52	477,77	546,02
Hérnia espúria	887,28	1.023,79	1.160,30

APARELHO RESPIRATÓRIO E CARDIOVASCULAR

Anasitose vascular	1.365,06	1.638,07	1.842,83
Ressecção e anastomose de anel traqueal	682,53	750,78	819,04
Lobectomia pulmonar	1.638,07	1.842,83	2.047,59
Persistência de arco aórtico direito	1.433,24	1.638,07	1.842,83
Persistência do ducto arterioso	2.252,35	2.730,12	3.139,64
Toracocentese	204,75	273,01	341,26
Traqueostomia	382,21	409,52	477,77

CIRURGIA GERAL DO ABDOMEN

Esplenectomia	853,15	1.023,79	1.194,43
Eventração - Evisceração	1.160,30	1.296,80	1.501,55
Laparotomia exploratória	887,28	1.023,79	1.228,56
Paracentese	170,62	204,75	238,88

OUTROS PROCEDIMENTOS

Sacos anais	835,15	1.023,79	1.194,43
Sutura de ferimentos cutâneos	286,66	409,52	511,89
Tumores superficiais	409,52	682,53	955,54

IMUNIZAÇÕES

Vacina contra raiva	41,48	41,48	41,48
Vacina tríplice canina	41,48	41,48	41,48
Vacina contra parvovirose	41,48	41,48	41,48
Vacina polivalente para cães	82,96	82,96	82,96
Vacina contra panleucopenia canina	59,91	59,91	59,91
Vacina tríplice felina	82,96	82,96	82,96

TABELA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

PEQUENOS RUMINANTES

Valores em UMV - Unidade Médico Veterinária

Procedimentos	Valores em UMV
CLÍNICAS, ATESTADOS E CERTIFICADOS	
Consulta na propriedade (por animal)	115,20
Hora técnica em Medicina Veterinária	92,16



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

Edital

PROCEDIMENTOS	PORTE DOS ANIMAIS		
	PEQUENO	MEDIO	GRANDE
Consulta generalista	69,95	69,95	69,95
Consulta especialista	116,58	116,58	116,58
Consulta após às 21Hs	102,01	102,01	102,01
Consultas em domingos e feriados	122,41	122,41	122,41
Consultas em domingos e feriados após às 18HS	136,99	136,99	136,99

Visita médica	163,18	163,18	163,18
Visita médica após as 21Hs	239,01	239,01	239,01
Visita médica em domingos e feriados	239,01	239,01	239,01
Visita médica em domingos e feriados após às 18Hs	320,63	320,63	320,63
Hora Clínica (HC)	119,50	119,50	119,50
Hora Clínica em horário de plantão ou domicílio	230,01	230,01	230,01
Hora de Terapia Intensiva (HTI)	250,67	250,67	250,67
Hora de Terapia Intensiva em horário de plantão	406,06	406,06	406,06
RADIOLOGIA			
Radiografia simples - tamanho pequeno	119,50	119,50	119,50
Radiografia simples - tamanho grande	192,37	192,37	192,37
Radiografia contrastada - tamanho pequeno	177,80	177,80	177,80
Radiografia contrastada - tamanho grande	291,47	291,47	291,47
Radiografia com dupla exposição- Adicional fixo de 30%			
FLUIDO TERAPIA- HEMOTERAPIA (incluindo equipamento)			
Sol. De uso padrão (fisiol./ringer/glicosifis.) 250 ml	62,67	62,67	62,67
Sol. De glicose hipertônica ou manitol- 250 ml	93,27	93,27	93,27
Sol. Eletrolita balanceada	125,34	125,34	125,34
Transfusão Sangue Total ou Plasma- 1 Frasco ou Bolsa	401,07	401,07	401,07
PROCEDIMENTOS DIVERSOS - 1			
Aplicação de injeção subcutânea ou intramuscular	20,40	20,40	20,40
Aplicação de injeção intravenosa	26,24	26,24	26,24
Aplicação de injeção subconjuntival retrobulbar	69,95	69,95	69,95
Atestados	69,95	69,95	69,95
Eletrcardiograma	198,20	198,20	198,20
Exame parasitológico de fezes - laminar direto	20,40	20,40	20,40
Exame parasitológico de fezes - flutuação em sol. salina	9,65	9,65	9,65
Exame parasitológico de pele - raspado superficial	47,80	47,80	47,80
Hormônios injetáveis - anticoncepcionais ou abortivos	69,95	69,95	69,95
Inalação - 15 minutos	47,80	47,80	47,80
Limpeza de sala de atendimento	20,40	20,40	20,40
Remoção	69,95	69,95	69,95
Transporte de ambulância	47,80	47,80	47,80
PROCEDIMENTOS DIVERSOS - 2			
Corte de unha/casco	26,24	26,24	26,24
Diária de hospedagem	32,06	32,06	32,06
Estanásia	136,96	136,96	136,96
Limpeza de ouvido	40,81	40,81	40,81
Necropsia	239,01	239,01	239,01
Tranquilização	69,95	69,95	69,95
CIRURGICO			
CIRURGIAS ESTÉTICAS			
Amputação cauda/1 dedo- até 7 dias de idade	40,81	40,81	40,81
Amputação cauda/1 dedo- de 7 a 30 dias de idade	90,35	90,35	90,35
Amputação cauda/1 dedo- de 30 a 60 dias de idade	209,86	209,86	209,86
Otoplastia	597,52	597,52	597,52
CIRURGIAS OTOLÓGICAS			
Excisão da porção vert. Do conduto Auditivo	819,04	956,04	1.092,96





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

Edital

Otite externa unilateral	545,05	615,01	690,49
Oto- hematoma unilateral	478,02	547,97	615,01
CIRURGIAS OFTAMOLÓGICAS			
Catarata	2.390,00	2.390,00	2.390,00
Coratectomia superficial	1.775,07	1.775,07	1.775,07
Cidodiatermia (glaucoma)	956,04	956,04	956,04
Entropion ou Ectropion	819,04	819,04	819,04
Exertiação do globo ocular	819,04	819,04	819,04
Flap conjuntival	958,04	958,04	958,04
Flap da 3ª pálpebra	546,48	546,48	546,48
Flap de abaixamento da 3ª pálpebra	956,04	956,04	956,04
Hipertrofia da glândula da 3ª pálpebra	409,81	409,81	409,81
Protusão do globo ocular (trat. Conservador)	422,64	422,64	422,64
Punção da câmara anterior	341,02	341,02	341,02
Transplante de córnea	2.801,06	2.801,06	2.801,06
Vias lacrimais - cateterismo	341,02	341,02	341,02
Vias lacrimais - cirurgia	1.367,01	1.367,01	1.367,01
CIRURGIAS DO APARELHO DIGESTIVO			
Enterectomia	1.092,96	1.161,27	1.230,02
Esofagotomia	1.092,96	1.161,27	1.230,02
Esofagotomia cervical	683,23	751,41	819,04
Esofagotomia torácica	2.049,06	2.049,06	2.049,06
Faringostomia	545,05	545,05	545,05
Gastrectomia parcial	1.502,82	1.517,00	1.639,25
Gastrectomia	956,04	1.024,81	1.092,96
Glândulas salivares	1.230,02	1.297,06	1.365,85
Piroplastia - pirolomiotomia	1.230,02	1.297,06	1.365,85
Prolapso de reto - redução	478,02	545,05	615,01
Prolapso de reto - amputação	751,41	751,41	751,41
Torção dilatação gástrica / redução e gastropex	2.732,97	2.936,83	3.073,95
Torção dilatação gástrica e gastrect. Explem	3.415,50	3.620,11	3.825,36
CIRURGIAS BUCO-MAXILO-FACIAIS			
Extração de canino definitivo	478,02	546,23	614,79
Extração de canino supranumerário	136,99	205,20	273,79
Extração do quarto pré-molar	615,01	683,10	815,50
Extração do incisivo	62,96	102,59	136,99
Extração do molar ou pré-molar	273,40	341,60	409,81
Fenda palatina	1.230,02	1.297,07	1.365,82
Osteossíntese de sínfise mandibular	546,21	615,01	683,10
Osteossíntese de rama ou corpo mandibular	1.092,56	1.161,23	1.230,02
Remoção de tártaro dentário	273,40	341,56	409,81
TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA			
Amputação de falange distal	409,52	477,77	739,36
Amputação do membro anterior	951,79	1.092,05	1.296,80
Amputação do membro posterior	1.365,06	1.501,55	1.638,07
Excisão da cabeça do fêmur	1.092,95	1.638,07	2.252,35
Ligamento cruzado	1.228,56	1.365,06	1.501,55
Luxação de paleta grau II	750,78	819,04	955,54
Luxação de paleta grau III	955,54	1.023,79	1.160,30





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

Edital

Luxação de paleta grau IV	863,28	1.079,10	1.294,92
Meniscoectomia	1.296,80	1.365,06	1.501,55
Osteocondrite dissecante (cabeça do fêmur)	1.569,80	1.569,80	2.252,33
Osteossíntese - fêmur	955,54	1.160,30	1.501,55
Osteossíntese - tíbia	887,28	1.023,79	1.296,80
Osteossíntese - úmero	887,83	1.024,52	1.297,06
Osteossíntese - rádio	887,83	1.024,52	1.297,06
Osteossíntese - ulna	887,83	1.024,52	1.297,06
Pectineotomia	751,41	751,41	751,41
Processo ancôneo (não união)	1.571,04	1.571,04	2.253,09
Espondilectomia parcial	303,35	368,08	482,60
Fenestração dorso - Lateral de disco IV	1.501,55	1.911,09	2.388,85
Fenestração lateral de disco IV	971,19	1.079,10	1.294,92
Fenestração ventral de disco IV	1.365,06	1.638,07	1.911,09
Hermitamineotomia dorsal	1.911,09	2.388,85	2.934,80
Hermitamineotomia lateral	1.911,09	2.388,85	2.934,80
Hermitam. e fenestração de disco IV	2.388,85	2.661,86	2.934,80
Hermitam. e imobilização interna (proc. espinhoso)	2.388,85	2.934,80	3.412,65
Laminectomia dorsal	2.388,85	2.934,80	3.822,06
Subluxação dorsal	1.228,56	1.365,06	1.636,07
Bandagem de Hemer (articulação coxo-femural)	204,74	238,88	273,01
Bandagem de Robert Jones	273,01	307,13	341,26
Bandagem de Velpeau (articulação es cápulo-humeral)	204,75	236,86	273,01
Imobilização com alumínio	204,75	273,01	341,26
Imobilização com atadura gessada	170,62	238,88	273,01
Imobilização com tala de madeira	102,38	135,51	170,62
Muleta de Schroeder-Thomas	375,39	409,52	409,52
PROCEDIMENTOS DIVERSOS - 2 (Cont.)			
CIRURGIAS DO APARELHO UROGENITAL			
Amputação parcial do pênis	750,78	887,28	1.029,79
Amputação total do pênis - orquiectomia	1.365,06	1.501,53	1.706,79
Cesariana	1.074,33	1.313,02	2.029,24
Cistotomia	853,15	1.023,79	1.226,56
Fimose ou parafimose	546,02	614,27	682,53
Intervenções renais	1.023,79	1.160,30	1.262,67
Mastectomia parcial	682,53	716,65	784,91
Mastectomia total unilateral	1.228,56	1.316,06	1.501,56
Orquiectomia - cães	417,78	477,45	596,86
Orquiectomia - gatos	417,78	417,78	417,78
Ovário-histerectomia - canina	716,22	1.014,53	1.551,76
Ovário-histerectomia - felina	596,86	596,86	596,86
Piometra	1.074,33	1.313,02	2.028,81
Prolapso do útero	682,53	653,15	1.023,79
Prolapso de vagina - redução	409,52	477,77	614,27
Prolapso de vagina - amputação	862,53	819,04	955,54
Prostatectomia parcial	1.160,30	1.226,54	1.346,28
Uretrostomia	682,53	819,04	955,54
HERNIORRAFIAS			



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO**

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

Hérnia diafragmática - acesso abdominal	1.160,30	1.365,06	1.708,32
Hérnia diafragmática - acesso torácico-abdominal	2.047,59	2.252,35	2.457,11
Hérnia diafragmática - acesso torácico	1.708,32	1.842,83	2.047,59
Hérnia inguinal	955,44	1.160,30	1.365,06
Hérnia perineal	955,44	1.160,30	1.365,06
Hérnia umbilical	409,52	477,77	546,02
Hérnia espúria	887,28	1.023,79	1.160,30
APARELHO RESPIRATÓRIO E CARDIOVASCULAR			
Anisotose vascular	1.365,06	1.638,07	1.842,83
Ressecção e anastomose de anel traqueal	682,53	750,78	819,04
Lobectomia pulmonar	1.638,07	1.842,83	2.047,59
Persistência de arco aórtico direito	1.433,24	1.638,07	1.842,83
Persistência do ducto arterioso	2.252,35	2.730,12	3.139,64
Toracocentese	204,75	273,01	341,26
Traqueostomia	382,21	409,52	477,77
CIRURGIA GERAL DO ABDOMEN			
Esplenectomia	853,15	1.023,79	1.194,43
Eventração - Evisceração	1.160,30	1.296,80	1.501,55
Laparotomia exploratória	887,28	1.023,79	1.228,56
Paracentese	170,62	204,75	238,88
OUTROS PROCEDIMENTOS			
Sacos anais	835,15	1.023,79	1.194,43
Sutura de ferimentos cutâneos	286,66	409,52	511,89
Tumores superficiais	409,52	682,53	955,54
IMUNIZAÇÕES			
Vacina contra raiva	41,48	41,48	41,48
Vacina triplice canina	41,48	41,48	41,48
Vacina contra parvovirose	41,48	41,48	41,48
Vacina polivalente para cães	82,96	82,96	82,96
Vacina contra panleucopenia canina	59,91	59,91	59,91
Vacina triplice felina	82,96	82,96	82,96

O valor total do contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias úteis após o recebimento da nota fiscal – estando a despesa devidamente empenhada –, efetivado mediante transferência bancária para a conta (corrente) da contratada.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A **CONTRATADA** obriga-se à:

- Cumprir com todas as regras a serem estabelecidas no edital, ao qual encontra-se vinculada durante o prazo de vigência do Termo de Credenciamento;
- Dar fiel execução ao objeto constante do Termo de Credenciamento, fornecendo as quantidades solicitadas, de acordo com o prazo disposto no tópico 3 “DO FORNECIMENTO”, bem como pelo preço constante



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 – FMMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024 – FMMA

1 – PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do seu **Fundo Municipal de Meio Ambiente** inscrito no CNPJ sob o nº 50.849.291/0001-65, situado na Rua 28 de Agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina, CEP 89.270-000, representada para todos os fins de direito pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Oswaldo Devigili**, torna público, para conhecimento dos interessados que, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, e do presente Edital, fará realizar o **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTOS VETERINÁRIOS E SERVIÇOS DE BANHO, TOSA E ALOJAMENTO (HOSPEDAGEM) PARA OS CASOS DE ANIMAIS RESGATADOS OU APREENDIDOS EM RAZÃO DE ABANDONO OU MAUS TRATOS**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2 – RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1. Os documentos para o credenciamento deverão ser entregues a partir da data e local abaixo, durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Guaramirim, a saber:

a) Data: 14/06/2024 até 13/06/2025.

b) Local: Prefeitura Municipal de Guaramirim, Setor de Licitações, sito à Rua 28 de Agosto, nº 2042, Centro, Guaramirim (SC).

2.2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes ao Credenciamento.

3 – OBJETO:

3.1. Este Credenciamento tem por objeto o **PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTOS VETERINÁRIOS E SERVIÇOS DE BANHO, TOSA E ALOJAMENTO (HOSPEDAGEM) PARA OS CASOS DE ANIMAIS RESGATADOS OU APREENDIDOS EM RAZÃO DE ABANDONO OU MAUS TRATOS**.

LOTE 1 - CIRURGIA ORTOPEDIA		
Item	Descrição	Valor unitário
1	BANDAGEM DE ROBERT JONES - TAMANHO P	R\$ 187,33
2	BANDAGEM DE ROBERT JONES - TAMANHO M	R\$ 206,00
3	BANDAGEM DE ROBERT JONES - TAMANHO G	R\$ 230,67
4	BANDAGEM DE ROBERT JONES - TAMANHO GG	R\$ 275,67
5	ANESTESIA - TAMANHO P	R\$ 275,00
6	ANESTESIA - TAMANHO M	R\$ 321,67
7	ANESTESIA - TAMANHO G	R\$ 391,67
8	ANESTESIA TAMANHO: GG	R\$ 526,67
9	OSTESSÍNTESE COM FIXADOR EXTERNO - TAMANHO GG	R\$ 1.945,00
10	PROCESSO ANÔNEO(NÃO UNIÃO)RECONSTRUÇÃO - TAMANHO GG	R\$ 2.478,67
11	PROCESSO ANÔNEO(NÃO UNIÃO)RECONSTRUÇÃO - TAMANHO G	R\$ 2.095,00
12	SEDAÇÃO - TAMANHO GG	R\$ 262,33
13	SEDAÇÃO - TAMANHO G	R\$ 199,67
14	SEDAÇÃO - TAMANHO M	R\$ 151,67
15	SEDAÇÃO - TAMANHO P	R\$ 123,67





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

16	PROCESSO ANÔNEO(NÃO UNIÃO)RECONSTRUÇÃO - TAMANHO M	R\$ 1.925,67
17	PROCESSO ANÔNEO(NÃO UNIÃO)RECONSTRUÇÃO - TAMANHO P	R\$ 1.611,33
18	OSTESSÍNTESE COM FIXADOR EXTERNO - TAMANHO G	R\$ 1.773,33
19	OSTESSÍNTESE COM FIXADOR EXTERNO - TAMANHO M	R\$ 1.645,00
20	OSTESSÍNTESE COM FIXADOR EXTERNO - TAMANHO P	R\$ 1.408,33
21	OSTEOSSINTESE-PELVE GG	R\$ 2.562,33
22	OSTEOSSINTESE-PELVE P	R\$ 1.797,67
23	OSTEOSSINTESE-PELVE M	R\$ 2.036,33
24	OSTEOSSINTESE-PELVE G	R\$ 2.118,67
25	OSTESSÍNTESE METACARPO/METATARSO -TAMANMHO GG	R\$ 1.625,67
26	OSTESSÍNTESE METACARPO/METATARSO -TAMANMHO G	R\$ 1.454,33
27	OSTESSÍNTESE METACARPO/METATARSO -TAMANMHO M	R\$ 1.304,67
28	OSTESSÍNTESE METACARPO/METATARSO -TAMANMHO P	R\$ 1.107,33
29	OSTESSÍNTESE DE SÍNFISE MANDIBULAR - TAMANHO GG	R\$ 1.420,67
30	OSTESSÍNTESE DE SÍNFISE MANDIBULAR - TAMANHO G	R\$ 1.146,00
31	OSTESSÍNTESE DE SÍNFISE MANDIBULAR - TAMANHO P	R\$ 841,67
32	OSTESSÍNTESE DE RAMA OU CORPO MANDIBULAR - TAMANHOGG	R\$ 2.223,33
33	OSTESSÍNTESE DE RAMA OU CORPO MANDIBULAR - TAMANHOG	R\$ 1.981,67
34	OSTESSÍNTESE DE RAMA OU CORPO MANDIBULAR - TAMANHOM	R\$ 1.890,00
35	OSTESSÍNTESE DE RAMA OU CORPO MANDIBULAR - TAMANHOP	R\$ 1.640,00
36	OSTESSÍNTESE DE FRATURAS INTRA ARTICULARES - TAMANHO GG	R\$ 2.583,33
37	OSTESSÍNTESE DE FRATURAS INTRA ARTICULARES - TAMANHO G	R\$ 2.225,00
38	OSTESSÍNTESE DE FRATURAS INTRA ARTICULARES - TAMANHO M	R\$ 2.066,67
39	OSTESSÍNTESE DE FRATURAS INTRA ARTICULARES - TAMANHO P	R\$ 1.050,70
40	OSTEOSSÍNTESE COM PLACA E PARAFUSOS - TAMANHO GG	R\$ 2.666,67
41	OSTEOSSÍNTESE COM PLACA E PARAFUSOS - TAMANHO G	R\$ 2.341,67
42	OSTEOSSÍNTESE COM PLACA E PARAFUSOS - TAMANHO M	R\$ 2.066,67
43	OSTEOSSÍNTESE COM PLACA E PARAFUSOS - TAMANHO P	R\$ 1.750,00
44	OSTEOSÍNTESE COM PINO INTRAMEDULAR - TAMANHO GG	R\$ 2.016,67
45	OSTEOSÍNTESE COM PINO INTRAMEDULAR - TAMANHO G	R\$ 1.808,33
46	OSTEOSÍNTESE COM PINO INTRAMEDULAR - TAMANHO M	R\$ 1.546,67
47	OSTEOSÍNTESE COM PINO INTRAMEDULAR - TAMANHO P	R\$ 1.331,67
48	ANESTESIA INALATÓRIA - TAMANHO P, M, G, GG	R\$ 435,00
49	TRANSFUSÃO DE SANGUE TOTAL OU PLASMA POR FRASCO TAMANHO: GG	R\$ 380,67
50	TRANSFUSÃO DE SANGUE TOTAL OU PLASMA POR FRASCO TAMANHO: G	R\$ 345,00
51	TRANSFUSÃO DE SANGUE TOTAL OU PLASMA POR FRASCO TAMANHO: M	R\$ 312,00
52	TRANSFUSÃO DE SANGUE TOTAL OU PLASMA POR FRASCO TAMANHO: P	R\$ 273,00
53	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO ANTERIOR TAMANHO G	R\$ 1.622,67
54	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO ANTERIOR TAMANHO GG	R\$ 1.951,00
55	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO POSTERIOR TAMANHO M	R\$ 1.644,67
56	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO POSTERIOR TAMANHO GG	R\$ 2.209,33
57	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO POSTERIOR TAMANHO G	R\$ 1.912,00
58	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO POSTERIOR TAMANHO P	R\$ 1.312,33





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

59	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO ANTERIOR TAMANHO M	R\$ 1.372,00
60	AMPUTAÇÃO DO MEMBRO ANTERIOR TAMANHO P	R\$ 1.071,33
61	ARTRODESE - TAMANHO P	R\$ 1.431,33
62	ARTRODESE - TAMANHO M	R\$ 1.678,00
63	ARTRODESE - TAMANHO G	R\$ 1.948,33
64	ARTRODESE - TAMANHO GG	R\$ 2.194,33
65	EXCISÃO/RESSECÇÃO DA CABEÇA DO FÊMUR TAMANHO GG	R\$ 2.097,33
66	MENISCECTOMIA TAMANHO P	R\$ 1.534,33
67	EXCISÃO/RESSECÇÃO DA CABEÇA DO FÊMUR TAMANHO G	R\$ 1.918,33
68	EXCISÃO/RESSECÇÃO DA CABEÇA DO FÊMUR TAMANHO M	R\$ 1.772,67
69	EXCISÃO/RESSECÇÃO DA CABEÇA DO FÊMUR TAMANHO P	R\$ 1.519,33
70	DIARIA CLINICA CÃES TAMANHO GG	R\$ 225,00
71	DIARIA CLINICA CÃES TAMANHO G	R\$ 196,67
72	DIÁRIA CLÍNICA CÃES TAMANHO M	R\$ 149,00
73	DIARIA CLINICA CÃES TAMANHO P	R\$ 131,67
74	DENERVAÇÃO ACETABULAR UNILATERAL - TAMANHO P, M, G, GG	R\$ 2.184,33
75	DENERVAÇÃO ACETABULAR BILATERAL - TAMANHO GG	R\$ 2.552,67
76	DENERVAÇÃO ACETABULAR BILATERAL - TAMANHO G	R\$ 2.392,67
77	DENERVAÇÃO ACETABULAR BILATERAL - TAMANHO M	R\$ 2.259,33
78	DENERVAÇÃO ACETABULAR BILATERAL - TAMANHO P	R\$ 2.042,67
79	CORREÇÃO LUXAÇÃO DA PALETA GRAU IV (TRANSPOSIÇÃO DA CRISTA) TAMANHO GG	R\$ 3.900,00
80	CORREÇÃO LUXAÇÃO DA PALETA GRAU IV (TRANSPOSIÇÃO DA CRISTA) TAMANHO M	R\$ 2.750,00
81	CORREÇÃO LUXAÇÃO DA PALETA GRAU IV (TRANSPOSIÇÃO DA CRISTA) TAMANHO P	R\$ 2.383,33
82	CORREÇÃO LUXAÇÃO DA PALETA GRAU IV (TRANSPOSIÇÃO DA CRISTA) TAMANHO G	R\$ 3.091,67
83	CORREÇÃO LUXAÇÃO DA PATELA GRAU III - TAMANHO GG	R\$ 2.359,67
84	CORREÇÃO LUXAÇÃO DA PATELA GRAU III - TAMANHO G	R\$ 2.126,67
85	CORREÇÃO LUXAÇÃO DA PATELA GRAU III - TAMANHO M	R\$ 1.893,67
86	CORREÇÃO LUXAÇÃO DA PATELA GRAU III - TAMANHO P	R\$ 1.602,33
87	CORREÇÃO LUXAÇÃO DA PALETA GRAU II - TAMANHO GG	R\$ 2.231,00
88	CORREÇÃO LUXAÇÃO DA PALETA GRAU II - TAMANHO G	R\$ 2.027,67
89	CORREÇÃO LUXAÇÃO DA PALETA GRAU II - TAMANHO M	R\$ 1.825,33
90	CORREÇÃO LUXAÇÃO DA PALETA GRAU II - TAMANHO P	R\$ 1.564,33
91	CONSULTA ESPECIALISTA-ORTOPEDISTA TAMANHO P, M, G,GG	R\$ 260,00
92	CONSULTA ESPECIALISTA PLANTÃO (00:00 AS 8:00)	R\$ 250,00
93	CONSULTA ESPECIALISTA ORTOPEDISTA PLANTÃO (ATÉ 23:59)	R\$ 300,00
94	BANDAGEM DE HEMER (ARTICULAÇÃO COXO FEMURAL)TAMANMHO P	R\$ 164,33
95	BANDAGEM DE HEMER (ARTICULAÇÃO COXO FEMURAL)TAMANMHO GG	R\$ 246,33
96	BANDAGEM DE HEMER(ARTICULAÇÃO COXO FEMURAL)TAMANMHO G	R\$ 219,00
97	BANDAGEM DE HEMER(ARTICULAÇÃO COXO FEMURAL)TAMANMHO M	R\$ 179,00
98	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTÂNEA, INTRAMUSCULAR OUENDOVSNOSA TAMANHO: P, M, G E GG	R\$ 32,00





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

99	BANDAGEM DE VETRAP TAMANHO P	R\$ 80,33
100	BALDAGEM DE VALPEAU (ARTICULAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL)TAMANHO P	R\$ 166,00
101	BANDAGEM DE VALPEAU (ARTICULAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL)TAMANHO M	R\$ 198,33
102	BANDAGEM DE VALPEAU (ARTICULAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL)TAMANHO G	R\$ 216,00
103	MENISCECTOMIA TAMANHO M	R\$ 1.854,33
104	MENISCECTOMIA TAMANHO G	R\$ 2.044,67
105	MENISCECTOMIA TAMANHO GG	R\$ 2.290,00
106	MULETA DE SCHROEDER-THOMAS TAMANHO P	R\$ 217,50
107	MULETA DE SCHROEDER-THOMAS TAMANHO M	R\$ 250,00
108	MULETA DE SCHROEDER-THOMAS TAMANHO G	R\$ 269,50
109	MULETA DE SCHROEDER-THOMAS TAMANHO GG	R\$ 310,00
110	OXIGENIOTERAPIA(POR HORA) TAMANHO: P, M, G E GG	R\$ 115,00
111	BANDAGEM DE VATRAP M	R\$ 99,33
112	BANDAGEM DE VATRAP G	R\$ 134,33
113	DIARIA CLINICA GATOS	R\$ 129,00
114	FLUIDOTERAPIA/SOROTERAPIA TAMANHO P	R\$ 151,33
115	FLUIDOTERAPIA/SOROTERAPIA TAMANHO M	R\$ 166,33
116	FLUIDOTERAPIA/SOROTERAPIA TAMANHO G	R\$ 175,33
117	FLUIDOTERAPIA/SOROTERAPIA TAMANHO GG	R\$ 195,00
118	IMOBILIZAÇÃO COM ALUMÍNIO - TAMANHO P	R\$ 152,67
119	IMOBILIZAÇÃO COM ALUMÍNIO - TAMANHO M	R\$ 176,00
120	IMOBILIZAÇÃO COM ALUMÍNIO - TAMANHO G	R\$ 237,00
121	IMOBILIZAÇÃO COM ALUMÍNIO - TAMANHO GG	R\$ 267,00
122	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA - TAMANHO P	R\$ 139,33
123	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA - TAMANHO G	R\$ 210,33
124	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA - TAMANHO M	R\$ 162,67
125	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA - TAMANHO GG	R\$ 238,33
126	IMOBILIZAÇÃO COM TALA DE MADEIRA-CÃES - TAMANHO P	R\$ 117,33
127	IMOBILIZAÇÃO COM TALA DE MADEIRA-CÃES - TAMANHO M	R\$ 131,67
128	IMOBILIZAÇÃO COM TALA DE MADEIRA-CÃES - TAMANHO G	R\$ 172,67
129	IMOBILIZAÇÃO COM TALA DE MADEIRA-CÃES - TAMANHO GG	R\$ 189,33
130	IMOBILIZAÇÃO COM TALA DE MADEIRA-GATOS TAMANHO: P,M, G E GG	R\$ 117,33
131	MEDICAÇÃO ORTOPEDIA CANINO P	R\$ 193,33
132	MEDICAÇÃO ORTOPEDIA CANINO M	R\$ 245,00
133	MEDICAÇÃO ORTOPEDIA CANINO G	R\$ 328,67
134	MEDICAÇÃO ORTOPEDIA CANINO GG	R\$ 355,00
135	MEDICAÇÃO ORTOPEDIA FELINO	R\$ 156,67
136	LUXAÇÃO COXO FEMURAL-TRATAMENTO CIRURGICO TAMANHOP	R\$ 1.357,33
137	LUXAÇÃO COXO FEMURAL-TRATAMENTO CIRURGICO TAMANHOM	R\$ 1.602,33
138	LUXAÇÃO COXO FEMURAL-TRATAMENTO CIRURGICO TAMANHOG	R\$ 1.760,00
139	BANDAGEM DE VATRAP GG	R\$ 161,00
140	LUXAÇÃO COXO FEMURAL-TRATAMENTO CIRURGICO TAMANHOGG	R\$ 2.028,00
141	BANDAGEM DE VALPEAU(ARTICULAÇÃO ESCÁPULO-UMERAL)TAMANHO GG	R\$ 269,33





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

183	ROUPA DE PÓS OPERATÓRIO CIRURGICO CANINO TAMANHO GG	R\$ 60,67
184	SEPULTAMENTO DA GLÂNDULA DA TERCEIRA PÁLPEBRA TAMANHO P	R\$ 667,33
185	ROUPA DE PÓS OPERATÓRIO CIRURGICO FELINO	R\$ 38,33
186	SEPULTAMENTO DA GLÂNDULA DA TERCEIRA PÁLPEBRA TAMANHO M	R\$ 678,67
187	ROUPA DE PÓS OPERATÓRIO CIRURGICO CANINO TAMANHO G	R\$ 55,00
188	SEPULTAMENTO DA GLÂNDULA DA TERCEIRA PÁLPEBRA TAMANHO G	R\$ 824,67
189	SONDAGEM ESOFÁGICA CANINO TAMANHO: P	R\$ 261,67
190	SONDAGEM ESOFÁGICA CANINO TAMANHO: GG	R\$ 448,33
191	SONDAGEM ESOFÁGICA CANINO TAMANHO: M	R\$ 328,33
192	SONDAGEM URETRAL MACHO TAMANHO: P, M, G E GG	R\$ 53,67
193	TRAQUEOSTOMIA TAMANHO: M	R\$ 599,33
194	TRAQUEOSTOMIA TAMANHO: P	R\$ 473,67
195	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS TAMANHO: P	R\$ 296,00
196	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS TAMANHO: G	R\$ 419,67
197	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS TAMANHO: GG	R\$ 487,67
198	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS TAMANHO: P	R\$ 378,33
199	TORÇÃO DILATAÇÃO GÁSTRICA/REDUÇÃO E GASTROPEXIA TAMANHO GG	R\$ 1.896,33
200	TORÇÃO DILATAÇÃO GÁSTRICA/REDUÇÃO E GASTROPEXIA TAMANHO G	R\$ 1.555,67
201	TORÇÃO DILATAÇÃO GÁSTRICA/REDUÇÃO E GASTROPEXIA TAMANHO M	R\$ 1.382,00
202	TORÇÃO DILATAÇÃO GÁSTRICA/REDUÇÃO E GASTROPEXIA TAMANHO P	R\$ 1.294,00
203	TORÇÃO DILATAÇÃO GÁSTRICA/GASTRECTOMIA PARCIAL TAMANHO GG	R\$ 2.602,50
204	TORÇÃO DILATAÇÃO GÁSTRICA/GASTRECTOMIA PARCIAL TAMANHO G	R\$ 2.095,50
205	TORÇÃO DILATAÇÃO GÁSTRICA/GASTRECTOMIA PARCIAL TAMANHO M	R\$ 1.872,00
206	TORÇÃO DILATAÇÃO GÁSTRICA/GASTRECTOMIA PARCIAL TAMANHO P	R\$ 1.766,50
207	TARACOTOMIA TAMANHO G	R\$ 1.345,00
208	TARACOTOMIA TAMANHO P	R\$ 1.023,50
209	TARACOTOMIA TAMANHO GG	R\$ 1.521,00
210	TAROCOCENTESE - DRENAGEM PLEURAL TAMANHO GG	R\$ 278,00
211	TARACOTOMIA TAMANHO M	R\$ 1.177,50
212	TAROCOCENTESE - DRENAGEM PLEURAL TAMANHO G	R\$ 248,33
213	TAROCOCENTESE - DRENAGEM PLEURAL TAMANHO M	R\$ 209,33
214	TAROCOCENTESE - DRENAGEM PLEURAL TAMANHO P	R\$ 184,67
215	TESTE DE FLUORESCÊNCIA TAMANHO: P, M, G E GG	R\$ 48,67
216	TESTE RÁPIDO CINOMOSE P	R\$ 151,67
217	TESTE RÁPIDO ERIQUIOSE	R\$ 94,00
218	TESTE RÁPIDO DIROFILÁRIA	R\$ 135,30
219	TESTE RÁPIDO LEISHMANIOSE	R\$ 115,00
220	TESTE RÁPIDO PARVOVIREOSE	R\$ 85,00
221	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS TAMANHO: GG	R\$ 608,00
222	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS TAMANHO: G	R\$ 505,67
223	SUTURA DE FERIMENTOS PROFUNDOS TAMANHO: M	R\$ 437,67
224	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS TAMANHO: M	R\$ 368,00
225	SONDAGEM URETRAL FEMEA TAMANHO: P, M, G E GG	R\$ 89,00





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

226	SEPULTAMENTO DA GLÂNDULA DA TERCEIRA PÁLPEBRA TAMANHO GG	R\$ 869,00
227	SONDAGEM ESOFÁGICA CANINO TAMANHO: G	R\$ 406,67
228	ROUPA DE PÓS OPERATORIO CIRURGICO CANINO TAMANHO M	R\$ 49,33
229	ROUPA DE PÓS OPERATÓRIO CIRURGICO TAMANHO P	R\$ 41,67
230	RESSECÇÃO TOTAL CANAL AUDITIVO VERTICAL EM T(COM ANESTESIA)TAMANHO: GG	R\$ 1.775,67
231	RESSECÇÃO TOTAL CANAL AUDITIVO VERTICAL EM T(COM ANESTESIA)TAMANHO: G	R\$ 1.552,33
232	RESSECÇÃO TOTAL CANAL AUDITIVO VERTICAL EM T(COM ANESTESIA) TAMANHO M	R\$ 1.297,67
233	RESSECÇÃO TOTAL CANAL AUDITIVO VERTICAL EM T (COM ANESTESIA) TAMANHO P	R\$ 1.107,33
234	REPOSIÇÃO DE BULBO OCULAR FELINO	R\$ 500,00
235	REPOSIÇÃO DE BULBO OCULAR CANINO TAMANHO GG	R\$ 683,33
236	REPOSIÇÃO DE BULBO OCULAR CANINO TAMANHO G	R\$ 600,00
237	TESTE RÁPIDO CINOMOSE GG	R\$ 225,00
238	TESTE RÁPIDO CINOMOSE G	R\$ 178,33
239	TESTE RÁPIDO CINOMOSE M	R\$ 168,33
240	REPOSIÇÃO DE BULBO OCULAR CANINO TAMANHO M	R\$ 546,67
241	REPOSIÇÃO DE BULBO OCULAR CANINO TAMANHO P	R\$ 500,00
242	REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTÁRIO TAMANHO: GG	R\$ 581,33
243	REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTÁRIO TAMANHO: G	R\$ 491,33
244	REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTÁRIO TAMANHO: M	R\$ 396,00
245	REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTÁRIO TAMANHO: P	R\$ 310,33
246	REDUÇÃO HÉRNIA UMBILICAL TAMANHO: GG	R\$ 679,33
247	REDUÇÃO HÉRNIA UMBILICAL TAMANHO: G	R\$ 579,33
248	REDUÇÃO HÉRNIA UMBILICAL TAMANHO: M	R\$ 454,33
249	REDUÇÃO HÉRNIA UMBILICAL TAMANHO: P	R\$ 380,33
250	REDUÇÃO HÉRNIA DISFRÁGMATICA (ACESSO TORÁCICO) TAMANHO: GG	R\$ 1.907,67
251	REDUÇÃO HÉRNIA DISFRÁGMATICA (ACESSO TORÁCICO) TAMANHO: G	R\$ 1.633,33
252	REDUÇÃO HÉRNIA DISFRÁGMATICA (ACESSO TORÁCICO) TAMANHO: M	R\$ 1.382,33
253	REDUÇÃO HÉRNIA DISFRÁGMATICA (ACESSO TORÁCICO) TAMANHO: P	R\$ 1.239,00
254	REDUÇÃO HÉRNIA DIAFRAGMÁTICA(ACESSO ABDOMINAL) TAMANHO: GG	R\$ 1.825,67
255	REDUÇÃO HÉRNIA DIAFRAGMÁTICA(ACESSO ABDOMINAL) TAMANHO: G	R\$ 1.562,33
256	REDUÇÃO HÉRNIA DIAFRAGMÁTICA(ACESSO ABDOMINAL) TAMANHO: M	R\$ 1.240,33
257	REDUÇÃO HÉRNIA DIAFRAGMÁTICA(ACESSO ABDOMINAL) TAMANHO: P	R\$ 1.084,00
258	REDUÇÃO DE HÉRNIA PERINEAL TAMANHO: G	R\$ 1.285,67
259	REDUÇÃO DE HÉRNIA PERINEAL TAMANHO: M	R\$ 1.090,00
260	REDUÇÃO DE HÉRNIA PERINEAL TAMANHO: GG	R\$ 1.489,00
261	REDUÇÃO DE HÉRNIA PERINEAL TAMANHO: P	R\$ 944,00
262	REDUÇÃO DE HÉRNIA INGUINAL TAMANHO: GG	R\$ 1.116,33
263	REDUÇÃO DE HÉRNIA INGUINAL TAMANHO: G	R\$ 931,00
264	REDUÇÃO DE HÉRNIA INGUINAL TAMANHO: M	R\$ 780,67
265	REDUÇÃO DE HÉRNIA INGUINAL TAMANHO: P	R\$ 630,00





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

266	REDUÇÃO DE EVISCERAÇÃO TAMANHO: GG	R\$ 1.214,00
267	REDUÇÃO DE EVISCERAÇÃO TAMANHO: G	R\$ 1.079,33
268	REDUÇÃO DE EVISCERAÇÃO TAMANHO: M	R\$ 914,00
269	REDUÇÃO DE EVISCERAÇÃO TAMANHO: P	R\$ 786,00
270	REDUÇÃO DE EVENTRAÇÃO TAMANHO GG	R\$ 1.195,67
271	REDUÇÃO DE EVENTRAÇÃO TAMANHO G	R\$ 1.039,33
272	REDUÇÃO DE EVENTRAÇÃO TAMANHO M	R\$ 899,00
273	REDUÇÃO DE EVENTRAÇÃO TAMANHO P	R\$ 762,67
274	PROLÁPSO DA GLÂNDULA DA 3ª PÁLBEBRA-REPOSIÇÃO/SEPULTAMENTO TAMANHO: GG	R\$ 935,67
275	PROLÁPSO DA GLÂNDULA DA 3ª PÁLBEBRA-REPOSIÇÃO/SEPULTAMENTO TAMANHO: G	R\$ 836,33
276	PROLÁPSO DA GLÂNDULA DA 3ª PÁLBEBRA-REPOSIÇÃO/SEPULTAMENTO TAMANHO: M	R\$ 720,33
277	PROLÁPSO DA GLÂNDULA DA 3ª PÁLBEBRA-REPOSIÇÃO/SEPULTAMENTO TAMANHO: P	R\$ 667,33
278	PROLAPSO DO ÚTERO TAMANHO: G	R\$ 1.017,67
279	PROLAPSO DO ÚTERO TAMANHO: P	R\$ 853,67
280	NEFRECTOMIA TAMANHO: GG	R\$ 1.725,33
281	PROLAPSO DO ÚTERO TAMANHO: M	R\$ 925,67
282	NEFRECTOMIA TAMANHO: G	R\$ 1.516,67
283	NEFRECTOMIA TAMANHO: M	R\$ 1.284,00
284	NEFRECTOMIA TAMANHO: P	R\$ 1.135,00
285	NECRÓPSIA TAMANHO: GG	R\$ 608,00
286	NECRÓPSIA TAMANHO: G	R\$ 583,67
287	NECRÓPSIA TAMANHO: M	R\$ 559,33
288	NECRÓPSIA TAMANHO: P	R\$ 535,00
289	MEDICAÇÃO CLÍNICA FELINO	R\$ 133,33
290	MEDICAÇÃO CLÍNICA CANINO TAMANHO GG	R\$ 230,00
291	MEDICAÇÃO CLÍNICA CANINO TAMANHO G	R\$ 196,67
292	ORQUIECTOMIA DE CÃES CRIPTORQUIDAS TAMANHO: P	R\$ 445,00
293	MEDICAÇÃO CLÍNICA CANINO TAMANHO M	R\$ 153,33
294	MEDICAÇÃO CLÍNICA CANINO P	R\$ 125,00
295	MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL TAMANHO: GG	R\$ 1.293,33
296	MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL TAMANHO: M	R\$ 1.136,33
297	MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL TAMANHO: G	R\$ 977,00
298	MASTECTOMIA TOTAL UNILATERAL TAMANHO: P	R\$ 900,67
299	MASTECTOMIA TOTAL BILATERAL TAMANHO: GG	R\$ 2.263,33
300	MASTECTOMIA TOTAL BILATERAL TAMANHO: G	R\$ 1.894,33
301	MASTECTOMIA TOTAL BILATERAL TAMANHO: M	R\$ 1.580,67
302	MASTECTOMIA TOTAL BILATERAL TAMANHO: P	R\$ 1.461,33
303	MASTECTOMIA PARCIAL TAMANHO: GG	R\$ 1.063,67
304	ORQUIECTOMIA DE CÃES CRIPTORQUIDAS TAMANHO: M	R\$ 583,33
305	MASTECTOMIA PARCIAL TAMANHO: G	R\$ 919,00





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

306	MASTECTOMIA PARCIAL TAMANHO: M	R\$	786,00
307	ORQUIECTOMIA DE CÃES CRIPTORQUIDAS TAMANHO: G	R\$	663,33
308	ORQUIECTOMIA-CÃES TAMANHO: P	R\$	325,00
309	ORQUIECTOMIA-CÃES TAMANHO: M	R\$	393,33
310	ORQUIECTOMIA-CÃES TAMANHO: G	R\$	481,67
311	ORQUIECTOMIA-GATOS TAMANHO: GG	R\$	575,67
312	MASTECTOMIA PARCIAL TAMANHO: P	R\$	655,00
313	LUMPECTOMIA(RETIRADA DE NÓDULOS MAMÁRIOS) TAMANHO:G	R\$	709,67
314	LUMPECTOMIA(RETIRADA DE NÓDULOS MAMÁRIOS) TAMANHO:M	R\$	550,00
315	LUMPECTOMIA(RETIRADA DE NÓDULOS MAMÁRIOS) TAMANHO:GG	R\$	806,33
316	OTITE EXTERNA UNILATERAL(COM ANESTESIA) TAMANHO: P	R\$	350,67
317	OTITE EXTERNA UNILATERAL(COM ANESTESIA) TAMANHO: G	R\$	470,33
318	OTITE EXTERNA UNILATERAL(COM ANESTESIA) TAMANHO: GG	R\$	577,00
319	OTO-HEMATOMA UNILATERAL TAMANHO: P	R\$	405,00
320	OTO-HEMATOMA UNILATERAL TAMANHO: GG	R\$	834,33
321	OVÁRIO-HISTERCTOMIA COM PIOMETRA CANINO TAMANHO: M	R\$	698,67
322	OVÁRIO-HISTERCTOMIA COM PIOMETRA CANINO TAMANHO: G	R\$	808,67
323	OVÁRIO-HISTERECTOMIA COM PIOMETRA FELINO TAMANHO:P, M, G E GG	R\$	515,33
324	OVÁRIO-HISTERECTOMIA-CANINA TAMANHO: M	R\$	552,00
325	OVÁRIO-HISTERECTOMIA-FELINA TAMANHO: P, M, G E GG	R\$	363,00
326	PERICARDIOCENTESE TAMANHO: M	R\$	432,67
327	PERICARDIOCENTESE TAMANHO: GG	R\$	438,00
328	PROLÁPSO DE RETO-REDUÇÃO TAMANHO: P	R\$	440,33
329	PROLÁPSO DE RETO-REDUÇÃO TAMANHO: M	R\$	523,00
330	PROLÁPSO DE RETO-REDUÇÃO TAMANHO: G	R\$	859,57
331	PROLÁPSO DE RETO-REDUÇÃO TAMANHO: GG	R\$	995,67
332	PERICARDIOCENTESE TAMANHO: G	R\$	470,33
333	PERICARDIOCENTESE TAMANHO: P	R\$	386,00
334	PARACENTESE-DRENAGEM LÍQUIDO ASCÍTICO TAMANHO: GG	R\$	325,00
335	PARACENTESE-DRENAGEM LÍQUIDO ASCÍTICO TAMANHO: G	R\$	294,33
336	PARACENTESE-DRENAGEM LÍQUIDO ASCÍTICO TAMANHO: M	R\$	175,00
337	PARACENTESE-DRENAGEM LÍQUIDO ASCÍTICO TAMANHO: P	R\$	161,67
338	OVÁRIO-HISTERECTOMIA-CANINA TAMANHO: GG	R\$	728,33
339	OVÁRIO-HISTERECTOMIA-CANINA TAMANHO: G	R\$	647,00
340	OVÁRIO-HISTERECTOMIA-CANINA TAMANHO: P	R\$	439,00
341	OVÁRIO-HISTERCTOMIA COM PIOMETRA CANINO TAMANHO: GG	R\$	958,33
342	OVÁRIO-HISTERCTOMIA COM PIOMETRA CANINO TAMANHO: P	R\$	564,00
343	OTO-HEMATOMA UNILATERAL TAMANHO: G	R\$	603,00
344	OTO-HEMATOMA UNILATERAL TAMANHO: M	R\$	503,00
345	OTITE EXTERNA UNILATERAL(COM ANESTESIA) TAMANHO: M	R\$	410,67
346	ORQUIECTOMIA GATOS	R\$	264,67
347	LUMPECTOMIA(RETIRADA DE NÓDULOS MAMÁRIOS) TAMANHO:P	R\$	477,33
348	LIMPEZA DE OUVIDO TAMANHO: GG	R\$	36,00





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

349	LIMPEZA DE OUVIDO TAMANHO: G	R\$ 32,00
350	LIMPEZA DE OUVIDO TAMANHO: M	R\$ 26,67
351	LIMPEZA DE OUVIDO TAMANHO: P	R\$ 22,67
352	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA TAMANHO: G	R\$ 1.086,67
353	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA TAMANHO: M	R\$ 905,67
354	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA TAMANHO: GG	R\$ 1.243,00
355	LAPAROTOMIA EXPLORATÓRIA TAMANHO: P	R\$ 626,00
356	INTERVENÇÕES RENAI TAMANHO: GG	R\$ 1.708,50
357	INTERVENÇÕES RENAI TAMANHO: G	R\$ 1.424,50
358	INTERVENÇÕES RENAI TAMANHO: P	R\$ 905,00
359	INTERNAÇÃO MEDICAÇÃO DIÁRIA GG	R\$ 296,67
360	INTERVENÇÕES RENAI TAMANHO: M	R\$ 1.114,50
361	INTERNAÇÃO MEDICAÇÃO DIÁRIA G	R\$ 255,00
362	INTERNAÇÃO MEDICAÇÃO DIÁRIA M	R\$ 215,00
363	INTERNAÇÃO MEDICAÇÃO DIÁRIA P	R\$ 170,00
364	IMOBILIZAÇÃO COM TALA DE MADEIRA-GATOS TAMANHO: P,M, G E GG	R\$ 117,33
365	IMOBILIZAÇÃO COM TALA DE MADEIRA-CÃES - TAMANHO GG	R\$ 182,67
366	IMOBILIZAÇÃO COM TALA DE MADEIRA-CÃES - TAMANHO G	R\$ 156,00
367	IMOBILIZAÇÃO COM TALA DE MADEIRA-CÃES - TAMANHO M	R\$ 131,67
368	IMOBILIZAÇÃO COM TALA DE MADEIRA-CÃES - TAMANHO P	R\$ 112,33
369	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA - TAMANHO G	R\$ 195,33
370	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA - TAMANHO M	R\$ 162,67
371	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA - TAMANHO GG	R\$ 231,67
372	IMOBILIZAÇÃO COM ATADURA GESSADA - TAMANHO P	R\$ 134,33
373	IMOBILIZAÇÃO COM ALUMÍNIO - TAMANHO GG	R\$ 260,33
374	IMOBILIZAÇÃO COM ALUMÍNIO - TAMANHO G	R\$ 222,00
375	IMOBILIZAÇÃO COM ALUMÍNIO - TAMANHO M	R\$ 176,00
376	IMOBILIZAÇÃO COM ALUMÍNIO - TAMANHO P	R\$ 147,67
377	HIGROMA TAMANHO: G	R\$ 1.017,33
378	HIGROMA TAMANHO: M	R\$ 815,67
379	HIGROMA TAMANHO: P	R\$ 690,33
380	HIGROMA TAMANHO: GG	R\$ 1.131,67
381	GASTROTOMIA/GASTROPEXIA TAMANHO: G	R\$ 1.234,33
382	GASTROTOMIA/GASTROPEXIA TAMANHO: M	R\$ 1.058,00
383	GASTROTOMIA/GASTROPEXIA TAMANHO: P	R\$ 889,00
384	EXCISÃO DA PORÇÃO VERT, DO CONDUTO AUDITIVO COM ANESTESIA TAMANHO: GG	R\$ 1.189,00
385	GASTROTOMIA/GASTROPEXIA TAMANHO: GG	R\$ 1.449,67
386	EXCISÃO DA PORÇÃO VERT, DO CONDUTO AUDITIVO COM ANESTESIA TAMANHO: G	R\$ 1.012,00
387	EXCISÃO DA PORÇÃO VERT, DO CONDUTO AUDITIVO COM ANESTESIA TAMANHO: M	R\$ 898,67
388	EXCISÃO DA PORÇÃO VERT, DO CONDUTO AUDITIVO COM ANESTESIA TAMANHO: P	R\$ 770,33





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

389	EXAME LABORATORIAL DE SANGUE PRÉ-CIRURGICO	R\$ 181,33
390	EXAME LABORATORIAL DE SANGUE HORMONAL P	R\$ 317,50
391	EXAME LABORATORIAL DE SANGUE QUIMICO	R\$ 238,67
392	EXAME DE PESQUISA DE HEMOPARASITAS	R\$ 97,67
393	EXAME LABORATORIAL DE URINA	R\$ 72,00
394	EXAME LABORATORIAL DE SANGUE EMOGRAMA	R\$ 89,00
395	EXAME CITOLÓGICO E CULTURA DE PELE	R\$ 85,00
396	EXAME PARASITOLÓGICO DE PELE PELO MICROSCÓPIO 1 LÂMINA TAMANHO: P, M, G E GG	R\$ 50,00
397	DIÁRIA DE INTERNAÇÃO CLINICA CAES G	R\$ 297,00
398	DIARIA DE INTERNAÇÃO CLINICA GATOS	R\$ 201,00
399	DILATAÇÃO GÁSTRICA - TRATAMENTO CONSERVADOR TAMANHO: G	R\$ 781,00
400	ENEMA INTESTINAL TAMANHO: M	R\$ 133,33
401	ENTERECTOMIA E ENTEROANASTOMOSE TAMANHO P	R\$ 1.200,00
402	PROLAPSO DO ÚTERO TAMANHO: GG	R\$ 1.000,00
403	ENTERECTOMIA E ENTEROANASTOMOSE TAMANHO M	R\$ 1.398,33
404	EXENTERAÇÃO DO GLOBO OCULAR TAMANHO: P	R\$ 784,00
405	ENTEROTOMIA TAMANHO: P	R\$ 905,67
406	EXENTERAÇÃO DO GLOBO OCULAR TAMANHO: G	R\$ 1.004,67
407	EXENTERAÇÃO DO GLOBO OCULAR TAMANHO: M	R\$ 897,67
408	ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR TAMANHO: M	R\$ 764,67
409	EXENTERAÇÃO DO GLOBO OCULAR TAMANHO: GG	R\$ 1.145,67
410	EXTRAÇÃO DE CANINO DEFINITIVO TAMANHO: M	R\$ 401,67
411	EXTRAÇÃO DE CANINO DEFINITIVO TAMANHO: G	R\$ 567,00
412	EXTRAÇÃO DE CANINO DEFINITIVO TAMANHO: P	R\$ 321,00
413	ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR TAMANHO: G	R\$ 875,00
414	EXTRAÇÃO DE CANINO SUPRANUMERÁRIO TAMANHO: P	R\$ 219,00
415	EXTRAÇÃO DE CANINO SUPRANUMERÁRIO TAMANHO: M	R\$ 259,67
416	EXTRAÇÃO DE CANINO SUPRANUMERÁRIO TAMANHO: G	R\$ 387,33
417	EXTRAÇÃO DE CANINO DEFINITIVO TAMANHO: GG	R\$ 645,00
418	ESOFAGOTOMIA CERVICAL TAMANHO: P	R\$ 806,67
419	EXTRAÇÃO DO INCISIVO TAMANHO: P	R\$ 135,00
420	EXTRAÇÃO DO INCISIVO TAMANHO: M	R\$ 162,67
421	EXTRAÇÃO DE CANINO SUPRANUMERÁRIO TAMANHO: GG	R\$ 443,33
422	ESOFAGOTOMIA CERVICAL TAMANHO: M	R\$ 878,33
423	EXTRAÇÃO DO INCISIVO TAMANHO: GG	R\$ 272,67
424	EXTRAÇÃO DO INCISIVO TAMANHO: G	R\$ 219,00
425	ESOFAGOTOMIA CERVICAL TAMANHO: G	R\$ 983,33
426	EXTRAÇÃO DO MOLAR OU PRÉ-MOLAR TAMANHO: P	R\$ 222,67
427	EUTANÁSIA TAMANHO: GG	R\$ 360,33
428	EXTRAÇÃO DO MOLAR OU PRÉ-MOLAR TAMANHO: M	R\$ 279,33
429	EXTRAÇÃO DO MOLAR OU PRÉ-MOLAR TAMANHO: G	R\$ 361,67
430	EUTANÁSIA TAMANHO: G	R\$ 329,67





Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C-e-informe-q-código-73D1-1266-F80C-827C>

PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/p66516ec3a3e1e>.

POR OSVALDO DEVIGILI: *****507149** - (***.507.149-**) EM 04/06/2024 16:45



Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C-e-informe-o-codigo-73D1-1266-F80C-827C>

PARA CONFERENCIA DO SEU CONTRATO, ACESSO <https://fc.atende.net/p65f6ec3a31e>

POR OSVALDO DEVIGIL-***507149-*** EM 04/06/2024 ÀS 16:45



507149-



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

516	CESARIANA TAMANHO: M	R\$	809,33
517	CESARIANA TAMANHO: P	R\$	690,00
518	CAUDECTOMIA TERAPÊUTICA P	R\$	571,67
519	BIÓPSIA POR LAPAROTOMIA TAMANHO: GG	R\$	892,00
520	BIÓPSIA POR LAPAROTOMIA TAMANHO: G	R\$	773,67
521	BIÓPSIA POR LAPAROTOMIA TAMANHO: M	R\$	714,33
522	BIÓPSIA POR LAPAROTOMIA TAMANHO: P	R\$	607,33
523	BIÓPSIA LINFONODOS REGIONAIS TAMANHO: GG	R\$	314,33
524	BIÓPSIA LINFONODOS REGIONAIS TAMANHO: G	R\$	287,67
525	BIÓPSIA LINFONODOS REGIONAIS TAMANHO: M	R\$	276,67
526	BIÓPSIA LINFONODOS REGIONAIS TAMANHO: P	R\$	265,33
527	BIÓPSIA DE PELE COM ANESTESIA LOCAL+COLETA+FRETE TAMANHO: GG	R\$	499,00
528	BIÓPSIA DE PELE COM ANESTESIA LOCAL+COLETA+FRETE TAMANHO: G	R\$	447,67
529	BIÓPSIA DE PELE COM ANESTESIA LOCAL+COLETA+FRETE TAMANHO: M	R\$	381,33
530	BIÓPSIA DE PELE COM ANESTESIA LOCAL+COLETA+FRETE TAMANHO: P	R\$	351,67
531	BIÓPSIA DE PELE COM ANESTASIA GERAL+COLETA+FRETE TAMANHO: GG	R\$	879,00
532	BIÓPSIA DE PELE COM ANESTASIA GERAL+COLETA+FRETE TAMANHO: G	R\$	767,67
533	BIÓPSIA DE PELE COM ANESTASIA GERAL+COLETA+FRETE TAMANHO: M	R\$	654,67
534	BIÓPSIA DE PELE COM ANESTASIA GERAL+COLETA+FRETE TAMANHO: P	R\$	591,67
535	BIÓPSIA ASPIRATIVA TAMANHO: GG	R\$	190,67
536	BIÓPSIA ASPIRATIVA TAMANHO: G	R\$	172,67
537	BIÓPSIA ASPIRATIVA TAMANHO: M	R\$	159,67
538	BIÓPSIA ASPIRATIVA P	R\$	148,33
539	BANDAGEM DE ROBERT JONES - TAMANHO GG	R\$	247,33
540	BANDAGEM DE ROBERT JONES - TAMANHO G	R\$	204,00
541	BANDAGEM DE ROBERT JONES - TAMANHO M	R\$	186,00
542	BANDAGEM DE ROBERT JONES - TAMANHO P	R\$	170,67
543	LIMPEZA DE FERIMENTO COM MIASE GG	R\$	333,33
544	LIMPEZA DE FERIMENTO COM MIASE M	R\$	230,00
545	LIMPEZA DE FERIMENTO DE MIASE P	R\$	196,67
546	LIMPEZA DE FERIMENTO COM MIASE G	R\$	283,33
547	BANDAGEM DE VETRAP GG	R\$	99,00
548	BANDAGEM DE VETRAP G	R\$	78,33
549	BANDAGEM VETRAP M	R\$	57,67
550	BANDAGEM DE VETRAP TAMANHO P	R\$	47,00
551	BANHO TERAPÊUTICO	R\$	81,67
552	FLUIDOTERAPIA/SOROTERAPIA TAMANHO GG	R\$	205,00
553	FLUIDOTERAPIA/SOROTERAPIA TAMANHO G	R\$	168,67
554	FLUIDOTERAPIA/SOROTERAPIA TAMANHO M	R\$	153,00
555	FLUIDOTERAPIA/SOROTERAPIA TAMANHO P	R\$	131,00
556	EXAME LABORATORIAL DE SANGUE HORMONAL GG	R\$	570,00
557	EXAME LABORATORIAL DE SANGUE HORMONAL G	R\$	517,50
558	EXAME LABORATORIAL DE SANGUE HORMONAL M	R\$	367,50





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

559	CURATIVO SIMPLES TAMANHO: GG	R\$ 38,00
560	CONSULTA ESPECIALISTA(VET)TAMANHO: GG	R\$ 333,33
561	CONSULTA ESPECIALISTA(VET)TAMANHO: G	R\$ 300,00
562	CONSULTA ESPECIALISTA(VET)TAMANHO: M	R\$ 250,00
563	CAUDECTOMIA TERAPEUTICA GG	R\$ 1.078,33
564	CAUDECTOMIA TERAPEUTICA G	R\$ 745,00
565	CAUDECTOMIA TERAPEUTICA M	R\$ 638,33
566	SEDAÇÃO - TAMANHO P	R\$ 118,67
567	SEDAÇÃO - TAMANHO M	R\$ 142,33
568	SEDAÇÃO - TAMANHO G	R\$ 189,67
569	SEDAÇÃO - TAMANHO GG	R\$ 240,67
570	DIARIA DE INTERNAÇÃO DOENÇA INFECTOCONTAGIOSA CAES M	R\$ 314,67
LOTE 3 - EXAMES		
571	ULTRASSONOGRAFIA ESPECÍFICA TAMANHO: P, M, G E GG	R\$ 255,33
572	ULTRASSONOGRAFIA EXPLORATÓRIA P	R\$ 223,33
573	ULTRASSONOGRAFIA EXPLORATÓRIA M	R\$ 255,33
574	ULTRASSONOGRAFIA EXPLORATÓRIA G	R\$ 255,33
575	ULTRASSONOGRAFIA EXPLORATÓRIA GG	R\$ 255,33
576	ULTRASSONOGRAFIA GESTACIONAL P	R\$ 218,33
577	ULTRASSONOGRAFIA GESTACIONAL M	R\$ 250,33
578	ULTRASSONOGRAFIA GESTACIONAL G	R\$ 250,33
579	ULTRASSONOGRAFIA GESTACIONAL GG	R\$ 250,33
580	RADIOGRAFIA DIGITAL TAMANHO P	R\$ 224,33
581	RADIOGRAFIA DIGITAL TAMANHO M	R\$ 237,33
582	RADIOGRAFIA DIGITAL TAMANHO G	R\$ 259,33
583	RADIOGRAFIA DIGITAL TAMANHO GG	R\$ 274,00
LOTE 4 - ALOJAMENTO/HOSPEDAGEM		
584	ALOJAMENTO MENSAL CANIL TAMANHO P	R\$ 1.796,33
585	ALOJAMENTO MENSAL CANIL TAMANHO M	R\$ 2.660,00
586	ALOJAMENTO MENSAL CANIL TAMANHO G	R\$ 3.736,67
587	ALOJAMENTO MENSAL CANIL TAMANHO GG	R\$ 5.615,00
588	ALOJAMENTO MENSAL GATIL	R\$ 2.205,00
589	ALOJAMENTO QUINZENAL CANIL TAMANHO P	R\$ 898,17
590	ALOJAMENTO QUINZENAL CANIL TAMANHO M	R\$ 1.330,00
591	ALOJAMENTO QUINZENAL CANIL TAMANHO G	R\$ 1.868,33
592	ALOJAMENTO QUINZENAL CANIL TAMANHO GG	R\$ 2.807,33
593	ALOJAMENTO QUINZENAL GATIL	R\$ 1.102,50
594	ALOJAMENTO DIÁRIO CANIL TAMANHO P	R\$ 60,67
595	ALOJAMENTO DIÁRIO CANIL TAMANHO M	R\$ 90,00
596	ALOJAMENTO DIÁRIO CANIL TAMANHO G	R\$ 126,67
597	ALOJAMENTO DIÁRIO CANIL TAMANHO GG	R\$ 190,00
598	ALOJAMENTO DIÁRIO GATIL P,M,G,GG	R\$ 73,50
LOTE 5 - BANHO E TOSA		





PREFEITURA DE
GUARAMIRIM

599	BANHO CÃES TAMANHO P	R\$	60,00
600	BANHO CÃES TAMANHO M	R\$	84,00
601	BANHO CÃES TAMANHO G	R\$	101,00
602	BANHO CÃES TAMANHO GG	R\$	136,67
603	TOSA - CÃES TAMANHO: P	R\$	66,67
604	TOSA - CÃES TAMANHO: M	R\$	89,33
605	TOSA - CÃES TAMANHO: G	R\$	126,00
606	TOSA - CÃES TAMANHO: GG	R\$	150,00
LOTE 6 - TRATAMENTOS DIVERSOS			
607	AMPUTAÇÃO PAVILHÃO AURICULAR UNILATERAL(COM ANESTESIA) TAMANHO: P	R\$	705,33
608	AMPUTAÇÃO PAVILHÃO AURICULAR UNILATERAL(COM ANESTESIA) TAMANHO: M	R\$	860,67
609	AMPUTAÇÃO PAVILHÃO AURICULAR UNILATERAL(COM ANESTESIA) TAMANHO: G	R\$	1.062,67
610	AMPUTAÇÃO PAVILHÃO AURICULAR UNILATERAL(COM ANESTESIA) TAMANHO: GG	R\$	1.195,33
611	AMPUTAÇÃO RETAL COM RETOPEXIA/COLOPEXIA TAMANHO: P	R\$	1.061,00
612	AMPUTAÇÃO RETAL COM RETOPEXIA/COLOPEXIA TAMANHO: M	R\$	1.337,00
613	AMPUTAÇÃO RETAL COM RETOPEXIA/COLOPEXIA TAMANHO: G	R\$	1.571,00
614	AMPUTAÇÃO RETAL COM RETOPEXIA/COLOPEXIA TAMANHO: GG	R\$	1.837,50
615	AMPUTAÇÃO TOTAL DE PÊNIS TAMANHO: P	R\$	1.070,00
616	AMPUTAÇÃO TOTAL DE PÊNIS TAMANHO: M	R\$	1.238,33
617	AMPUTAÇÃO TOTAL DE PÊNIS TAMANHO: G	R\$	1.404,00
618	AMPUTAÇÃO TOTAL DE PÊNIS TAMANHO: GG	R\$	1.608,33
619	ANESTESIA INALATÓRIA - TAMANHO P, M, G, GG	R\$	435,00
620	ANESTESIA - TAMANHO P	R\$	275,00
621	ANESTESIA - TAMANHO M	R\$	321,67
622	ANESTESIA - TAMANHO G	R\$	391,67
623	ANESTESIA - TAMANHO GG	R\$	510,00
624	ANTIPARASITÁRIO EXTERNO CANINO P	R\$	82,78
625	ANTIPARASITÁRIO EXTERNO CANINO M	R\$	94,87
626	ANTIPARASITÁRIO EXTERNO CANINO G	R\$	112,97
627	ANTIPARASITÁRIO EXTERNO CANINO GG	R\$	131,87
628	ANTIPARASITÁRIO EXTERNO FELINO	R\$	78,67
629	APLICAÇÃO DE VACINA ANTIRRÁBICA	R\$	69,33
630	APLICAÇÃO DE VACINA DÉCPLA	R\$	91,00
631	APLICAÇÃO DE INJEÇÃO SUBCUTÂNEA, INTRAMUSCULAR OU ENDOVENOSA TAMANHO: P, M, G E GG 1357	R\$	31,67
632	APLICAÇÃO DE VACINA ÓCTUPLA CANINA	R\$	85,00
633	APLICAÇÃO DE VACINA CONTRA GRIPE	R\$	86,00
634	APLICAÇÃO DE VACINA CONTRA GIARDIA	R\$	80,00
635	APLICAÇÃO DE QUÍNTUPLA FELINA TAMANHO: P, M, G E GG	R\$	136,67
636	APLICAÇÃO DE QUADRUPLA FELINA	R\$	86,67





Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Processo Administrativo nº 1464/2024
Anexo nº 1388
Documento de Formalização da Demanda nº 2300

1.1. Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Caput do Artigo nº 74; no Inciso I, do Artigo nº 79 da Lei nº 14.133/2021, no Inciso I do Artigo nº 03 do Decreto nº 11.878/2024, e no Decreto Municipal nº 8728/2024, para Procedimento de Credenciamento – Pessoa Jurídica – para a prestação de Serviços Veterinários de Urgência e Emergência, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Marialva – PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Assinado por 1 pessoa: **RELAQUE SUTUNBOZAPATISELO**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tribunalrelaquadados.com.br/verificacao/3945514860568270265849808270265>



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Lote	Ordem	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
Lote 1	23	113257 - ATENDIMENTO EMERGENCIAL POLITRAUMATIZADO – ACIMA DE 21KG.	UNIDAD	2	396,57	793,14
Lote 1	24	113258 - ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR – ATÉ 10KG.	UNIDAD	1	325,00	325,00
Lote 1	25	113259 - ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR – DE 11KG A 20KG.	UNIDAD	1	475,00	475,00
Lote 1	26	113260 - ENUCLEAÇÃO DO GLOBO OCULAR – ACIMA DE 21KG.	UNIDAD	1	600,00	600,00
Lote 1	27	113261 - IMOBILIZAÇÃO PARA FRATURAS E LUXAÇÕES – ATÉ 10KG.	UNIDAD	1	275,00	275,00
Lote 1	28	113262 - IMOBILIZAÇÃO PARA FRATURAS E LUXAÇÕES – DE 11KG A 20KG.	UNIDAD	1	392,09	392,09
Lote 1	29	113263 - IMOBILIZAÇÃO PARA FRATURAS E LUXAÇÕES – ACIMA DE 21KG.	UNIDAD	1	429,65	429,65
Lote 1	30	113264 - CESARIANA COM OVARIOHISTERECTOMIA – ATÉ 10KG.	UNIDAD	1	437,96	437,96
Lote 1	31	113265 - CESARIANA COM OVARIOHISTERECTOMIA – DE 11KG A 20KG.	UNIDAD	1	530,00	530,00
Lote 1	32	113266 - CESARIANA COM OVARIOHISTERECTOMIA – ACIMA DE 21KG.	UNIDAD	1	610,00	610,00
Lote 1	33	113267 - PIOMETRA – ATÉ 10KG.	UNIDAD	1	315,00	315,00
Lote 1	34	113268 - PIOMETRA – DE 11KG A 20KG.	UNIDAD	1	430,00	430,00
Lote 1	35	113269 - PIOMETRA – ACIMA DE 21KG.	UNIDAD	1	475,00	475,00
Lote 1	36	113270 - DESOBSTRUÇÃO RENAL FELINA ATÉ 10KG.	UNIDAD	1	275,00	275,00
Lote 1	37	113271 - EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES.	UNIDAD	2	50,00	100,00
Lote 1	38	113272 - BIOPSIA (HISTOPATOLÓGICO).	UNIDAD	1	188,32	188,32
Lote 1	39	113273 - EXAME DE URINA COMPLETO.	UNIDAD	10	32,26	322,60
Lote 1	40	113274 - ANTIBIOGRAMA.	UNIDAD	5	68,00	340,00
Lote 1	41	113275 - HEMOGRAMA COMPLETO.	UNIDAD	25	10,00	250,00
Lote 1	42	113276 - RADIOGRAFIA 1 POSIÇÃO.	UNIDAD	3	134,48	403,44
Lote 1	43	113277 - RADIOGRAFIA 2 POSIÇÕES.	UNIDAD	3	150,00	450,00
Lote 1	44	113278 - ULTRASSOM ABDOMINAL.	UNIDAD	5	135,00	675,00

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

2.1. O prazo de vigência contratual deverá obedecer ao período de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir de mútuo acordo entre as partes.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamenta-se a contratação do presente serviço, em primeiro lugar, em razão de que é competência do Poder Público e da coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, conforme dispõe o artigo 225, IV da Constituição Federal. O presente trabalho objeto deste credenciamento, auxilia no atendimento veterinário de urgência e emergência de cães e gatos abandonados, ou seja, animais de rua do município, sendo este, fundamental para o bem estar animal, já que a população de animais errantes sem monitoramento constitui fator de alto risco para possíveis causas de acidentes em vias públicas. Também é considerável ter em vista a saúde dessas espécies, sendo que são considerados casos de emergência: atropelamento, perda de memória, convulsões, hemorragia ativa, entre outros, são consideradas condições que impliquem

Assinado por 1 pessoa: REINALDO GUIMARÃES DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portaltrabalhador.com.br/assinaturas>



	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3	ORÇAMENTO 4	ORÇAMENTO 5	ORÇAMENTO 6	ORÇAMENTO 7	ORÇAMENTO 8	ORÇAMENTO 9	ORÇAMENTO 10	ORÇAMENTO 11	ORÇAMENTO 12	ORÇAMENTO 13	ORÇAMENTO 14	TOTAL (MÉDIA)
EMPRESA	Município de Nova Petrópolis Rio Grande do Sul Página 1 de 43 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 158/2024	CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS - PRÓ-SINOS	SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA - SIMVET/SC	Hospital Veterinário - HV DA UNIVERSIDADE DE ESTADUAL DE LONDRINA-RESOLUÇÃO CA 046/2022	Fundo Municipal de Saúde Itaberaba Credenciamento - 005/2024	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 30/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 19/2024 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO Estado de Santa Catarina	Processo Administrativo nº 1464/2024 Anexo nº 1388 Documento de Formalização da Demanda nº 2300 - CIDADE DE MARIALVA-PR.	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 – MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES-RS	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO – RS	MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES – RS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 012/2024	SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 150.874/2023 PREGÃO n.º 011/2024- MUNICIPIO DE ARAUCARIA-PR	EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 – FMMA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024 – FMMA	CLINICA MARTINS E BARRETO	CLINICA TF BORGES E CIA LTDA	
ITEM															
ABCESSOS - INCLUSOS PUNÇÃO DO ABCESSO, DRENAGEM DO CONTEÚDO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS FERIDAS E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO.	R\$ 70,00	R\$ 50,00	R\$ 170,62	R\$ 96,00		R\$ 170,62	R\$ 95,00			R\$ 100,00				R\$ 300,00	R\$ 1.710,24
ATENDIMENTO DE CASOS DE ENVENENAMENTO – INCLUSOS MEDICAMENTOS		R\$ 200,00					R\$ 298,50							R\$ 300,00	R\$ 268,50



Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ DE ALESCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C> e informe o código 73D1-1266-F80C-827C

NTOS.															
ATENDIME NTO DE PLANTÃO	R\$ 170,00	R\$ 58,00	R\$ 230,01	R\$ 143,00		R\$ 230,01	R\$ 93,01		R\$ 198,00	R\$ 220,92				R\$ 280,00	R\$ 180,00
ATENDIME NTO EM SITUAÇÕES DE ATROPELA MENTOS E TRAUMAS - INCLUSO MEDICAME NTOS DE EMERGÊNC IA E ESTABILIZ AÇÃO DO PACIENTE.	R\$ 188,00	R\$ 294,44					R\$ 347,05							R\$ 500,00	R\$ 332,00
CIRURGIA VETERINÁ RIA DE CADELAS ATÉ 10KG (CESÁRIA COM CASTRACÃ O) - INCLUSO MEDICAME NTOS PÓS OPERATÓRI O	R\$ 900,00		R\$ 1.074,33	R\$ 514,00	R\$ 850,00	R\$ 1.074,33	R\$ 437,96	R\$ 500,00	R\$ 490,50	R\$ 619,71	R\$ 969,81		R\$ 750,00	R\$ 900,00	R\$ 756,00
CIRURGIA VETERINÁ RIA DE CADELAS ACIMA DE 10KG (CESÁRIA COM CASTRACÃ O) - INCLUSO MEDICAME NTOS PÓS OPERATÓRI O	R\$ 900,00		R\$ 1.313,03	R\$ 514,00	R\$ 965,00	R\$ 1.313,03	R\$ 530,00	R\$ 500,00	R\$ 805,50	R\$ 868,87			R\$ 950,00	R\$ 1.200,00	R\$ 896,00

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALECIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C>



CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	R\$ 900,00		R\$ 1.074,33	R\$ 514,00	R\$ 635,00	R\$ 1.074,33	R\$ 437,96	R\$ 500,00	R\$ 280,00	R\$ 619,71			R\$ 750,00	R\$ 600,00	R\$ 671,14 - 1266-F80C-827C
CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ATÉ 10KG. (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.		R\$ 350,00	R\$ 716,22	R\$ 357,00	R\$ 546,00	R\$ 716,22			R\$ 278,00	R\$ 502,50			R\$ 650,00	R\$ 700,00	R\$ 535,49 - 1266-F80C-827C e informe o código 73D1 - 1266-F80C-827C e informe o código 73D1 - 1266-F80C-827C
CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA 10KG. (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.		R\$ 420,00	R\$ 1.014,53	R\$ 357,00	R\$ 610,00	R\$ 1.014,53			R\$ 300,30	R\$ 557,50			R\$ 850,00	R\$ 1.000,00	R\$ 689,43 - 1266-F80C-827C Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://lublirata.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C



CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.		R\$ 350,00	596,86	R\$ 357,00	R\$ 350,00	596,86			R\$ 142,65	R\$ 437,50			R\$ 650,00	R\$ 500,00	R\$ 442,65
CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ATÉ 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO		R\$ 250,00	R\$ 417,78	R\$ 148,00	R\$ 428,00	R\$ 417,78			R\$ 198,25	R\$ 400,00			R\$ 550,00	R\$ 400,00	R\$ 356,65
CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ACIMA 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO		R\$ 275,44	R\$ 477,45	R\$ 148,00	R\$ 650,00	R\$ 477,45			R\$ 241,80	R\$ 550,00			R\$ 750,00	R\$ 550,00	R\$ 441,80

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublirata.1doc.com.br/certificacao/73D1-1266-F80C-827C>



CIRURGIA VETERINÁRIA GATOS (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.		R\$ 160,00	R\$ 417,78	R\$ 148,00	R\$ 250,00	R\$ 417,78			R\$ 131,18	R\$ 400,00			R\$ 550,00	R\$ 350,00	R\$ 313,65
CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.			R\$ 682,50	R\$ 441,00	R\$ 1.100,00	R\$ 682,50		R\$ 1.300,00	R\$ 442,47	R\$ 985,23	R\$ 987,89		R\$ 850,00	R\$ 1.000,00	R\$ 847,50
CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO			R\$ 716,65	R\$ 588,00	R\$ 1.100,00	R\$ 716,65		R\$ 1.300,00	R\$ 567,43	R\$ 1.245,23			R\$ 1.050,00	R\$ 1.500,00	R\$ 914,60

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ÁVILA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublirata.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C> e informe o código 73D1-1266-F80C-827C



O.															
CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.			R\$ 1.228,56	R\$ 734,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.228,56			R\$ 521,99		R\$ 2.150,00			R\$ 1.500,00	1.209,67 Código 73D1-1266-F80C-827C
CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.		R\$ 1.316,06	R\$ 1.028,00	R\$ 1.100,00		R\$ 1.316,06			R\$ 681,09					R\$ 1.800,00	1.206,87 Código 73D1-1266-F80C-827C
CIRURGIA EMERGENCIAL - INCLUSOS HEMORRAGIAS INTERNAS, PERFURAÇÕES, ENUCLEAÇÃO, AMPUTAÇÃO	R\$ 900,00		R\$ 1.245,05	R\$ 250,00	R\$ 950,00	R\$ 1.245,05	R\$ 466,66	R\$ 270,00		R\$ 795,93	R\$1058,50			R\$ 1.000,00	R\$ 810,00 Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao



O DE MEMBRO.															
CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.			R\$ 1.074,33	R\$ 220,00	R\$ 600,00	R\$ 1.074,33	R\$ 315,00	R\$ 2.000,00	R\$ 524,80		R\$ 969,70		R\$ 850,00	R\$ 1.000,00	R\$ 862,00
CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.			R\$ 1.313,02	R\$ 220,00	R\$ 600,00	R\$ 1.313,02	R\$ 430,00	R\$ 2.000,00	R\$ 600,00				R\$ 950,00	R\$ 1.400,00	R\$ 980,00
CONSULTAS VETERINÁRIA	R\$ 100,00	R\$ 50,00	R\$ 69,95	R\$ 90,00		R\$ 69,95	R\$ 55,00	R\$ 80,00	R\$ 60,50	R\$ 120,38				R\$ 120,00	R\$ 60,00
DESOBSTRUÇÃO DO TRATO URINÁRIO	R\$ 140,00				R\$ 167,00		R\$ 275,00	R\$ 320,00		R\$ 217,94				R\$ 300,00	R\$ 217,94
DIAGNOSTICO DE HEMOPARASITAS	R\$ 100,00									R\$ 80,00	R\$ 35,00	R\$ 97,67		R\$ 150,00	R\$ 97,67
DIAGNOSTICO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS – INCLUSOS	R\$ 150,00	R\$ 43,00		R\$ 57,00	R\$ 82,50			R\$ 115,00		R\$ 120,00	R\$ 135,00	R\$ 118,33		R\$ 200,00	R\$ 118,33



TESTES RÁPIDOS															
DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE SARNA - INCLUSOS DIAGNÓSTICO , LIMPEZA, DESINFECÇÃO DO LOCAL E MEDICAÇÃO)	R\$ 125,00													R\$ 200,00	R\$ 162,50
EUTANÁSI A	R\$ 250,00	R\$ 36,90	R\$ 136,96	R\$ 60,00		R\$ 136,96	R\$ 215,01	R\$ 329,45	R\$ 117,80	R\$ 325,00	R\$ 342,77	R\$ 299,84	R\$ 290,00	R\$ 350,00	R\$ 222,50
EXAMES DE HEMOGRAMA - INCLUSOS ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA + CONTAGEM DE PLAQUETAS + PROTEÍNA PLASMÁTICA TOTAL.	R\$ 80,00	R\$ 18,60		R\$ 18,00	R\$ 77,50		R\$ 10,00	R\$ 62,50		R\$ 84,25	R\$ 61,25			R\$ 60,00	R\$ 52,00
EXÉRESE DE TUMOR	R\$ 550,00		R\$ 682,53		R\$ 725,00	R\$ 682,53				R\$ 1.039,98	R\$ 715,32	R\$ 525,75	R\$ 650,00	R\$ 800,00	R\$ 700,00
INTERNAMENTO - INCLUSOS MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO DO ANIMAL EM ALOJAMENTO, ACOMPANHAMENTO	R\$ 125,00		R\$ 32,06	R\$ 42,00	R\$ 295,00	R\$ 32,06	R\$ 162,16	R\$ 158,25	R\$ 38,50	R\$ 94,83		R\$ 175,58		R\$ 150,00	R\$ 110,00



VETERINÁRIO, ALIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO.															
RETIRADA DE ESPINHO DE OURIÇO-INCLUSOS LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DOS ESPINHOS, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE)	R\$ 150,00			R\$ 119,00				R\$ 200,00		R\$ 316,63			R\$ 350,00	R\$ 600,00	R\$ 289,00
RETIRADA DE MIÍASE E BERNES - INCLUSO LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DO PARASITO, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE)	R\$ 100,00	R\$ 80,00		R\$ 119,00			R\$ 223,15	R\$ 200,00		R\$ 250,00			R\$ 350,00	R\$ 600,00	R\$ 200,00
SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS - INCLUSOS	R\$ 120,00		R\$ 402,69	R\$ 81,00		R\$ 402,69				R\$ 392,00	R\$ 504,45	R\$ 392,83		R\$ 600,00	R\$ 362,05



MATERIAIS E MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS.															
TESTE RÁPIDO – Fiv E Felv	R\$ 120,00	R\$ 80,00						R\$ 130,00		R\$ 137,64	R\$ 165,00	R\$ 143,33		R\$ 150,00	R\$ 132,00
TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS - INCLUSOS MANUTENÇÃO DO ANIMAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E TERAPIA ESPECÍFICA .	R\$ 150,00										R\$ 317,50	R\$ 323,45			R\$ 263,00
TRATAMENTO DE ERLIQUIOS E A BASE DE DOXICICLINA													R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00

ORÇAMENTOS DESTACADOS EM VERMELHO FORAM REALIZADOS MÉDIA DE PESO OU VALORES REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS IGUAIS.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubiratamdoc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C> e informe o código 73D1-1266-F80C-827C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73D1-1266-F80C-827C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO (CPF 009.XXX.XXX-12) em 16/07/2024 22:32:43 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/73D1-1266-F80C-827C>

Proc. Administrativo (Nota interna 16/07/2024 16:48) 6.983/2024

De: Auly T. - SEMAPA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/07/2024 às 16:48:09

Setores envolvidos:

SEMAPA, SEMAD-SP

REQUISIÇÃO 199/2024 Chamamento publico visando credenciamento de clinicas veterinárias para prestação de serviços de atendimento de cães e gatos errantes de Ubiratã

TERMO DE CIENCIA FISCAL

—
Auly Beatriz Trindade

Administrativo

Anexos:

TERMO_DE_Ciencia_FISCAL_.pdf

Assinado por 2 pessoas: AULY BEATRIZ TRINDADE e JULIANA FELIZARI GNOATTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2668-E880-A50F-6A55>

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Requisição: 199/2024

Objeto: Chamamento publico visando credenciamento de clínicas veterinárias para prestação de serviços de atendimento de cães e gatos errantes de Ubiratã.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

FISCAL:

SECRETARIA: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SERVIDOR: Juliana Felizari Gnoatto

CARGO/ FUNÇÃO: Tecnico do meio ambiente.

SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

FONE DE CONTATO: (44) 99721-0005

FISCAL SUBSTITUTO:

SECRETARIA: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SERVIDOR: Auly Beatriz Trindade

CARGO/ FUNÇÃO: Assessor IV

SETOR DE LOTAÇÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

FONE DE CONTATO: (44) 99829-6222

Ubiratã, 16 de Julho de 2024.

Juliana Felizari Gnoatto/ Auly Beatriz Trindade





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2668-E880-A50F-6A55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AULY BEATRIZ TRINDADE (CPF 111.XXX.XXX-27) em 16/07/2024 16:49:11 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIANA FELIZARI GNOATTO (CPF 070.XXX.XXX-80) em 16/07/2024 16:50:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/2668-E880-A50F-6A55>

Proc. Administrativo (Nota interna 16/07/2024 16:51) 6.983/2024

De: Auly T. - SEMAPA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/07/2024 às 16:51:45

Conforme a pedido segue em anexo TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO CFMV 1275/19.

—

Auly Beatriz Trindade

Administrativo

Anexos:

formulario_termo_responsabilidade_atendimento_res_cfmv_1275_2019.pdf



TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ATENDIMENTO À [RESOLUÇÃO CFMV 1275/19](#)

Senhor Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

(CRMV-PR), eu, _____,

CRMV-PR _____, médico veterinário responsável técnico pela Pessoa Jurídica

_____,

CNPJ/CPF, _____ declaro que o estabelecimento anteriormente citado atende completamente a Resolução CFMV 1275/19 como:

☒ Ambulatório veterinário	Dependência de estabelecimentos comerciais, industriais, de recreação, de ensino, de pesquisa ou de órgãos públicos onde são atendidos os animais pertencentes exclusivamente ao respectivo estabelecimento para exame clínico, realização de procedimentos ambulatoriais e vacinação , sendo vedada a realização de anestesia geral e/ou de procedimentos cirúrgicos e a internação.	
☐ Consultório veterinário	Estabelecimento destinado ao ato básico de consulta clínica, de realização de procedimentos ambulatoriais e de vacinação de animais , sendo vedada a realização de anestesia geral, de procedimentos cirúrgicos e a internação.	
☐ Clínica veterinária, com as seguintes atividades:	Estabelecimento destinado ao atendimento de animais para consultas, tratamentos clínico-ambulatoriais, podendo ou não realizar cirurgia e internação , sob a responsabilidade técnica, supervisão e presença de médico-veterinário durante todo o período previsto para o atendimento ao público e/ou internação.	
Cirurgia:		
☐ SEM cirurgia	☐ COM cirurgia DIURNA	☐ COM cirurgia INTEGRAL (24 horas)
Internamento:		
☐ SEM internamento	☐ COM internamento DIURNO	☐ COM internamento INTEGRAL (24 horas)
Isolamento infectocontagioso:		
☐ COM isolamento infectocontagioso	☐ SEM isolamento infectocontagioso	
☐ Hospital veterinário	Estabelecimento destinado ao atendimento de animais para consultas, tratamentos clínico-ambulatoriais, exames diagnósticos, cirurgias e internações, com atendimento ao público em período integral (24 horas) , sob a responsabilidade técnica, supervisão e a presença permanente de médico-veterinário.	



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, podendo ser comprovadas a qualquer solicitação, **e assumo a inteira responsabilidade por elas**. Fico ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, bem como pode ser enquadrada como possível conduta antiética (art. 19 do Código de Ética do Médico Veterinário – Resolução CFMV 1138/16).

Declaro ainda que **me comprometo a comunicar imediatamente ao CRMV-PR qualquer alteração** que houver no estabelecimento relacionada as exigências da Resolução CFMV 1275/19, assim como o **encerramento da atividade**, caso ocorra. Estou ciente também que havendo modificação das resoluções, deverei adequar o estabelecimento no prazo determinado na normativa.

Data: Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Assinatura do Responsável Técnico Médico
Veterinário

Assinatura do Responsável Legal

Proc. Administrativo 1- 6.983/2024

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 17/07/2024 às 13:54:38

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

Requisição trata-se Chamamento público específico da secretaria demandante.

—

Viviane Cristina Ciciliato Retamero
administrativo

Proc. Administrativo 2- 6.983/2024

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 17/07/2024 às 18:05:07

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

Proc. Administrativo 3- 6.983/2024

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 18/07/2024 às 08:49:29

Setores envolvidos:

GP, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAPA, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT

REQUISIÇÃO 199/2024 Chamamento publico visando credenciamento de clinicas veterinárias para prestação de serviços de atendimento de cães e gatos errantes de Ubiratã

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários até o limite financeiro disponível.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
Cristiane Fátima Zolin Akkaché

Assinado por 2 pessoas: CRISTIANE FATIMA ZOLIN e CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3A3D-54C5-5EF6-C06A> e informe o código 3A3D-54C5-5EF6-C06A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A3D-54C5-5EF6-C06A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANE FATIMA ZOLIN (CPF 088.XXX.XXX-02) em 18/07/2024 08:49:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE (CPF 819.XXX.XXX-53) em 18/07/2024 08:55:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3A3D-54C5-5EF6-C06A>

Proc. Administrativo 4- 6.983/2024

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 22/07/2024 às 10:27:03

—
Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 6.983/2024

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 22/07/2024 às 10:33:31

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Bom dia, segue minutas do referido processo para análise e parecer jurídico.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

ANEXO_5_MINUTA_DE_CONTRATO.docx

ANEXO_5_MINUTA_DE_CONTRATO.pdf

EDITAL.docx

EDITAL.pdf

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XX/2024 – CLINICAS MÉDICAS VETERINÁRIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2024

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, por meio da Divisão de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que estará procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO** de (clínicas/veterinárias) visando o atendimento de cães e gatos errantes no Município de Ubatuba/PR.

O presente chamamento público está fundamentado na seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto Federal nº 11.878 de 09 de janeiro de 2024;
- c) Resolução, nº 1.275 de 25 de junho de 2019 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o **CREDENCIAMENTO** de (clínicas/veterinárias) visando o atendimento de cães e gatos errantes no Município de Ubatuba/PR.

1.2. A recepção dos credenciamentos e o acompanhamento da execução dos serviços compete à Secretaria Municipal da Agricultura.

1.3. Ao Município não caberá qualquer responsabilidade decorrente da não contratação da empresa selecionada pela Secretaria, qualquer que seja a razão alegada, figurando a empresa selecionada como única e completa responsável pelo atendimento às exigências formuladas pela Secretaria.

1.4. Para futura contratação da empresa selecionada nos termos deste Edital, deverão ser atendidas as condições dispostas neste Edital e Termo de Referência em anexo.

2. DOS ANEXOS

2.1. Compõem este edital os seguintes anexos:

- 2.1.1. Anexo 01 - Termo de Referência;
- 2.1.2. Anexo 02 - Requerimento de Credenciamento;
- 2.1.3. Anexo 03 – Declarações conjuntas;
- 2.1.4. Anexo 04 – Termo de Responsabilidade de Atendimento;
- 2.1.5. Anexo 05 - Minuta de Contrato;

3. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DOS INTERESSADOS

3.1. O recebimento dos documentos terá início na data da publicação do aviso de chamamento público no Jornal Oficial Eletrônico do Município e permanecerá aberto no prazo de 12 meses, após publicação do aviso no Jornal Oficial do Município de Ubatuba.

3.2. A análise dos documentos dos interessados no credenciamento ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento dos documentos pelo Município.

4. DO VALOR DOS SERVIÇOS

4.1. O valor unitário de cada exame será o fixado na tabela de preços abaixo:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	ABSCESSOS - INCLUSOS PUNÇÃO DO ABSCESSO, DRENAGEM DO CONTEÚDO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS FERIDAS E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO.	2	UN.	131,5300	263,0600
1	2	ATENDIMENTO DE CASOS DE ENVENENAMENTO – INCLUSOS MEDICAMENTOS.	4	UN.	266,1700	1.064,6800
1	3	ATENDIMENTO DE PLANTÃO.	15	UN.	180,3300	2.704,9500
1	4	ATENDIMENTO EM SITUAÇÕES DE ATROPELAMENTOS E TRAUMAS - INCLUSO MEDICAMENTOS DE EMERGÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO DO PACIENTE	45	UN.	332,3700	14.956,6500
1	5	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ATÉ 10KG (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	756,7200	1.513,4400
1	6	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA DE 10KG (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	896,3100	1.792,6200
1	7	CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	671,3900	1.342,7800
1	8	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ATÉ 10KG. (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	535,1000	1.070,2000
1	9	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA 10KG. (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	680,4300	1.360,8600
1	10	CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	442,3200	884,6400
1	11	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ATÉ 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	356,6500	713,3000
1	12	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ACIMA 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	457,7900	915,5800
1	13	CIRURGIA VETERINÁRIA GATOS (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	313,8600	627,7200
1	14	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	847,1600	1.694,3200
1	15	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	976,0000	1.952,0000
1	16	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	1	UN.	1.209,0200	1.209,0200
1	17	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	1	UN.	1.206,8700	1.206,8700
1	18	CIRURGIA EMERGENCIAL - INCLUSOS HEMORRAGIAS INTERNAS, PERFURAÇÕES, ENUCLEAÇÃO, AMPUTAÇÃO DE MEMBRO	5	UN.	818,1200	4.090,6000
1	19	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	862,8200	1.725,6400

1	20	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	1	UN.	980,6700	980,6700
1	21	CONSULTAS VETERINÁRIA	8	UN.	81,5800	652,6400
1	22	DESOBSTRUÇÃO DO TRATO URINÁRIO	2	UN.	236,6600	473,3200
1	23	DIAGNOSTICO DE HEMOPARASITAS	45	UN.	92,5300	4.163,8500
1	24	DIAGNOSTICO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS – INCLUSOS TESTES RÁPIDOS.	15	UN.	113,4300	1.701,4500
1	25	DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE SARNA - INCLUSOS DIAGNÓSTICO, LIMPEZA, DESINFECÇÃO DO LOCAL E MEDICAÇÃO)	4	UN.	162,5000	650,0000
1	26	EUTANÁSIA	15	UN.	222,3600	3.335,4000
1	27	EXAMES DE HEMOGRAMA - INCLUSOS ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA + CONTAGEM DE PLAQUETAS + PROTEÍNA PLASMÁTICA TOTAL.	86	UN.	52,4600	4.511,5600
1	28	EXÉRESE DE TUMOR	4	UN.	707,9000	2.831,6000
1	29	INTERNAMENTO - INCLUSOS MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO DO ANIMAL EM ALOJAMENTO, ACOMPANHAMENTO VETERINÁRIO, ALIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO.	15	UN.	118,6800	1.780,2000
1	30	RETIRADA DE ESPINHO DE OURIÇO- INCLUSOS LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DOS ESPINHOS, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE).	8	UN.	289,2700	2.314,1600
1	31	RETIRADA DE MIÍASE E BERNES - INCLUSO LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DO PARASITO, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE).	8	UN.	240,2700	1.922,1600
1	32	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS - INCLUSOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS.	4	UN.	361,9600	1.447,8400
1	33	TESTE RÁPIDO – Fiv E Felv.	3	UN.	132,2800	396,8400
1	34	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS - INCLUSOS MANUTENÇÃO DO ANIMAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E TERAPIA ESPECÍFICA.	20	UN.	263,6500	5.273,0000
1	35	TRATAMENTO DE ERLQUIOSE A BASE DE DOXICICLINA.	35	UN.	300,0000	10.500,0000
					TOTAL:	84.023,62

4.3. Conforme tabela de preços os serviços estão divididos por itens, podendo as empresas interessadas apresentar requerimento indicando somente os itens de seu interesse.

5. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CHAMAMENTO

5.1. Data limite para recebimento dos requerimentos de credenciamento e dos documentos de habilitação: A qualquer tempo enquanto o chamamento estiver aberto, no período de 12 meses.

5.2. Análise dos requerimentos de credenciamento e dos documentos de habilitação e divulgação do Edital com resultado do requerimento: Em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento dos documentos pelo Município.

5.3.. Assinatura do Contrato: Em até 10 (dez) dias úteis contados da divulgação do edital com o resultado do credenciamento.

5.4. Todos os avisos e informativos serão divulgados no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, e disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no portal da transparência do município, no endereço eletrônico <http://www.ubirata.pr.gov.br/>, na aba “Processos licitatórios”, em “Chamada Pública”.

5.5. O Edital e seus anexos, os resultados, bem como todos os documentos produzidos serão disponibilizados no PNCP e no portal da transparência do município.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

6.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, a qualquer tempo durante a vigência do mesmo, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br.

6.2. Quaisquer esclarecimentos e/ou dúvidas deverão ser encaminhadas, também, de forma escrita, clara, concisa e com identificação do referido processo e modalidade, a qualquer tempo durante a vigência do chamamento, exclusivamente, por meio do endereço de e-mail duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br.

6.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.4. Eventual modificação no edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.

6.5. Não sendo formulado pedido de esclarecimento ou impugnação, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos documentos de habilitação e das propostas, sem a possibilidade de questionamentos posteriores.

6.6. Não serão acatadas reclamações fundamentadas na falta de conhecimento das informações nele disponibilizadas.

7. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Independentemente de declaração expressa, a manifestação do interesse em participar do presente credenciamento implicará na submissão às normas vigentes e a todas as condições estipuladas neste Edital e em seus anexos.

7.3. Não poderão participar deste chamamento público:

7.3.1. Aqueles que não atenderem às exigências e condições do edital e seus anexos;

7.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.3.3. Empresas Concordatárias ou que estejam submetidas a processo de recuperação judicial, salvo neste caso, desde que comprove mediante certidão do juízo da recuperação condições financeiras para atender o objeto da contratação, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.3.4. Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

7.3.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

7.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão que desempenhe função no credenciamento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, deste credenciamento o agente público do órgão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Poderão participar deste credenciamento pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, sendo responsáveis por todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de documentações.

7.6. As empresas devem ter pleno conhecimento das disposições constantes deste Edital, bem como de todas as suas condições, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo para formulação de sua documentação, contemplando a observância das normas e regulamentos aplicáveis aos estabelecimentos de saúde.

8. DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

8.1. Os requerimentos de credenciamento, conforme modelo constante do ANEXO 02, e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pelos interessados para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

8.2. Cada interessado poderá encaminhar um único e-mail constando o requerimento de credenciamento e os documentos de habilitação.

8.2.1. Não havendo confirmação de recebimento do e-mail pelo Município, a interessada deverá entrar em contato através do telefone nº (44) 3543-8010.

8.3. Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, assinados digitalmente quando for o caso.

8.4. As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes de sua inscrição, de que atende a todos os requisitos exigidos para participar do processo de credenciamento.

8.5. A apresentação do requerimento de credenciamento implica no aceite integral e irrestrito de todas as condições estabelecidas neste Edital por parte do interessado e a submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, assim como as normativas vigentes ou às que vierem a substituí-las.

8.6. O requerimento ou os documentos apresentados incompletos, rasurados, vencidos e/ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão considerados inaptos e poderão ser recusados caso não seja possível a sua regularização ou, ainda, mantidos nos respectivos autos a fim de que se corrijam as pendências ou as irregularidades apontadas pela Comissão Técnica de Avaliação.

8.7. A apresentação do requerimento implica pleno conhecimento de que o credenciamento, nos termos deste edital, não implicará obrigatoriamente na contratação.

8.8. Para fins de **habilitação**, serão exigidos os seguintes documentos:

8.8.1. Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo à sede da

empresa interessada no Credenciamento, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; caso seja isenta da referida inscrição, apresentar declaração de isenção;

b) Prova de regularidade para com a Seguridade Social, sendo aceita a CND conjunta da União, caso esta englobe os encargos sociais nos termos da legislação pertinente;

c) Prova de regularidade com as Fazendas:

- Municipal da sede ou domicílio da empresa; (No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros);

- Estadual da sede ou domicílio da empresa;

- Federal (Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

d) Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.8.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, conforme ANEXO 03, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

d) Não integra em seu corpo social, nem no seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

8.8.4. Qualificação Técnica

a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

c) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CRMV_PR (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PARANÁ), em plena validade;

d) Possuir Responsável técnico veterinário.

e) Possuir registro da empresa junto ao CRMV-PR com a habilitação correspondente aos procedimentos cadastrados.

f) Apresentar TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO CFMV 1275/19.

9. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUANTO À DOCUMENTAÇÃO

9.1. Se a credenciante interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo a Comissão Técnica de Avaliação realizar consultas on-line, via internet, para verificar a sua autenticidade.

9.3. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou licenças em repartições públicas para substituir os documentos exigidos pelo edital.

9.4. Para os documentos expedidos via internet suas aceitabilidades ficarão condicionadas à confirmação de suas autenticidades mediante consulta on-line no respectivo sítio eletrônico.

9.5. Os documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou legal serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

9.6. Durante a vigência do credenciamento, é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento, conforme o caso.

9.7. Para manutenção das condições referidas no item anterior, a Comissão Técnica de Avaliação, a seu critério, poderá convocar os credenciados para reapresentação da documentação ou para suas atualizações.

9.8. É assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa aos interessados não credenciados ou descredenciados durante sua vigência.

10. DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

10.1. A análise e o julgamento dos requerimentos de credenciamento e os documentos de habilitação serão realizados pela Comissão Técnica de Avaliação.

10.2. Ao avaliar os requerimentos de credenciamento e a documentação, a Comissão levará em consideração todas as condições e exigências estabelecidas no Edital.

10.3. Das decisões da Comissão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação do resultado do requerimento de credenciamento no Jornal Oficial Eletrônico e no portal da transparência do Município.

11. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO

11.1. A Comissão Técnica de Avaliação procederá a análise dos requerimentos e das documentações em até 5 (cinco) dias após o recebimento pelo Município.

11.2. No momento da análise poderão ser solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado através de e-mail, sendo fixado prazo para tal.

11.3. Os resultados, assim como, todos os avisos e informativos serão divulgados no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, e disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no portal da transparência do município, no endereço eletrônico <http://www.ubirata.pr.gov.br/>, na aba "Processos licitatórios", em "Chamada Pública".

12. DO CREDENCIAMENTO

12.1. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será credenciado para realização dos serviços a que se candidatou, estando apto a celebração de contrato.

12.2. Os resultados dos credenciamentos serão publicados no Jornal Oficial Eletrônico e no portal da transparência do município.

12.3. Atendimentos cadastrados iguais em mais de uma clínica será feita a ordem do rodizio da seguinte forma: Empresa que se credenciou na data mais próxima do chamamento, em caso de empresas que se credenciaram na mesma data será feito então um sorteio.

12.4. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do Município, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer

momento, o credenciado/contratado ou o Município poderão denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

13. DOS RECURSOS

13.1. Da decisão da Comissão caberá recurso, com efeito suspensivo, limitando-se às questões de habilitação ou inabilitação, considerando, exclusivamente a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo levado em conta os documentos eventualmente anexados na fase recursal.

13.2. O prazo para interposição de eventuais recursos contra o resultado de julgamento da documentação é de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à da publicação do ato no Jornal Oficial Eletrônico e no portal da transparência do Município, desde que não haja renúncia expressa por parte dos representantes das proponentes presentes à sessão, se nesta for divulgado o julgamento.

13.3. O(s) recurso(s), por escrito, deverá(ão) ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br.

13.4. A Comissão Técnica de Avaliação, após receber o(s) recurso(s), instruirá o(s) processo(s) e notificará o(s) outro(s) interessados sobre a interposição, para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.5. Transcorrido o prazo para apresentação de contrarrazões, a Comissão encaminhará os autos devidamente motivados para parecer jurídico e à autoridade superior para deliberação final.

13.6. A decisão final sobre o(s) recurso(s) será divulgada no Jornal Oficial Eletrônico e no portal da transparência do Município, e será encaminhada ao(s) recorrente(s) indicado(s) através e-mail ou comunicação alternativa certificada no processo.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no Edital, tanto no tocante à documentação apresentada quanto a eventuais recursos, os autos serão remetidos à análise jurídica e posteriormente à autoridade superior para homologação do resultado do certame, podendo, ainda, revogar por interesse público ou anulá-la se constatada alguma irregularidade.

14.2. Com a homologação do certame, serão considerados efetivamente credenciados todos os interessados que atenderam às especificações deste Edital e seus anexos, conforme Edital de Resultado publicado no Jornal Oficial Eletrônico e no portal da transparência do Município e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Após homologação do resultado do credenciamento, conforme necessidade e requisição da Secretaria da Agricultura, será produzido termo de inexigibilidade e respectivo contrato.

15.2. A empresa credenciada será convocada via e-mail para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assine o contrato.

15.3. A não assinatura do contrato no prazo estabelecido, leva ao entendimento de que a empresa não tem mais interesse no credenciamento, autorizando o Município a providenciar sua exclusão do procedimento.

15.4. O contrato terá prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto vigor o respectivo credenciamento.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As contratações decorrentes deste chamamento público correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubatuba.

16.2. As contratações serão atendidas pelas seguintes dotações:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1803	5895	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		84.023,62

16.3. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCEDIMENTO

17.1. Logo após assinatura de contrato a empresa contratada deverá disponibilizar os serviços para a Secretaria da Agricultura, conforme item 5 do termo de referência anexo ao edital.

17.2. A contratada deverá prestar os serviços conforme condições definidas no Termo de Referência.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. O credenciado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

18.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

18.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

18.1.3. “prática de colusão”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais credenciantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

18.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

18.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o credenciante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o credenciado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao credenciado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 trinta dias;

2. Moratória de 0,2.% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20.% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1 a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação

integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do credenciado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua

com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1. A credenciada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), por prazo indeterminado, antes e após o cumprimento do objeto descrito neste edital, sob pena de responsabilização.

20.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

20.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

20.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do credenciado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

20.5. É dever de o credenciado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

20.6. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

20.7. A credenciada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à credenciante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela credenciada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Havendo divergência, omissão ou conflito entre as condições estabelecidas neste edital e as legislações que regem este credenciamento, prevalecerão sempre às últimas.

21.2. O Município poderá, a qualquer tempo, promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas.

21.3. Este credenciamento pode ser revogado, no todo ou em parte, por interesse público ou, anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização.

21.4. As normas disciplinadoras deste procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação do número de credenciados, observadas as condições e formalidades legais cabíveis.

21.5. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento, sendo que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato descredenciamento de quem o tiver apresentado e rescisão do respectivo Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.6. Nenhuma indenização será devida aos interessados pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Credenciamento, por eventual inviabilidade dos empreendimentos, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação ao processo de credenciamento.

21.7. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, sem prejuízo da responsabilização administrativa, conforme disposto no item 19 deste edital, bem como cível e/ou criminal.

21.8. Qualquer empresa participante poderá ser excluída deste procedimento, em qualquer momento, se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, não apreciados pela Comissão, supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

21.9. O Município poderá acompanhar o andamento dos serviços a qualquer tempo, a fim de verificar a correta realização dos exames. A eventual visita aos locais onde serão realizados os exames deverá ser permitida pela empresa e não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a mesma, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos trabalhos executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

21.10. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito e nas disposições constantes da Lei nº 14.133/2021.

21.11. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba/PR para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital de Credenciamento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ubatuba, PR, xx de xxxxx de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito

TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº XXXX/2024
Inexigibilidade nº XX/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024 QUE FAZEM ENTRE,
O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA XXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001- 10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) empresa **XXXXXXXX** inscrito (a) no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXX**, sediado (a) **XXXXXXXXXX**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) pelo representante legal **XXXXXX** conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nºxxx /2024 e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é CREDENCIAMENTO de (clínicas/veterinárias) visando o atendimento de cães e gatos errantes no Município de Ubatuba/PR., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. Requerimento e Edital de Credenciamento;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses podendo ser prorrogado, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ xxxxx (xxxxxxxxx).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se necessário;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 trinta dias;

2. Moratória de 0,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20.% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1 a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.5. O contrato poderá ser extinto:

11.5.1. Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.5.2. Caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubatuba deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1803	5895	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		84.023,62

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ubiratã, PR, xx de xxxx de 2024.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

Proc. Administrativo 6- 6.983/2024

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 24/07/2024 às 10:18:25

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAPA, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL

REQUISIÇÃO 199/2024 Chamamento publico visando credenciamento de clinicas veterinárias para prestação de serviços de atendimento de cães e gatos errantes de Ubiratã

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

Pj_199_24.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº: 199/2024

OBJETO: Chamamento publico visando credenciamento de clínicas veterinárias para prestação de serviços de atendimento de cães e gatos errantes de Ubiratã

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, da Lei no 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da minuta do termo de inexigibilidade e modalidade do processo licitatório referente ao chamamento público visando o CREDENCIAMENTO de clínicas veterinárias para prestação de serviços de atendimento de cães e gatos errantes de Ubiratã.

O credenciamento é o procedimento administrativo previsto no art. 79, da Lei no 14.133/2021, pelo qual a Administração convoca todos os interessados em lhe fornecer produtos e/ou serviços, desde que satisfeitos os requisitos previamente estipulados, diante da situação de inviabilidade de competição em determinado setor. Trata-se de hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso IV, da Lei no 14.133/2021.

O TCU, no Acórdão no 436/2020 – Plenário, assentou que:

“O credenciamento, entendido como espécie de inexigibilidade de licitação, é ato administrativo de chamamento público de prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos, constituindo etapa prévia à contratação, devendo-se oferecer a todos igual oportunidade de se credenciar”.

A Assessoria Jurídica, buscando uma análise objetiva do cumprimento das regras legais aplicáveis ao tipo de contratação e, ainda, visando adotar uma manifestação com em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação, nos termos do art. 53, § 1º da Lei no 14.133/2021, DECLARAMOS que o presente procedimento cumpriu com os requisitos, como abaixo exposto.

Consta Estudo Técnico Preliminar devidamente preenchido, como preconiza o Art.18, inciso I, e § 1o, da Lei no 14.133/2021.

Consta termo de referência contendo todas as informações necessárias a execução do projeto, nos termos do Art. 18, inciso II, da Lei no 14.133/2021.

Há minuta de edital com todas as regras e características da contratação como preconiza o Art. 18, inciso V, da Lei no 14.133/2021.

Há minuta de Termo de Seleção ao Credenciamento nos termos do Art. 18, inciso VI, da Lei no 14.133/2021.

O objeto do credenciamento se enquadra na hipótese de contratação prevista no inciso I do Art. 79 da Lei no 14.133/2021.

Por fim, o Edital prevê condições padronizadas de contratação e critérios objetivos de distribuição da demanda, também nos termos do Art. 79 da Lei no 14.133/2021.

Não cabe à Assessoria Jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois se trata de prerrogativas exclusivas da gestão pública.

Em suma, o presente processo deve seguir seu trâmite, diante do CUMPRIMENTO de todos os itens obrigatórios, com a publicação do edital e seus anexos nos prazos e condições previstas no art. 54, da Lei no. 14.133/2021, ressaltando-se a importância de juntada aos autos do comprovante de publicação.

O referido parecer não possui caráter vinculativo, mas apenas consultivo, ficando essa assessoria jurídica à disposição para maiores esclarecimentos.

É o parecer.

Ubiratã, 24 de julho de 2024.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE9E-8B4A-19C2-3AAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 24/07/2024 10:19:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/CE9E-8B4A-19C2-3AAD>

Proc. Administrativo 7- 6.983/2024

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 24/07/2024 às 13:59:13

Segue Edital assinado para publicação.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

EDITAL_ASSINADO.pdf

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50/2024 – CLINICAS MÉDICAS VETERINÁRIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6551/2024

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, por meio da Divisão de Licitações e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que estará procedendo **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO** de (clínicas/veterinárias) visando o atendimento de cães e gatos errantes no Município de Ubiratã/PR.

O presente chamamento público está fundamentado na seguinte legislação:

- a) Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- b) Decreto Federal nº 11.878 de 09 de janeiro de 2024;
- c) Resolução, nº 1.275 de 25 de junho de 2019 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital o **CREDENCIAMENTO** de (clínicas/veterinárias) visando o atendimento de cães e gatos errantes no Município de Ubiratã/PR.

1.2. A recepção dos credenciamentos e o acompanhamento da execução dos serviços compete à Secretaria Municipal da Agricultura.

1.3. Ao Município não caberá qualquer responsabilidade decorrente da não contratação da empresa selecionada pela Secretaria, qualquer que seja a razão alegada, figurando a empresa selecionada como única e completa responsável pelo atendimento às exigências formuladas pela Secretaria.

1.4. Para futura contratação da empresa selecionada nos termos deste Edital, deverão ser atendidas as condições dispostas neste Edital e Termo de Referência em anexo.

2. DOS ANEXOS

2.1. Compõem este edital os seguintes anexos:

- 2.1.1. Anexo 01 - Termo de Referência;
- 2.1.2. Anexo 02 - Requerimento de Credenciamento;
- 2.1.3. Anexo 03 – Declarações conjuntas;
- 2.1.4. Anexo 04 – Termo de Responsabilidade de Atendimento;
- 2.1.5. Anexo 05 - Minuta de Contrato;

3. DAS DATAS DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DOS INTERESSADOS

3.1. O recebimento dos documentos terá início na data da publicação do aviso de chamamento público no Jornal Oficial Eletrônico do Município e permanecerá aberto no prazo de 12 meses, após publicação do aviso no Jornal Oficial do Município de Ubiratã.

3.2. A análise dos documentos dos interessados no credenciamento ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento dos documentos pelo Município.

4. DO VALOR DOS SERVIÇOS

4.1. O valor unitário de cada exame será o fixado na tabela de preços abaixo:

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	ABSCESSOS - INCLUSOS PUNÇÃO DO ABSCESSO, DRENAGEM DO CONTEÚDO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS FERIDAS E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO.	2	UN.	131,5300	263,0600
1	2	ATENDIMENTO DE CASOS DE ENVENENAMENTO – INCLUSOS MEDICAMENTOS.	4	UN.	266,1700	1.064,6800
1	3	ATENDIMENTO DE PLANTÃO.	15	UN.	180,3300	2.704,9500
1	4	ATENDIMENTO EM SITUAÇÕES DE ATROPELAMENTOS E TRAUMAS - INCLUSO MEDICAMENTOS DE EMERGÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO DO PACIENTE	45	UN.	332,3700	14.956,6500
1	5	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ATÉ 10KG (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	756,7200	1.513,4400
1	6	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA DE 10KG (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	896,3100	1.792,6200
1	7	CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	671,3900	1.342,7800
1	8	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ATÉ 10KG. (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	535,1000	1.070,2000
1	9	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA 10KG. (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	680,4300	1.360,8600
1	10	CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	442,3200	884,6400
1	11	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ATÉ 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	356,6500	713,3000
1	12	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ACIMA 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	457,7900	915,5800
1	13	CIRURGIA VETERINÁRIA GATOS (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	313,8600	627,7200
1	14	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	847,1600	1.694,3200
1	15	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	976,0000	1.952,0000
1	16	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	1	UN.	1.209,0200	1.209,0200
1	17	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	1	UN.	1.206,8700	1.206,8700
1	18	CIRURGIA EMERGENCIAL - INCLUSOS HEMORRAGIAS INTERNAS, PERFURAÇÕES, ENUCLEAÇÃO, AMPUTAÇÃO DE MEMBRO	5	UN.	818,1200	4.090,6000
1	19	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	862,8200	1.725,6400

1	20	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	1	UN.	980,6700	980,6700
1	21	CONSULTAS VETERINÁRIA	8	UN.	81,5800	652,6400
1	22	DESOBSTRUÇÃO DO TRATO URINÁRIO	2	UN.	236,6600	473,3200
1	23	DIAGNOSTICO DE HEMOPARASITAS	45	UN.	92,5300	4.163,8500
1	24	DIAGNOSTICO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS – INCLUSOS TESTES RÁPIDOS.	15	UN.	113,4300	1.701,4500
1	25	DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE SARNA - INCLUSOS DIAGNÓSTICO, LIMPEZA, DESINFECÇÃO DO LOCAL E MEDICAÇÃO)	4	UN.	162,5000	650,0000
1	26	EUTANÁSIA	15	UN.	222,3600	3.335,4000
1	27	EXAMES DE HEMOGRAMA - INCLUSOS ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA + CONTAGEM DE PLAQUETAS + PROTEÍNA PLASMÁTICA TOTAL.	86	UN.	52,4600	4.511,5600
1	28	EXÉRESE DE TUMOR	4	UN.	707,9000	2.831,6000
1	29	INTERNAMENTO - INCLUSOS MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO DO ANIMAL EM ALOJAMENTO, ACOMPANHAMENTO VETERINÁRIO, ALIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO.	15	UN.	118,6800	1.780,2000
1	30	RETIRADA DE ESPINHO DE OURIÇO- INCLUSOS LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DOS ESPINHOS, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE).	8	UN.	289,2700	2.314,1600
1	31	RETIRADA DE MIÍASE E BERNES - INCLUSO LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DO PARASITO, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE).	8	UN.	240,2700	1.922,1600
1	32	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS - INCLUSOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS.	4	UN.	361,9600	1.447,8400
1	33	TESTE RÁPIDO – Fiv E Felv.	3	UN.	132,2800	396,8400
1	34	TRATAMENTO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS - INCLUSOS MANUTENÇÃO DO ANIMAL, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E TERAPIA ESPECÍFICA.	20	UN.	263,6500	5.273,0000
1	35	TRATAMENTO DE ERLQUIOSE A BASE DE DOXICICLINA.	35	UN.	300,0000	10.500,0000
					TOTAL:	84.023,62

4.3. Conforme tabela de preços os serviços estão divididos por itens, podendo as empresas interessadas apresentar requerimento indicando somente os itens de seu interesse.

5. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CHAMAMENTO

5.1. Data limite para recebimento dos requerimentos de credenciamento e dos documentos de habilitação: A qualquer tempo enquanto o chamamento estiver aberto, no período de 12 meses.

5.2. Análise dos requerimentos de credenciamento e dos documentos de habilitação e divulgação do Edital com resultado do requerimento: Em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento dos documentos pelo Município.

5.3.. Assinatura do Contrato: Em até 10 (dez) dias úteis contados da divulgação do edital com o resultado do credenciamento.

5.4. Todos os avisos e informativos serão divulgados no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, e disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no portal da transparência do município, no endereço eletrônico <http://www.ubirata.pr.gov.br/>, na aba “Processos licitatórios”, em “Chamada Pública”.

5.5. O Edital e seus anexos, os resultados, bem como todos os documentos produzidos serão disponibilizados no PNCP e no portal da transparência do município.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO

6.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, a qualquer tempo durante a vigência do mesmo, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br.

6.2. Quaisquer esclarecimentos e/ou dúvidas deverão ser encaminhadas, também, de forma escrita, clara, concisa e com identificação do referido processo e modalidade, a qualquer tempo durante a vigência do chamamento, exclusivamente, por meio do endereço de e-mail duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br.

6.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

6.4. Eventual modificação no edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original.

6.5. Não sendo formulado pedido de esclarecimento ou impugnação, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos documentos de habilitação e das propostas, sem a possibilidade de questionamentos posteriores.

6.6. Não serão acatadas reclamações fundamentadas na falta de conhecimento das informações nele disponibilizadas.

7. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Independentemente de declaração expressa, a manifestação do interesse em participar do presente credenciamento implicará na submissão às normas vigentes e a todas as condições estipuladas neste Edital e em seus anexos.

7.3. Não poderão participar deste chamamento público:

7.3.1. Aqueles que não atenderem às exigências e condições do edital e seus anexos;

7.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

7.3.3. Empresas Concordatárias ou que estejam submetidas a processo de recuperação judicial, salvo neste caso, desde que comprove mediante certidão do juízo da recuperação condições financeiras para atender o objeto da contratação, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.3.4. Empresas punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

7.3.5. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, durante o prazo estabelecido para a penalidade;

7.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão que desempenhe função no credenciamento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, deste credenciamento o agente público do órgão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Poderão participar deste credenciamento pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, sendo responsáveis por todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de documentações.

7.6. As empresas devem ter pleno conhecimento das disposições constantes deste Edital, bem como de todas as suas condições, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo para formulação de sua documentação, contemplando a observância das normas e regulamentos aplicáveis aos estabelecimentos de saúde.

8. DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

8.1. Os requerimentos de credenciamento, conforme modelo constante do ANEXO 02, e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados pelos interessados para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

8.2. Cada interessado poderá encaminhar um único e-mail constando o requerimento de credenciamento e os documentos de habilitação.

8.2.1. Não havendo confirmação de recebimento do e-mail pelo Município, a interessada deverá entrar em contato através do telefone nº (44) 3543-8010.

8.3. Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, assinados digitalmente quando for o caso.

8.4. As informações prestadas, assim como a documentação enviada, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes de sua inscrição, de que atende a todos os requisitos exigidos para participar do processo de credenciamento.

8.5. A apresentação do requerimento de credenciamento implica no aceite integral e irrestrito de todas as condições estabelecidas neste Edital por parte do interessado e a submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, assim como as normativas vigentes ou às que vierem a substituí-las.

8.6. O requerimento ou os documentos apresentados incompletos, rasurados, vencidos e/ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão considerados inaptos e poderão ser recusados caso não seja possível a sua regularização ou, ainda, mantidos nos respectivos autos a fim de que se corrijam as pendências ou as irregularidades apontadas pela Comissão Técnica de Avaliação.

8.7. A apresentação do requerimento implica pleno conhecimento de que o credenciamento, nos termos deste edital, não implicará obrigatoriamente na contratação.

8.8. Para fins de **habilitação**, serão exigidos os seguintes documentos:

8.8.1. Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.8.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo à sede da

empresa interessada no Credenciamento, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; caso seja isenta da referida inscrição, apresentar declaração de isenção;

b) Prova de regularidade para com a Seguridade Social, sendo aceita a CND conjunta da União, caso esta englobe os encargos sociais nos termos da legislação pertinente;

c) Prova de regularidade com as Fazendas:

- Municipal da sede ou domicílio da empresa; (No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros);

- Estadual da sede ou domicílio da empresa;

- Federal (Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União);

d) Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.8.3. Declaração, assinada por representante legal da proponente, conforme ANEXO 03, de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;

b) Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis;

c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

d) Não integra em seu corpo social, nem no seu quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

8.8.4. Qualificação Técnica

a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

b) A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

c) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CRMV_PR (CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PARANÁ), em plena validade;

d) Possuir Responsável técnico veterinário.

e) Possuir registro da empresa junto ao CRMV-PR com a habilitação correspondente aos procedimentos cadastrados.

f) Apresentar TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO CFMV 1275/19.

9. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUANTO À DOCUMENTAÇÃO

9.1. Se a credenciante interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo a Comissão Técnica de Avaliação realizar consultas on-line, via internet, para verificar a sua autenticidade.

9.3. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou licenças em repartições públicas para substituir os documentos exigidos pelo edital.

9.4. Para os documentos expedidos via internet suas aceitabilidades ficarão condicionadas à confirmação de suas autenticidades mediante consulta on-line no respectivo sítio eletrônico.

9.5. Os documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou legal serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

9.6. Durante a vigência do credenciamento, é obrigatório que os credenciados mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento, conforme o caso.

9.7. Para manutenção das condições referidas no item anterior, a Comissão Técnica de Avaliação, a seu critério, poderá convocar os credenciados para reapresentação da documentação ou para suas atualizações.

9.8. É assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa aos interessados não credenciados ou descredenciados durante sua vigência.

10. DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

10.1. A análise e o julgamento dos requerimentos de credenciamento e os documentos de habilitação serão realizados pela Comissão Técnica de Avaliação.

10.2. Ao avaliar os requerimentos de credenciamento e a documentação, a Comissão levará em consideração todas as condições e exigências estabelecidas no Edital.

10.3. Das decisões da Comissão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis da publicação do resultado do requerimento de credenciamento no Jornal Oficial Eletrônico e no portal da transparência do Município.

11. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO

11.1. A Comissão Técnica de Avaliação procederá a análise dos requerimentos e das documentações em até 5 (cinco) dias após o recebimento pelo Município.

11.2. No momento da análise poderão ser solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado através de e-mail, sendo fixado prazo para tal.

11.3. Os resultados, assim como, todos os avisos e informativos serão divulgados no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, e disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no portal da transparência do município, no endereço eletrônico <http://www.ubatuba.pr.gov.br/>, na aba "Processos licitatórios", em "Chamada Pública".

12. DO CREDENCIAMENTO

12.1. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Credenciamento será credenciado para realização dos serviços a que se candidatou, estando apto a celebração de contrato.

12.2. Os resultados dos credenciamentos serão publicados no Jornal Oficial Eletrônico e no portal da transparência do município.

12.3. Atendimentos cadastrados iguais em mais de uma clínica será feita a ordem do rodízio da seguinte forma: Empresa que se credenciou na data mais próxima do chamamento, em caso de empresas que se credenciaram na mesma data será feito então um sorteio.

12.4. O credenciamento não estabelece qualquer obrigação do Município, face à sua precariedade e, por isso, a qualquer

momento, o credenciado/contratado ou o Município poderão denunciar o credenciamento, inclusive quando for constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

13. DOS RECURSOS

13.1. Da decisão da Comissão caberá recurso, com efeito suspensivo, limitando-se às questões de habilitação ou inabilitação, considerando, exclusivamente a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo levado em conta os documentos eventualmente anexados na fase recursal.

13.2. O prazo para interposição de eventuais recursos contra o resultado de julgamento da documentação é de 3 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à da publicação do ato no Jornal Oficial Eletrônico e no portal da transparência do Município, desde que não haja renúncia expressa por parte dos representantes das proponentes presentes à sessão, se nesta for divulgado o julgamento.

13.3. O(s) recurso(s), por escrito, deverá(ão) ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br.

13.4. A Comissão Técnica de Avaliação, após receber o(s) recurso(s), instruirá o(s) processo(s) e notificará o(s) outro(s) interessados sobre a interposição, para que, querendo, apresentem contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.5. Transcorrido o prazo para apresentação de contrarrazões, a Comissão encaminhará os autos devidamente motivados para parecer jurídico e à autoridade superior para deliberação final.

13.6. A decisão final sobre o(s) recurso(s) será divulgada no Jornal Oficial Eletrônico e no portal da transparência do Município, e será encaminhada ao(s) recorrente(s) indicado(s) através e-mail ou comunicação alternativa certificada no processo.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Constatado o atendimento de todas as exigências fixadas no Edital, tanto no tocante à documentação apresentada quanto a eventuais recursos, os autos serão remetidos à análise jurídica e posteriormente à autoridade superior para homologação do resultado do certame, podendo, ainda, revogar por interesse público ou anulá-la se constatada alguma irregularidade.

14.2. Com a homologação do certame, serão considerados efetivamente credenciados todos os interessados que atenderam às especificações deste Edital e seus anexos, conforme Edital de Resultado publicado no Jornal Oficial Eletrônico e no portal da transparência do Município e disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15. DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Após homologação do resultado do credenciamento, conforme necessidade e requisição da Secretaria da Agricultura, será produzido termo de inexigibilidade e respectivo contrato.

15.2. A empresa credenciada será convocada via e-mail para que, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assine o contrato.

15.3. A não assinatura do contrato no prazo estabelecido, leva ao entendimento de que a empresa não tem mais interesse no credenciamento, autorizando o Município a providenciar sua exclusão do procedimento.

15.4. O contrato terá prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto vigor o respectivo credenciamento.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As contratações decorrentes deste chamamento público correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubatuba.

16.2. As contratações serão atendidas pelas seguintes dotações:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1803	5895	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		84.023,62

16.3. As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCEDIMENTO

17.1. Logo após assinatura de contrato a empresa contratada deverá disponibilizar os serviços para a Secretaria da Agricultura, conforme item 5 do termo de referência anexo ao edital.

17.2. A contratada deverá prestar os serviços conforme condições definidas no Termo de Referência.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

18.1. O credenciado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

18.1.1. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

18.1.2. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

18.1.3. “prática de colusão”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais credenciantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

18.1.4. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

18.1.5. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do contrato financiado pelo organismo.

18.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o credenciante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o credenciado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao credenciado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 trinta dias;

2. Moratória de 0,2.% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20.% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1 a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação

integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do credenciado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua

com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

20. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1. A credenciada obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), por prazo indeterminado, antes e após o cumprimento do objeto descrito neste edital, sob pena de responsabilização.

20.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

20.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

20.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do credenciado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

20.5. É dever de o credenciado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

20.6. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

20.7. A credenciada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à credenciante e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela credenciada de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Havendo divergência, omissão ou conflito entre as condições estabelecidas neste edital e as legislações que regem este credenciamento, prevalecerão sempre às últimas.

21.2. O Município poderá, a qualquer tempo, promover diligências destinadas a esclarecer dúvidas.

21.3. Este credenciamento pode ser revogado, no todo ou em parte, por interesse público ou, anulada, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização.

21.4. As normas disciplinadoras deste procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação do número de credenciados, observadas as condições e formalidades legais cabíveis.

21.5. Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste procedimento, sendo que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato descredenciamento de quem o tiver apresentado e rescisão do respectivo Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.6. Nenhuma indenização será devida aos interessados pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Credenciamento, por eventual inviabilidade dos empreendimentos, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação ao processo de credenciamento.

21.7. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, sem prejuízo da responsabilização administrativa, conforme disposto no item 19 deste edital, bem como cível e/ou criminal.

21.8. Qualquer empresa participante poderá ser excluída deste procedimento, em qualquer momento, se o Município tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, não apreciados pela Comissão, supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

21.9. O Município poderá acompanhar o andamento dos serviços a qualquer tempo, a fim de verificar a correta realização dos exames. A eventual visita aos locais onde serão realizados os exames deverá ser permitida pela empresa e não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a mesma, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos trabalhos executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

21.10. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito e nas disposições constantes da Lei nº 14.133/2021.

21.11. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba/PR para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital de Credenciamento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ubatuba, PR, 24 de julho de 2024.

**FABIO DE
OLIVEIRA**
**DALECIO:600
76020959**

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.07.24
11:45:13 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Fábio de Oliveira Dalécio
Prefeito

Proc. Administrativo 8- 6.983/2024

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/07/2024 às 08:36:02

Segue publicações.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

2042_2.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_UBIRATA_Portal_da_Transparencia.pdf

PUBLIC_IGUACU.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 2.042- ANO: XIX

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

Art. 1º Conceder licença-prêmio a servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria de Lotação	Período Aquisitivo	Dias de licença	Efeitos a partir de
Adilena da Rocha Barros Silva	2697-2	Margarida	Urbanos e Pavimentação	10/07/2017 a 08/08/2022	30 (trinta)	31/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PORTARIA Nº 511, DE 24 DE JULHO DE 2024

Interrompe licença por motivo de doença em pessoa da família.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Delegação nº 300, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a licença por motivo de doença em pessoa da família concedida à servidora Deodata Carnieli Fraga de Liberali, ocupante do cargo de Professora, 20h, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conferida pela Portaria nº 331, de 3 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/07/2024.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50/2024

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o Chamamento Público nº 50/2024, visando o CREDENCIAMENTO de (clínicas/veterinárias) visando o atendimento de cães e gatos errantes no Município de Ubatuba/PR. O chamamento ficará aberto a todos os interessados pelo período de até 12 meses, iniciando-se o recebimento das inscrições no dia útil seguinte à publicação do respectivo edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubatuba. O edital e seus anexos ficarão disponíveis no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, na aba "Processos Licitatórios", "Chamada Pública" e portal nacional de contratações públicas.

Ubatuba, Paraná, 24 de julho de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024

Processo administrativo: 6552/2024

Município de Ubatuba: UASG 987933

Objeto: Contratação de Sistema web, com catálogo eletrônico padronizado, incluindo certificado de valor sugerido, para prestação de serviços continuados de almoxarifado integrado a plataforma web de compras locais, visando o suprimento de materiais de expediente e informática das secretarias do Município de Ubatuba.

Valor total da contratação: R\$ 517.249,65 (quinhentos e dezessete mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Data da sessão pública: Dia 14/08/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de julgamento: Menor preço por item (Menor Taxa sobre o consumo)

Modo de disputa: Aberto.

Preferência ME/EPP/empresas: SIM

Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.Esclarecimentos e impugnações: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br

Ubatuba, Paraná, 24 de julho de 2024.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6488/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, PARA FINS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.

3. CONTRATADA

ODONTOMED CANAÃ LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.947.536/0001-68, estabelecida à Rua Prudente de Moraes, no nº 418, CEP nº 87900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná.

4. OBJETO

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 14435 do Órgão 0605. Porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 14997, do órgão 0605. Tal alteração embasa-se no Art. 136, inciso IV da Lei 14.133 de 2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições a ata de registro de preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 24 de Julho de 2024.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6492/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2024 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 6.983/2024 | Anexo: 2042_2.pdf (1/1)

Pesquisar...

Q

Processos Licitatórios

Início (<https://www.ingadigital.com.br/transparencia>)
/ Processos Licitatórios (<https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f66a61cd793mf6&nc=46>)
/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2024	2023	2022	2021	2020	2019	2018
2017	2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010
0							

Convite (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f66a61cd793kf6&nc=46&id_modalidade=1)	0
Pregão Eletrônico (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f66a61cd793kf6&nc=46&id_modalidade=2)	71
Concorrência Pública (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f66a61cd793kf6&nc=46&id_modalidade=3)	23
Inexigibilidade (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f66a61cd793kf6&nc=46&id_modalidade=4)	47
Pregão Presencial (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f66a61cd793kf6&nc=46&id_modalidade=5)	0
Tomada de Preço (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f66a61cd793kf6&nc=46&id_modalidade=6)	4
Dispensa de Licitação (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f66a61cd793kf6&nc=46&id_modalidade=7)	31
Leilão (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f66a61cd793kf6&nc=46&id_modalidade=8)	2
Chamada Pública (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f66a61cd793kf6&nc=46&id_modalidade=10)	4
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f66a61cd793kf6&nc=46&id_modalidade=12)	0

Obras (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f66a61cd793kf6&nc=46&id_modalidade=13)	1
Outras Licitações (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f66a61cd793kf6&nc=46&id_modalidade=14)	0
Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f66a61cd793kf6&nc=46&id_modalidade=17)	0
Dispensa de Licitação por Justificativa (https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f66a61cd793kf6&nc=46&id_modalidade=18)	0

Abertura: 24/07/2024

► **PROCESSO LICITATÓRIO 6551/2024 - CHAMAMENTO PÚBLICO 50/2024**

Publicação: 24/07/2024

Modalidade: Chamada Pública

Valor Máximo: 84.023,62 (Oitenta e quatro mil vinte e três reais e sessenta e dois centavos.

Objeto:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE (CLINICAS/VETERINÁRIAS) VISANDO O ATENDIMENTO DE CÃES E GATOS ERRANTES NO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR.

 Anexos

 **EDITAL E ANEXOS** (<https://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=f66a61cd79lcf6&nc=46&id=23372722>)

🕒 Última atualização: 24/07/2024 14:14:12

 **Fale Conosco**

 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852** - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 **(44) 3543-8000**

 **ubirata@ubirata.pr.gov.br**



 **Voltar ao Site** (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min



Última Atualização: 24/07/2024 15:39:05

Estado de Santa Catarina Município de Cordilheira Alta Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através da autoridade competente torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, registro de preços, do tipo **MENOR PREÇO por item**, de acordo com a Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, conforme informações abaixo:

Processo Administrativo n. 84/2024 Pregão Eletrônico 42/2024 Tipo: Menor preço por item

Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, TAIS COMO PRAÇAS, PÁTIOS DE ESCOLAS, POSTOS DE SAÚDE, PREFEITURA MUNICIPAL, BEIRA DE ESTRADAS, BEIRA DE RUAS ENTRE OUTROS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA/SC, conforme especificações constantes no anexo "A" do edital.

A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO SITE WWW.BLL.ORG.BR, NO DIA 07/08/2024, COM INÍCIO ÀS 08:00H, HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.

Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas no site www.bll.org.br, nos termos a seguir:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA: 24/07/2024, HORÁRIO: 17h00

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA: 07/08/2024 HORÁRIO 07h45M.

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou ainda nos sites www.pmcordi.sc.gov.br e www.bll.org.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, **24 de julho de 2024.**

Rudimar Marafon

Autoridade Competente

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC**, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Sessão eletrônica de Licitação no dia 6/08/2024, às 07h45min**, na plataforma Portal de Compras Públicas, conforme especificado no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2024. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024 “AQUISIÇÃO DE TUBOS A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE VIAS BEM COMO NAS OBRAS PÚBLICAS E FONTES DE ÁGUA NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC”**. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 24 de julho de 2024.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE UBIATÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2024

Processo administrativo: 6552/2024

Município de Ubitatã: UASG 987933

Objeto: Contratação de Sistema web, com catálogo eletrônico padronizado, incluindo certificado de valor sugerido, para prestação de serviços continuados de almoxarifado integrado a plataforma web de compras locais, visando o suprimento de materiais de expediente e informática das secretarias do Município de Ubitatã.

Valor total da contratação: R\$ 517.249,65 (quinhentos e dezessete mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Data da sessão pública: Dia 14/08/2024 às 08h15min (horário de Brasília/DF)

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de julgamento: Menor preço por item (Menor Taxa sobre o consumo)

Modo de disputa: Aberto.

Preferência ME/EPP/equiparadas: SIM

Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Esclarecimentos e impugnações: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br

Ubitatã, Paraná, 24 de julho de 2024.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 17/2024 -

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 95.990.198/0001-04

CONTRATADA: TR CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 29.479.764/0001-93

DO OBJETO. O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação da execução, sendo prorrogado por 40 (quarenta) dias, sendo a data final: **17/10/2024.**

SIGNATÁRIOS: Clodoaldo Briancini e Marcos Aurelio Rissi

Cordilheira Alta, **24 de julho de 2024.**

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2024

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação Municipal 7.495/2022 promove Processo Licitatório nº128/2024, Edital de Pregão Nº128/2024 para a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE DESMONTAGEM, CONCERTO, MONTAGEM DE PNEUS, VULCANIZAÇÃO, BALANCEAMENTO, GEOMETRIA, ALINHAMENTO E CAMBAGEM DE TORRE PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00horas do dia 09 de agosto de 2024, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, cita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo e-mail comprascedro@prefcedro.sc.gov.br, ou telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, das 07:30hrs às 11:30hrs das 13:00hrs às 17:00hrs, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC <https://saojosedocedro.atende.net/>. João Luiz de Andrade – Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 129/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto nº 7.500 de 01 de dezembro de 2022, promove Processo Licitatório nº129/2024, Edital de Pregão Nº129/2024, CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC. Início das Propostas: as 08:00hr do dia 26/07/2024, Limite para Recebimento de Propostas: as 08:00hrs do dia 09/08/2024 e abertura das Propostas 09/08/2024 as 08:01hrs, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br, Edital e anexos disponível no <https://saojosedocedro.atende.net/> e site do Portal de Compras Públicas, maiores informações pelo e-mail comprascedro@prefcedro.sc.gov.br, ou telefone: 0xx49-36436300, no Depto de Compras, no horário de expediente, site da Prefeitura de São José do Cedro – SC.

TELEVISÃO CHAPECÓ S/A

CNPJ: 76.851.492/0001-90

NIRE: 42 300019798

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 02 de agosto de 2024, às 18h, na sede social da companhia, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Jácomo Colpani, nº 501, São Lucas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Resgate de 386.211 (trezentos e oitenta e seis mil duzentas e onze) ações preferenciais nominativas;
- A alteração do Capítulo II do Estatuto Social, que trata do Capital Social da Companhia, se for aprovada a deliberação inicial de resgate das ações;
- Reeleição dos membros da Diretoria da Companhia.

Chapecó, 23 de julho de 2024.

Marcus Vinicius Sanchez Secundino Luis Alberto Leal

Assinado de forma digital por REDE DIARIO DE COMUNICACAO LTDA:24528666000185

Dados: 2024.07.24 17:41:52 -03'00'



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2024

CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

OBJETO: O objeto da presente Inexigibilidade é a aquisição de até 4 inscrições no curso de "PLANEJAGOV. 2024 - Treinamento com Práticas Avançadas em Planejamento de Licitações". realizado pelo Centro de Estudos da Administração Pública, em Florianópolis, entre os dias 24 a 26 de julho de 2024.

VALOR ATÉ: R\$ 8.760,00 (oito mil setessentos e sessenta reais)

É imprescindível que os licitantes observem os prazos e requisitos estabelecidos no edital, a fim de participarem do certame de forma regular e transparente.

Xanxerê-SC, 23 de julho de 2024.

Rogério de Oliveira
Presidente

MUNICIPIO DE ENTRE RIOS –SC

Estrato Edital 44/2024 Pregao Eletronico PMER 23/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRICOLA, COM USO DE RECURSOS PROPRIOS E DE CONVENIO SPOA/SE/MAPA Nº 957207/2024 – TRANSFEREGOV.BR Nº 006518/2024, Data da sessão: 08/08/2024

Horário: 08h01min

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

Entre Rios-SC, 22 de julho de 2024 - JOÃO MARIA ROQUE - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2024

O Município de Marema, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, com julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, exclusiva para MPE'S, com prioridade de contratação local e regional, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a instalação, limpeza e manutenção de aparelhos condicionadores de ar split, com fornecimento de Laudo/Parecer Técnico e ART para os serviços executados, além do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), incluindo materiais e mão de obra necessária, para o município de Marema/SC e seus fundos.**

O certame realizar-se-á no dia **08 de agosto de 2024, às 08h45min** (horário de Brasília), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marema, Rua José Gaspari, nº 69, centro na cidade de Marema.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página eletrônica do Município de Marema, endereço: <https://www.marema.sc.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone (49) 3354 0222 ou pelo e-mail: licitacao01@marema.sc.gov.br, em horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

Marema/SC, 24 de julho de 2024.

Mauri Dal Bello.

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE UBIATÃ

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50/2024

O Município de Ubitatã torna público que se encontra aberto o Chamamento Público nº 50/2024, visando o CREDENCIAMENTO de (clínicas/-veterinárias) visando o atendimento de cães e gatos errantes no Município de Ubitatã/PR.

O chamamento ficará aberto a todos os interessados pelo período de até 12 meses, iniciando-se o recebimento das inscrições no dia útil seguinte à publicação do respectivo edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubitatã.

O edital e seus anexos ficarão disponíveis no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, na aba “Processos Licitatórios”, “Chamada Pública” e portal nacional de contratações públicas.

Ubitatã, Paraná, 24 de julho de 2024.

[Home](#) > [Editais](#)

Edital de Chamamento Público nº 50 | Processo 6551/2024

Acessar Contratação

Última atualização 24/07/2024

Local: Ubiratã/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE UBIRATA **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Credenciamento **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 79, I **Tipo:** Edital de Chamamento Público **Modo de Disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 24/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 25/07/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/07/2025 17:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76950096000110-1-000168/2024 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Chamamento publico visando credenciamento de clinicas veterinarias para prestacao de servicos de atendimento de caes e gatos errantes de Ubirata

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 84.023,62

ItensArquivosHistórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ABCESSOS INCLUSOS PUNCAO DO ABCESSO DRENAGEM DO CONTEUDO LIMPEZA E DESINFEECAO DAS FERIDAS E APLICACAO DE MEDICAMENTO	2	R\$ 131,53	R\$ 263,06	
2	ATENDIMENTO DE CASOS DE ENVENENAMENTO INCLUSOS MEDICAMENTOS	4	R\$ 266,17	R\$ 1.064,68	
3	ATENDIMENTO DE PLANTAO	15	R\$ 180,33	R\$ 2.704,95	
4	ATENDIMENTO EM SITUACOES DE ATROPELAMENTOS E TRAUMAS INCLUSO MEDICAMENTOS DE EMERGENCIA E ESTABILIZACAO DO PACIENTE	45	R\$ 332,37	R\$ 14.956,65	
5	CIRURGIA VETERINARIA DE CADELAS ATE 10KG CESARIA COM CASTRACAO INCLUSO MEDICAMENTOS POS OPERATORIO	2	R\$ 756,72	R\$ 1.513,44	

Exibir:

1-5 de 35 itens

Página

<>

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Proc. Administrativo 9- 6.983/2024

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 25/07/2024 às 09:02:05

—
Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAPA - Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Data: 29/07/2024 às 13:08:44

Bom dia, encaminhamos documentação da empresa T F BORGES E CIA LTDA para verificação.

O prazo para análise será de acordo com o item 5.2 do Edital:

5.2. Análise dos requerimentos de credenciamento e dos documentos de habilitação e divulgação do Edital com resultado do requerimento: Em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento dos documentos pelo Município.

Ficamos no aguardo do setor demandante para dar continuidade ao processo.

—
Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

DOCUMENTOS.zip

Documentos_T_F_Borges_e_Cia_Ltda_2_.pdf

Assunto: Documentos T F Borges e Cia Ltda
De: AGROSHOP tfb <agroshoptfb@gmail.com>
Data: 26/07/2024, 15:17
Para: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Em anexo documentos para credenciamento da clínica veterinária.



Não contém vírus. www.avast.com

— ART - CRMV.jpg —



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná
ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR
ESTABELECIMENTO



1 - Dados do profissional

Nome do profissional	Número CRMV	Formação	E-mail
WALKYRIA MENEZES DOS SANTOS	PR-06409-VP	Veterinário	walkyria_menezes@yahoo.com.br

2 - Dados do estabelecimento

Razão social	CPF/CNPJ		
T. F. BORGES E CIA LTDA	32033196000107		
Nome fantasia	Insc. Est.		
AGROSHOP	9080785000		
Celular	Telefone	CRMV	E-mail
(44) 99918-5575	(44) 98742418	PR-25347-PJ	AGROSHOPTFB@GMAIL.COM

3 - Endereço da contratante

Endereço
R BENJAMIN CONSTANT, 836 - CENTRO - CIDADE: UBIATÁ, UF: PR CEP: 85440000

4 - Local de atuação

Local de atuação
R BENJAMIN CONSTANT, 836 - CENTRO - CIDADE: UBIATÁ, UF: PR CEP: 85440000

5- Informações da ART

Ramos(s) de Atividade

CLÍNICA C/CIRURGIA
CLÍNICA C/INTERNAÇÃO DIURNA
COMÉRCIO DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO

Descrição das atividades como Responsável Técnico

Instituir protocolos, orientar prestadores ou tomadores de serviços e empregados e garantir que os serviços prestados e/ou produtos sejam oferecidos em conformidade aos requisitos técnicos e regulamentares existentes; orientar e treinar todo pessoal envolvido na atividade sob sua responsabilidade no sentido de garantir a qualidade dos serviços e produtos; comunicar imediatamente ao CRMV o encerramento de sua responsabilidade técnica assegurar-se de que o tomador de serviço encontra-se em situação de regularidade técnica e cadastral nos órgãos oficiais e no CRMV relativa às atividades profissionais ensejadoras de sua contratação; dentre outras competências na Resolução CFMV 1562/2023.

Descrição adicional das atividades

Responsabilidade técnica da agropecuária, venda de medicamentos, atendimento clínico de pequenos.

Data de início	Data de finalização	Tipo de ART	Subtipo de ART
27/04/2024	27/04/2025	ESTABELECIMENTO	NÃO POSSUI
Data do cadastro	Número da ART	Data da homologação	
27/04/2024	936379	07/05/2024	
Renovação	Validação	Origem	
Sim (Original= 872139)	WOYH.YK.KOOTF.H3E	WEB	

Declaração de responsabilidade

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

Walkyria Menezes
Ass. Profissional

Luiz Bep
Ass. Contratante

Rua Fernandes de Barros, 685 Alto da Rua XV, Curitiba-PR CEP 80045-390
Telefone: (41) 3218-9450 Data: 10/05/2024

— Anexos:

Termo de compromisso.pdf	448KB
Termo de Responsabilidade.pdf	795KB
Anexo 3-1.pdf	776KB
CERTIDÃO TRABALHISTA.pdf	84,0KB
Consulta Regularidade do Empregador fgts.pdf	83,8KB
CARTÃO CNPJ.pdf	112KB
assinado_20220221105604_Contrato_PRN2290893142-1.pdf	3,2MB
assinado_20210714145848_Contrato_PRN2157693724.pdf	2,6MB
Certidão Positiva_Negativa municipal.pdf	36,0KB
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUTAL EM PDF.pdf	468KB
Contrato_1566823076_194220630 por transformação.pdf	1,4MB
Requerimento_do_Empresario_1566823040_194217868 SOLICITANDO TRANSFORMAÇÃO QUARTO.pdf	560KB
Requerimento_do_Empresario_1552417807_191475971 SEGUNDO.pdf	558KB
REQUERIMENTO DE EMPRESARIO APOS ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO TERCEIRO.pdf	316KB
ART - CRMV.jpg	634KB

Proc. Administrativo 11- 6.983/2024

De: Juliana G. - SEMAPA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/07/2024 às 13:24:03

Documentos da T.F.BORGES E CIA LTDA está completa. Autorizado para dar andamento.

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/07/2024 às 15:06:28

Juliana Felizari Gnoatto - SEMAPAAuly Beatriz Trindade - SEMAPA

Segue anexo 2 - Requerimento do Credenciamento.

Anexos:

ANEXO_2_2_.pdf

Re__Documentos_T_F_Borges_e_Cia_Ltda.pdf

Assunto: Re: Documentos T F Borges e Cia Ltda
De: AGROSHOP tfb <agroshoptfb@gmail.com>
Data: 29/07/2024, 14:37
Para: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Boa tarde. Em anexo documentos solicitados.
Obrigado



Não contém vírus. www.avast.com

Em seg., 29 de jul. de 2024 às 13:53, <licitacao@ubirata.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, verificando os documentos encaminhados, nota-se a ausência do anexo 2 - Requerimento do credenciamento.

Ficamos no aguardo da inclusão deste documento para dar continuidade ao processo.

Em 26/07/2024 15:17, AGROSHOP tfb escreveu:

Em anexo documentos para credenciamento da clínica veterinária.



Não contém vírus. www.avast.com

--

Att, Rosemar
Divisão de Licitação e Contratos
(44)3543-8010

— Anexo 2.1.jpg —



1	24	DIAGNOSTICO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS – INCLUSOS TESTES RÁPIDOS.	15	UN.	113,4300	1.701,4500
1	25	DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE SARNA - INCLUSOS DIAGNÓSTICO, LIMPEZA, DESINFECÇÃO DO LOCAL E MEDICAÇÃO)	4	UN.	162,5000	650,0000
1	26	EUTANÁSIA	15	UN.	222,3600	3.335,4000
1	27	EXAMES DE HEMOGRAMA - INCLUSOS ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA + CONTAGEM DE PLAQUETAS + PROTEÍNA PLASMÁTICA TOTAL.	86	UN.	52,4600	4.511,5600
1	28	EXÉRESE DE TUMOR	4	UN.	707,9000	2.831,6000
1	29	INTERNAMENTO - INCLUSOS MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO DO ANIMAL EM ALOJAMENTO, ACOMPANHAMENTO VETERINÁRIO, ALIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO.	15	UN.	118,6800	1.780,2000
1	30	RETIRADA DE ESPINHO DE OURIÇO- INCLUSOS LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DOS ESPINHOS, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE).	8	UN.	289,2700	2.314,1600
1	31	RETIRADA DE MIÍASE E BERNES - INCLUSO LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DO PARASITO, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE).	8	UN.	240,2700	1.922,1600
1	32	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS - INCLUSOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS.	4	UN.	361,9600	1.447,8400
1	33	TESTE RÁPIDO – Fiv E Felv.	3	UN.	132,2800	396,8400
1	35	TRATAMENTO DE ERLIQUIOSE A BASE DE DOXICICLINA.	35	UN.	300,0000	10.500,0000

Declaramos, ao assinar esta Manifestação, que:

1. Conhecemos e nos submetemos a todas as condições do Edital de Chamamento Público – SERVIÇOS CLÍNICAS MÉDICAS VETERINÁRIAS.
2. Temos ciência de que o credenciamento não implicará na sua contratação pelo Município de Ubatuba;
3. Conhecemos e aceitamos todas as condições estabelecidas pela legislação, nos termos das leis, decretos, instruções normativas, especificações e valores pertinentes às ações e serviços de saúde;
4. Estamos impedidos de interromper ou reduzir os serviços SUS contratados anteriormente;

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de credenciamento, apresentamos anexo a este Requerimento a documentação relacionada no item 08 do Edital.

Local e data.

Ubatuba 29/07/2024

Assinatura do representante legal
Razão Social

T F BORGES E CIA LTDA
CNPJ 32.033.196/0001-07

— Anexo 2.jpg —

ANEXO 02
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50/2024–SERVIÇOS CLÍNICAS MÉDICAS VETERINÁRIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6551/2024

EMPRESA: TF BORGES E CIA LTDA

Pelo presente Termo, a empresa TF Borges e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 32.033.196/0001-07, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 836, Bairro Centro, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, e-mail agroshtoptfb@gmail.com, telefone 44 99918 5575, neste ato representada por Tiago Fernando Borges, portador do RG nº 9.148.037-4 e CPF nº 049.602.509-09, vem manifestar seu interesse em apresentar requerimento para **CREDENCIAMENTO de (clínicas/veterinárias) visando o atendimento de cães e gatos errantes no Município de Ubiratã/PR**, com atendimento no município de Ubiratã/PR, para execução dos seguintes itens:

Observação Importante: Manter somente os itens e as quantidades que a empresa tiver interesse e condições de executar.

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	ABCESSOS - INCLUSOS PUNÇÃO DO ABCESSO, DRENAGEM DO CONTEÚDO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS FERIDAS E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO.	2	UN.	131,5300	263,0600
1	2	ATENDIMENTO DE CASOS DE ENVENENAMENTO – INCLUSOS MEDICAMENTOS.	4	UN.	266,1700	1.064,6800
1	3	ATENDIMENTO DE PLANTÃO.	15	UN.	180,3300	2.704,9500
1	4	ATENDIMENTO EM SITUAÇÕES DE ATROPELAMENTOS E TRAUMAS - INCLUSO MEDICAMENTOS DE EMERGÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO DO PACIENTE	45	UN.	332,3700	14.956,6500
1	5	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ATÉ 10KG (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	756,7200	1.513,4400
1	6	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA DE 10KG (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	896,3100	1.792,6200
1	7	CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	671,3900	1.342,7800
1	8	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ATÉ 10KG. (OVARIOALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	535,1000	1.070,2000
1	9	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA 10KG. (OVARIOALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	680,4300	1.360,8600
1	10	CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (OVARIOALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	442,3200	884,6400
1	11	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ATÉ 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	356,6500	713,3000
1	12	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ACIMA 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	457,7900	915,5800
1	13	CIRURGIA VETERINÁRIA GATOS (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	313,8600	627,7200
1	14	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	847,1600	1.694,3200
1	15	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	976,0000	1.952,0000
1	16	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	1	UN.	1.209,0200	1.209,0200
1	17	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	1	UN.	1.206,8700	1.206,8700
1	18	CIRURGIA EMERGENCIAL - INCLUSOS HEMORRAGIAS INTERNAS, PERFURAÇÕES, ENUCLEAÇÃO, AMPUTAÇÃO DE MEMBRO	5	UN.	818,1200	4.090,6000
1	19	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	862,8200	1.725,6400
1	20	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	1	UN.	980,6700	980,6700
1	21	CONSULTAS VETERINÁRIA	8	UN.	81,5800	652,6400
1	22	DESOBSTRUÇÃO DO TRATO URINÁRIO	2	UN.	236,6600	473,3200
1	23	DIAGNOSTICO DE HEMOPARASITAS	45	UN.	92,5300	4.163,8500

— Anexos:	
Anexo 2.1.jpg	538KB
Anexo 2.jpg	1,1MB

ANEXO 02

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50/2024–SERVIÇOS CLÍNICAS MÉDICAS VETERINÁRIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6551/2024

EMPRESA: TF BORGES E CIA LTDA

Pelo presente Termo, a empresa TF Borges e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 32.033.196/0001-07, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 836, Bairro Centro, na cidade de Ubatã, Estado Paraná, e-mail agroshtptfb@gmail.com, telefone 44 99918 5575, neste ato representada por Tiago Fernando Borges, portador do RG nº 9.148.037-4 e CPF nº 049.602.509-09, vem manifestar seu interesse em apresentar requerimento para **CREDENCIAMENTO de (clínicas/veterinárias) visando o atendimento de cães e gatos errantes no Município de Ubatã/PR**, com atendimento no município de Ubatã/PR, para execução dos seguintes itens:

Observação Importante: Manter somente os itens e as quantidades que a empresa tiver interesse e condições de executar.

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	ABSCESOS - INCLUSOS PUNÇÃO DO ABSCESSO, DRENAGEM DO CONTEÚDO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS FERIDAS E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO.	2	UN.	131,5300	263,0600
1	2	ATENDIMENTO DE CASOS DE ENVENENAMENTO – INCLUSOS MEDICAMENTOS.	4	UN.	266,1700	1.064,6800
1	3	ATENDIMENTO DE PLANTÃO.	15	UN.	180,3300	2.704,9500
1	4	ATENDIMENTO EM SITUAÇÕES DE ATROPELAMENTOS E TRAUMAS - INCLUSO MEDICAMENTOS DE EMERGÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO DO PACIENTE	45	UN.	332,3700	14.956,6500
1	5	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ATÉ 10KG (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	756,7200	1.513,4400
1	6	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA DE 10KG (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	896,3100	1.792,6200
1	7	CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	671,3900	1.342,7800
1	8	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ATÉ 10KG. (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	535,1000	1.070,2000
1	9	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA 10KG. (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	680,4300	1.360,8600
1	10	CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	442,3200	884,6400
1	11	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ATÉ 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	356,6500	713,3000
1	12	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ACIMA 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	457,7900	915,5800
1	13	CIRURGIA VETERINÁRIA GATOS (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	313,8600	627,7200
1	14	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	847,1600	1.694,3200
1	15	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	976,0000	1.952,0000
1	16	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	1	UN.	1.209,0200	1.209,0200
1	17	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	1	UN.	1.206,8700	1.206,8700
1	18	CIRURGIA EMERGENCIAL - INCLUSOS HEMORRAGIAS INTERNAS, PERFURAÇÕES, ENUCLEAÇÃO, AMPUTAÇÃO DE MEMBRO	5	UN.	818,1200	4.090,6000
1	19	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	862,8200	1.725,6400
1	20	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	1	UN.	980,6700	980,6700
1	21	CONSULTAS VETERINÁRIA	8	UN.	81,5800	652,6400
1	22	DESOBSTRUÇÃO DO TRATO URINÁRIO	2	UN.	236,6600	473,3200
1	23	DIAGNOSTICO DE HEMOPARASITAS	45	UN.	92,5300	4.163,8500



1	24	DIAGNOSTICO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS - INCLUSOS TESTES RÁPIDOS.	15	UN.	113,4300	1.701,4500
1	25	DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE SARNA - INCLUSOS DIAGNÓSTICO, LIMPEZA, DESINFECÇÃO DO LOCAL E MEDICAÇÃO)	4	UN.	162,5000	650,0000
1	26	EUTANÁSIA	15	UN.	222,3600	3.335,4000
1	27	EXAMES DE HEMOGRAMA - INCLUSOS ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA + CONTAGEM DE PLAQUETAS + PROTEÍNA PLASMÁTICA TOTAL.	86	UN.	52,4600	4.511,5600
1	28	EXÉRESE DE TUMOR	4	UN.	707,9000	2.831,6000
1	29	INTERNAMENTO - INCLUSOS MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO DO ANIMAL EM ALOJAMENTO, ACOMPANHAMENTO VETERINÁRIO, ALIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO.	15	UN.	118,6800	1.780,2000
1	30	RETIRADA DE ESPINHO DE OURIÇO- INCLUSOS LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DOS ESPINHOS, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE).	8	UN.	289,2700	2.314,1600
1	31	RETIRADA DE MIÍASE E BERNES - INCLUSO LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DO PARASITO, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE).	8	UN.	240,2700	1.922,1600
1	32	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS - INCLUSOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS.	4	UN.	361,9600	1.447,8400
1	33	TESTE RÁPIDO - Fiv E Felv.	3	UN.	132,2800	396,8400
1	35	TRATAMENTO DE ERLIQUIOSE A BASE DE DOXICICLINA.	35	UN.	300,0000	10.500,0000

Declaramos,aoassinarestaManifestação,que:

1. ConhecemosenosubmetemosatodasascondiçõesdoEditaldeChamamento Público - SERVIÇOS CLINICAS MÉDICAS VETERINÁRIAS.
2. Temosciênciadequeocredenciamentonãoi mplicarána sua contratação opeloMunicípiodeUbiratã;
3. Conhecemoseaceitamostodasascondiçõese estabelecidas pela legislação, nostermsdas leis, decretos, instruções normativas, especificações e valores pertinentes às ações e serviços de saúde;
4. Estamos impedidos de interromper ou reduzir os serviços SUS contratados anteriormente;

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de credenciamento, apresentamos anexo a este Requerimento a documentação relacionada no item 08 do Edital.

Local e data.

Ubiratã 29/07/2024

[Assinatura]

Assinatura do representante legal
Razão Social

T F BORGES E CIA LTDA
CNPJ 32.033.196/0001-07

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/07/2024 às 08:21:19

Segue ANEXO 2 - Corrigido

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

Anexo_2.pdf

Anexo_2_1.pdf

ANEXO 02

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50/2024–SERVIÇOS CLÍNICAS MÉDICAS VETERINÁRIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6551/2024

EMPRESA: TF BORGES E CIA LTDA

Pelo presente Termo, a empresa TF Borges e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 32.033.196/0001-07, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 836, Bairro Centro, na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo, e-mail agroshtfb@gmail.com, telefone 44 99918 5575, neste ato representada por Tiago Fernando Borges, portador do RG nº 9.148.037-4 e CPF nº 049.602.509-09, vem manifestar seu interesse em apresentar requerimento para **CREDENCIAMENTO de (clínicas/veterinárias) visando o atendimento de cães e gatos errantes no Município de Ubatuba/PR**, com atendimento no município de Ubatuba/PR, para execução dos seguintes itens:

Observação Importante: Manter somente os itens e as quantidades que a empresa tiver interesse e condições de executar.

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	ABSCESOS - INCLUSOS PUNÇÃO DO ABSCESSO, DRENAGEM DO CONTEÚDO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS FERIDAS E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO.	2	UN.	131,5300	263,0600
1	2	ATENDIMENTO DE CASOS DE ENVENENAMENTO - INCLUSOS MEDICAMENTOS.	4	UN.	266,1700	1.064,6800
1	4	ATENDIMENTO EM SITUAÇÕES DE ATROPELAMENTOS E TRAUMAS - INCLUSO MEDICAMENTOS DE EMERGÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO DO PACIENTE	45	UN.	332,3700	14.956,6500
1	5	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ATÉ 10KG (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	756,7200	1.513,4400
1	6	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA DE 10KG (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	896,3100	1.792,6200
1	7	CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	671,3900	1.342,7800
1	8	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ATÉ 10KG. (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	535,1000	1.070,2000
1	9	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA 10KG. (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	680,4300	1.360,8600
1	10	CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	442,3200	884,6400
1	11	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ATÉ 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	356,6500	713,3000
1	12	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ACIMA 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	457,7900	915,5800
1	13	CIRURGIA VETERINÁRIA GATOS (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	313,8600	627,7200
1	14	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	847,1600	1.694,3200
1	15	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	976,0000	1.952,0000
1	16	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	1	UN.	1.209,0200	1.209,0200
1	17	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	1	UN.	1.206,8700	1.206,8700
1	18	CIRURGIA EMERGENCIAL - INCLUSOS HEMORRAGIAS INTERNAS, PERFURAÇÕES, ENUCLEAÇÃO, AMPUTAÇÃO DE MEMBRO	5	UN.	818,1200	4.090,6000
1	19	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	862,8200	1.725,6400
1	20	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	1	UN.	980,6700	980,6700
1	21	CONSULTAS VETERINÁRIA	8	UN.	81,5800	652,6400
1	22	DESOBSTRUÇÃO DO TRATO URINÁRIO	2	UN.	236,6600	473,3200
1	23	DIAGNOSTICO DE HEMOPARASITAS	1	UN.	92,5300	92,5300



1	24	DIAGNOSTICO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS – INCLUSOS TESTES RÁPIDOS.	15	UN.	113,4300	1.701,4500
1	25	DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE SARNA - INCLUSOS DIAGNÓSTICO, LIMPEZA, DESINFECÇÃO DO LOCAL E MEDICAÇÃO)	4	UN.	162,5000	650,0000
1	26	EUTANÁSIA	15	UN.	222,3600	3.335,4000
1	27	EXAMES DE HEMOGRAMA - INCLUSOS ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA + CONTAGEM DE PLAQUETAS + PROTEÍNA PLASMÁTICA TOTAL.	86	UN.	52,4600	4.511,5600
1	28	EXÉRESE DE TUMOR	4	UN.	707,9000	2.831,6000
1	29	INTERNAMENTO - INCLUSOS MATERIAIS DE CONSUMO, MANUTENÇÃO DO ANIMAL EM ALOJAMENTO, ACOMPANHAMENTO VETERINÁRIO, ALIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO.	15	UN.	118,6800	1.780,2000
1	30	RETIRADA DE ESPINHO DE OURIÇO- INCLUSOS LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DOS ESPINHOS, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE).	8	UN.	289,2700	2.314,1600
1	31	RETIRADA DE MIÍASE E BERNES - INCLUSO LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DO PARASITO, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE).	8	UN.	240,2700	1.922,1600
1	32	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS - INCLUSOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS.	4	UN.	361,9600	1.447,8400
1	33	TESTE RÁPIDO – Fiv E Felv.	3	UN.	132,2800	396,8400
1	35	TRATAMENTO DE ERLQUIOSE A BASE DE DOXICICLINA.	35	UN.	300,0000	10.500,0000

Declaramos, ao assinar esta Manifestação, que:

1. Conhecemos e nos submetemos a todas as condições do Edital de Chamamento Público – SERVIÇOS CLÍNICAS MÉDICAS VETERINÁRIAS.
2. Temos ciência de que o credenciamento não implicará na sua contratação pelo Município de Ubatuba;
3. Conhecemos e aceitamos todas as condições estabelecidas pela legislação, nos termos das leis, decretos, instruções normativas, especificações e valores pertinentes às ações e serviços de saúde;
4. Estamos impedidos de interromper ou reduzir os serviços SUS contratados anteriormente;

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de credenciamento, apresentamos anexo a este Requerimento a documentação relacionada no item 08 do Edital.

Local e data.

Ubatuba 29/07/2024

Assinatura do representante legal
Razão Social

T F BORGES E CIA LTDA
CNPJ 32.033.196/0001-07

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/08/2024 às 11:19:55

Segue Anexo 2.1 Alterado, desconsiderar o anexo do despacho anterior.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

Anexo_2_1.pdf



		RÁPIDOS.				
1	25	DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE SARNA - INCLUSOS DIAGNÓSTICO, LIMPEZA, DESINFECÇÃO DO LOCAL E MEDICAÇÃO)	4	UN.	162,5000	650,0000
1	26	EUTANÁSIA	15	UN.	222,3600	3.335,4000
1	27	EXAMES DE HEMOGRAMA - INCLUSOS ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA + CONTAGEM DE PLAQUETAS + PROTEÍNA PLASMÁTICA TOTAL.	86	UN.	52,4600	4.511,5600
1	28	EXÉRESE DE TUMOR	4	UN.	707,9000	2.831,6000
1	30	RETIRADA DE ESPINHO DE OURIÇO- INCLUSOS LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DOS ESPINHOS, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE).	8	UN.	289,2700	2.314,1600
1	31	RETIRADA DE MIÍASE E BERNES - INCLUSO LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DO PARASITO, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE).	8	UN.	240,2700	1.922,1600
1	32	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS - INCLUSOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS.	4	UN.	361,9600	1.447,8400
1	33	TESTE RÁPIDO – Fiv E Felv.	3	UN.	132,2800	396,8400
1	35	TRATAMENTO DE ERLQUIOSE A BASE DE DOXICICLINA.	35	UN.	300,0000	10.500,0000

Declaramos,aoassinarestaManifestação,que:

1. ConhecemosenosubmetemosatodasascondiçõesdoEditaldeChamamento Público – SERVIÇOS CLINICAS MÉDICAS VETERINÁRIAS.
2. TemosciênciadequeocredenciamentonãooplicaránasuacontrataçãoopeloMunicípiodeUbiratã;
3. Conhecemoseaceitamostodasascondiçõeseestabelecidaspelalegislação,nostermsdasleis, decretos, instruções normativas, especificações e valores pertinentes às ações e serviços de saúde;
4. EstamosimpedidosdeinterromperoureduzirosserviçosSUScontratadosanteriormente;

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de credenciamento, apresentamos anexo a este Requerimento a documentação relacionada no item 08 do Edital.

Local e data.

Chantalí 01/08/2024

[Assinatura]
Assinatura do representante legal
Razão Social

Proc. Administrativo 12- 6.983/2024

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAPA - Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Data: 05/08/2024 às 09:03:10

Segue requerimento de credenciamento atualizado. Favor desconsiderar os anteriores anexados.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

Anexo_2.pdf

Anexo_2_1.pdf

ANEXO 02
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 50/2024–SERVIÇOS CLÍNICAS MÉDICAS VETERINÁRIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6551/2024

EMPRESA: TF BORGES E CIA LTDA

Pelo presente Termo, a empresa TF Borges e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 32.033.196/0001-07, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 836, Bairro Centro, na cidade de Ubatatã, Estado Paraná, e-mail agroshtptfb@gmail.com, telefone 44 99918 5575, neste ato representada por Tiago Fernando Borges, portador do RG nº 9.148.037-4 e CPF nº 049.602.509-09, vem manifestar seu interesse em apresentar requerimento para **CREDENCIAMENTO de (clínicas/veterinárias) visando o atendimento de cães e gatos errantes no Município de Ubatatã/PR**, com atendimento no município de Ubatatã/PR, para execução dos seguintes itens:

Observação Importante: Manter somente os itens e as quantidades que a empresa tiver interesse e condições de executar.

Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	1	ABSCESOS - INCLUSOS PUNÇÃO DO ABSCESSO, DRENAGEM DO CONTEÚDO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS FERIDAS E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO.	2	UN.	131,5300	263,0600
1	2	ATENDIMENTO DE CASOS DE ENVENENAMENTO – INCLUSOS MEDICAMENTOS.	4	UN.	266,1700	1.064,6800
1	4	ATENDIMENTO EM SITUAÇÕES DE ATROPELAMENTOS E TRAUMAS - INCLUSO MEDICAMENTOS DE EMERGÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO DO PACIENTE	45	UN.	332,3700	14.956,6500
1	5	CIRURGIA VETERINARIA DE CADELAS ATÉ 10KG (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	756,7200	1.513,4400
1	6	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA DE 10KG (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	896,3100	1.792,6200
1	7	CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	671,3900	1.342,7800
1	8	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ATÉ 10KG. (OVARIOALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	535,1000	1.070,2000
1	9	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA 10KG. (OVARIOALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	680,4300	1.360,8600
1	10	CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (OVARIOALPINGOHISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	442,3200	884,6400
1	11	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ATÉ 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	356,6500	713,3000
1	12	CIRURGIA VETERINARIA DE CÃES ACIMA 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	457,7900	915,5800
1	13	CIRURGIA VETERINÁRIA GATOS (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	313,8600	627,7200
1	14	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	847,1600	1.694,3200
1	15	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	976,0000	1.952,0000
1	16	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	1	UN.	1.209,0200	1.209,0200
1	17	CIRURGIA VETERINARIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	1	UN.	1.206,8700	1.206,8700
1	18	CIRURGIA EMERGENCIAL - INCLUSOS HEMORRAGIAS INTERNAS, PERFURAÇÕES, ENUCLEAÇÃO, AMPUTAÇÃO DE MEMBRO	5	UN.	818,1200	4.090,6000
1	19	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	862,8200	1.725,6400
1	20	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	1	UN.	980,6700	980,6700
1	21	CONSULTAS VETERINÁRIA	8	UN.	81,5800	652,6400
1	22	DESOBSTRUÇÃO DO TRATO URINÁRIO	2	UN.	236,6600	473,3200
1	23	DIAGNOSTICO DE HEMOPARASITAS	45	UN.	92,5300	4.163,8500
1	24	DIAGNOSTICO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS – INCLUSOS TESTES	15	UN.	113,4300	1.701,4500



		RÁPIDOS.				
1	25	DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE SARNA - INCLUSOS DIAGNÓSTICO, LIMPEZA, DESINFECÇÃO DO LOCAL E MEDICAÇÃO)	4	UN.	162,5000	650,0000
1	26	EUTANÁSIA	15	UN.	222,3600	3.335,4000
1	27	EXAMES DE HEMOGRAMA - INCLUSOS ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA + CONTAGEM DE PLAQUETAS + PROTEÍNA PLASMÁTICA TOTAL.	86	UN.	52,4600	4.511,5600
1	28	EXÉRESE DE TUMOR	4	UN.	707,9000	2.831,6000
1	30	RETIRADA DE ESPINHO DE OURIÇO- INCLUSOS LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DOS ESPINHOS, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE).	8	UN.	289,2700	2.314,1600
1	31	RETIRADA DE MIÍASE E BERNES - INCLUSO LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DO PARASITO, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE).	8	UN.	240,2700	1.922,1600
1	32	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS - INCLUSOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS.	4	UN.	361,9600	1.447,8400
1	33	TESTE RÁPIDO – Fiv E Felv.	3	UN.	132,2800	396,8400
1	35	TRATAMENTO DE ERLQUIOSE A BASE DE DOXICICLINA.	35	UN.	300,0000	10.500,0000

Declaramos,aoassinarestaManifestação,que:

1. ConhecemosenosubmetemosatodasascondiçõesdoEditaldeChamamento Público – SERVIÇOS CLINICAS MÉDICAS VETERINÁRIAS.
2. TemosciênciadequeocredenciamentonãooplicaránacontrataçãoopeloMunicípiodeUbiratã;
3. Conhecemoseaceitamostodasascondiçõesestabelecidaspelalegislação,nostermsdasleis, decretos, instruções normativas, especificações e valores pertinentes às ações e serviços de saúde;
4. EstamosimpedidosdeinterromperoureduzirosserviçosSUScontratadosanteriormente;

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de credenciamento, apresentamos anexo a este Requerimento a documentação relacionada no item 08 do Edital.

Local e data.

Chantalí 01/08/2024


Assinatura do representante legal
Razão Social

Proc. Administrativo 13- 6.983/2024

De: Juliana G. - SEMAPA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2024 às 09:11:26

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAPA, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL, CPL

REQUISIÇÃO 199/2024 Chamamento publico visando credenciamento de clinicas veterinárias para prestação de serviços de atendimento de cães e gatos errantes de Ubiratã

SEGUE ANALISE DE CREDENCIAMENTO

—
Juliana Felizari Gnoatto
Técnico em Meio Ambiente

Anexos:
ANALISE_EDITAL_DE_CREDENCIAMENTO.docx

Assinado por 3 pessoas: JULIANA FELIZARI GNOATTO, AULY BEATRIZ TRINDADE e THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/91D2-E873-FD66-7F02> e informe o código 91D2-E873-FD66-7F02



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 91D2-E873-FD66-7F02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA FELIZARI GNOATTO (CPF 070.XXX.XXX-80) em 05/08/2024 09:14:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



AULY BEATRIZ TRINDADE (CPF 111.XXX.XXX-27) em 05/08/2024 09:24:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



THIAGO MUNHOZ D'ALÉCIO (CPF 009.XXX.XXX-12) em 05/08/2024 13:00:30 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/91D2-E873-FD66-7F02>

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/08/2024 às 09:06:09

Segue publicação.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

2050_3_4_2_.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 2.050- ANO: XIX

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2024

Processo administrativo: 6563/2024

Objeto: Contratação de empresa para Pintura do CMEI Maria Anadão Molina e CMEI Arte de Crescer.

Valor total da contratação: R\$ 25.235,06 (Vinte e Cinco mil Duzentos e Trinta e Cinco reais e seis centavos)

Data da sessão pública: Dia 21/08/2024 às 08H15MIN (horário de Brasília/DF)

Local da sessão pública: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de julgamento: Menor preço global

Modo de disputa: Aberto

Preferência ME/EPP/equiparadas: Licitação exclusiva para ME/EPP

Obtenção do edital e seus anexos: www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e Portal Nacional de Contratações Públicas.Esclarecimentos e impugnações: duvidaslicitacao@ubirata.pr.gov.br

Ubiratã, Paraná, 05 de agosto de 2024.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 52/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6562/2024

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7554/2024

2. OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "TRANSFERE GOV - DA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ A PRESTAÇÃO DE CONTAS, COM ÊNFASE NO ENCERRAMENTO DO MANDATO".

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no Art. 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. FORNECEDOR: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, com sede na Rua Minas Gerais, nº 1391, Nossa Senhora Aparecida, SL 502, Andar 5 - Edifício Ellon, CEP: 85.601-060, na cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná.

5. VALOR: R\$- 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/08/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de agosto de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6528/2024.

2. CONCORRÊNCIA Nº: 19/2024.3. OBJETO DA LICITAÇÃO REFORMA DE BANHEIROS DE PRÉDIO PÚBLICO PARA ATENDER OS USUÁRIOS VINCULADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

4. FORNECEDOR: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24, situada na Av. Nilza de oliveira Pipino, nº 934, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.

VALOR: R\$-17.289,10(dezessete mil duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/08/2024.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/08/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de agosto de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6528/2024.

OBJETO: REFORMA DE BANHEIROS DE PRÉDIO PÚBLICO PARA ATENDER OS USUÁRIOS VINCULADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV).

VALOR: R\$-17.289,10(dezessete mil duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CALÇADOS TOP LIST LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.257.106/0001-39.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6451/2024.

OBJETO: Aquisição de sacaria, produtos e materiais de limpeza, consumo e higiene para suprir as demandas das secretarias e departamentos do município de Ubatuba.

VALOR: R\$ 705,20(setecentos e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024.

1º EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Chamamento 50/2024

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE (CLINICAS/VETERINÁRIAS) VISANDO O ATENDIMENTO DE CÃES E GATOS ERRANTES NO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR.

Proponente: T F BORGES E CIA LTDA

CNPJ: 32.033.196/0001-07



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Proc. Administrativo 6.983/2024 | Anexo: 2050_3_4_2_.pdf (1/2)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 2.050- ANO: XIX

Página 4 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

Item de interesse: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 35.

Data de recebimento dos arquivos: 26/07/2024

Em análise a documentação apresentada, verificamos que a empresa apresentou toda documentação requisitada, devidamente regular, estando dessa forma credenciada para prestação dos serviços referentes aos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33 e 35.

A Comissão de Licitação comunica, ainda, que se encontra aberto o período recursal contra o resultado do presente julgamento.

Ubiratã, 05 de Agosto de 2024.

Comissão de análise das propostas de credenciamento:

GESTOR DO CONTRATO: THIAGO MUNHOS D'ALÉCIO

FISCAL: JULIANA FELIZARI GNOATTO

FISCAL SUBSTITUTO: AULY BEATRIZ TRINDADE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Proc. Administrativo 14- 6.983/2024

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAPA - Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Data: 13/08/2024 às 09:55:12

Segue certidões atualizadas.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

Certidao_Negativa_de_Debitos___03427731753.pdf

TCU.pdf



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 034277317-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.033.196/0001-07**

Nome: **T F BORGES E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/08/2024 09:54:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **T F BORGES E CIA LTDA**
CNPJ: **32.033.196/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/08/2024 às 14:45:09

Encaminhamos contrato para assinatura

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

CONTRATO_117_ASSINADO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Agroshop	13/08/2024 16:49:14	ICP-Brasil	T F BORGES E CIA LTDA CNPJ 32.033.196/0001-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **65C9-7321-34A2-0837**

TERMO DE CONTRATO
CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO 50/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 QUE FAZEM ENTRE,
O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA T F BORGES E CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a) empresa **T F BORGES E CIA LTDA** inscrito (a) no CNPJ sob o nº 32.033.196/0001-07, sediado (a) Rua Benjamin Constant, 836, na cidade de Ubiratã, CEP nº 85440-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) pelo representante legal Tiago Fernandes Borges, conforme atos constitutivos da empresa tendo em vista o que consta no Processo nº. 6551/2024 e, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é CREDENCIAMENTO de (clínicas/veterinárias) visando o atendimento de cães e gatos errantes no Município de Ubiratã/PR., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da Contratação:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
1	ABCESSOS - INCLUSOS PUNÇÃO DO ABCESSO, DRENAGEM DO CONTEÚDO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS FERIDAS E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO.	2	UN.	131,53	263,06
2	ATENDIMENTO DE CASOS DE ENVENENAMENTO – INCLUSOS MEDICAMENTOS.	4	UN.	266,17	1.064,68
4	ATENDIMENTO EM SITUAÇÕES DE ATROPELAMENTOS E TRAUMAS - INCLUSO MEDICAMENTOS DE EMERGÊNCIA E ESTABILIZAÇÃO DO PACIENTE	45	UN.	332,37	14.956,65
5	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ATÉ 10KG (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	756,72	1.513,44
6	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA DE 10KG (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	896,31	1.792,62
7	CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (CESÁRIA COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTOS PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	671,39	1.342,78
8	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ATÉ 10KG. (OVARIOSALPINGOISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	535,10	1.070,20
9	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CADELAS ACIMA 10KG. (OVARIOSALPINGOISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	680,43	1.360,86
10	CIRURGIA VETERINÁRIA DE GATAS (OVARIOSALPINGOISTERECTOMIA) – INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	442,32	884,64
11	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ATÉ 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	356,65	713,30
12	CIRURGIA VETERINÁRIA DE CÃES ACIMA 10 KG (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	457,79	915,58
13	CIRURGIA VETERINÁRIA GATOS (ORQUIECTOMIA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO	2	UN.	313,86	627,72
14	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	847,16	1.694,32

Assinado por 2 pessoas: FÁBIO DE OLIVEIRA DALECIO e TIAGO FERNANDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/65C9-7321-34A2-0837> e informe o código 65C9-7321-34A2-0837

15	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA PARCIAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	976,00	1.952,00
16	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	1	UN.	1.209,02	1.209,02
17	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (MASTECTOMIA TOTAL COM CASTRAÇÃO) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	1	UN.	1.206,87	1.206,87
18	CIRURGIA EMERGENCIAL - INCLUSOS HEMORRAGIAS INTERNAS, PERFURAÇÕES, ENUCLEAÇÃO, AMPUTAÇÃO DE MEMBRO	5	UN.	818,12	4.090,60
19	CIRURGIA VETERINÁRIA ATÉ 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	2	UN.	862,82	1.725,64
20	CIRURGIA VETERINÁRIA ACIMA 10 KG (PIOMETRA) - INCLUSO MEDICAMENTO PRÉ OPERATÓRIO, OPERATÓRIO E PÓS OPERATÓRIO.	1	UN.	980,67	980,67
21	CONSULTAS VETERINÁRIA	8	UN.	81,58	652,64
22	DESOBSTRUÇÃO DO TRATO URINÁRIO	2	UN.	236,66	473,32
23	DIAGNOSTICO DE HEMOPARASITAS	45	UN.	92,53	4.163,85
24	DIAGNOSTICO DE DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS – INCLUSOS TESTES RÁPIDOS.	15	UN.	113,43	1.701,45
25	DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DE SARNA - INCLUSOS DIAGNÓSTICO, LIMPEZA, DESINFECÇÃO DO LOCAL E MEDICAÇÃO)	4	UN.	162,50	650,00
26	EUTANÁSIA	15	UN.	222,36	3.335,40
27	EXAMES DE HEMOGRAMA - INCLUSOS ERITROGRAMA + LEUCOGRAMA + CONTAGEM DE PLAQUETAS + PROTEÍNA PLASMÁTICA TOTAL.	86	UN.	52,46	4.511,56
28	EXÉRESE DE TUMOR	4	UN.	707,90	2.831,60
30	RETIRADA DE ESPINHO DE OURIÇO- INCLUSOS LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DOS ESPINHOS, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE).	8	UN.	289,27	2.314,16
31	RETIRADA DE MIÍASE E BERNES - INCLUSO LIMPEZA DA FERIDA, REMOÇÃO DO PARASITO, DESINFECÇÃO, APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO PRÉ E PÓS E CICATRIZANTE).	8	UN.	240,27	1.922,16
32	SUTURA DE FERIMENTOS CUTÂNEOS - INCLUSOS MATERIAIS E MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS.	4	UN.	361,96	1.447,84
33	TESTE RÁPIDO – Fiv E Felv.	3	UN.	132,28	396,84
35	TRATAMENTO DE ERLQUIOSE A BASE DE DOXICICLINA.	35	UN.	300,00	10.500,00
				TOTAL:	74.265,47

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. Requerimento e Edital de Credenciamento;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses podendo ser prorrogado, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$-74.265,47(setenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se necessário;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de

pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 trinta dias;

2. Moratória de 0,2.% por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20.% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.1 a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.5. O contrato poderá ser extinto:

11.5.1. Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.5.2. Caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ubitatã deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1803	5895	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		84.023,62

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ubiratã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ubiratã, PR, 13 de agosto de 2024.

FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020
959

Assinado de forma digital
por FABIO DE OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2024.08.13
13:41:44 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito
Contratante

T F BORGES E CIA LTDA
Representante legal da empresa
Contratada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65C9-7321-34A2-0837

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABIO DE OLIVEIRA DALECIO (CPF 600.XXX.XXX-59) em 13/08/2024 13:41:44 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



T F BORGES E CIA LTDA (CNPJ 32.033.196/0001-07) VIA PORTADOR TIAGO FERNANDO BORGES
(CPF 049.XXX.XXX-09) em 13/08/2024 16:48:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/65C9-7321-34A2-0837>

Proc. Administrativo 15- 6.983/2024

De: T F BORGES E CIA LTDA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 13/08/2024 às 16:17:24

Boa tarde.

Preciso da senha para assinar o documento. Pode me ajudar?

De: Rosemar C. - SEMAD-LICIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/08/2024 às 10:22:30

Segue publicação do extrato do contrato.

—

Rosemar da Silva Ribeiro Chimiloski.

Divisão de Licitação

Anexos:

2057_5.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO ESPECIAL 2.057- ANO: XIX

Página 5 de 8

www.ubirata.pr.gov.br**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora Poliana Ferreira Rigolin, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura, a partir de 15/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PORTARIA Nº 541, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia servidora para cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Sônia de Sá para o cargo em comissão de Assistente Técnico II, lotada na Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir de 14/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 542, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Retorna servidora às suas funções.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Delegação nº 300, de 23 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Retornar a servidora Cleiciane Irmer Maria, matrícula nº 4259-5, ao exercício de suas funções no cargo de Assistente Técnico V, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, após período de licença para tratamento de saúde, conforme concedido pela Portaria nº 509, de 19 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/08/2024.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6540/2024.

2. CONCORRÊNCIA Nº: 22/2024.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: REFORMA DO CENTRO CULTURAL.

4. FORNECEDOR: VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24, sediado (a) na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 934, centro, no município de Ubatuba, estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 114.100,00 (cento e quatorze mil e cem reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/08/2024.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2024.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de agosto de 2024.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MONDEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 19.127.048/0001-93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6509/2024.

OBJETO: Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO - TERMO DE CONVÊNIO Nº 513/2024- SECID.

VALOR: R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): T F BORGES E CIA LTDA inscrito (a) no CNPJ sob o nº 32.033.196/0001-07.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6551/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de (clínicas/veterinárias) visando o atendimento de cães e gatos errantes no Município de Ubatuba/PR.

VALOR: R\$-74.265,47(setenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2024

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MONDEO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.127.048/0001-93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6548/2024.

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DE YOLANDA.

VALOR: R\$-853.397,92(oitocentos e cinquenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 6.983/2024 | Anexo: 2057_5.pdf (1/1)